

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.º DA REPUBLICA — N. 67

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 21 DE MARÇO DE 1907

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça — Rectificações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 18, 20 e 23 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Requerimentos despachados e expediente do Sr. Ministro — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Conselho de Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria, Viação e Obras Publicas e Contabilidade — Requerimentos despachados — Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES

NOTAS ECONOMICAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios das Companhias de Seguros «Garantia» e Cervejaria «Bohemia».

ANNUNCIOS.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 de fevereiro proximo findo e carta-patente n. 4.861, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a William Grant Roach e Albert Clarence Roach, norte-americanos, chimicos, domiciliados o primeiro em Ohio e o segundo em Kentucky (Estados Unidos da America), por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um novo processo de curtir pelles».

— Por outros de 20 do mesmo mez e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital :

N. 4.833, a José Almada de Sant'Anna e Israel Corrêa da Silva, brasileiros, industriaes, domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «um sellim aperfeiçoado, denominado «Sellim Duplo» ou «Serrigote-Sellim»;

N. 4.834, a Alfredo Arthur Matti, italiano, ourives-mecanico, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo, para «um aparelho aperfeiçoado para regular a entrada de ar em toneis, pipas, barris, etc., denominado «Syphão Matti»;

N. 4.865, a Lucien Jumau, francez, chimico, domiciliado em Pariz (França), para «um processo metallurgico e electro-metallurgico de extracção de cobre de seus minérios».

— Por outro de 23 do mesmo mez e carta-patente n. 4.868, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob as mesmas condições, a Benson Bidwell, norte-americano, industrial, domiciliado em Chicago (Estados Unidos da America), por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para «uma nova combinação deapparelhos para conservar frios os motores e geradores electricos, quando em operação».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de março de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O general commandante da força policial a excluir das fileiras o 1.º sargento graduado José Ribeiro Junior, o musico Francisco Xavier Junior e os soldados Alfredo Gustavo Sampaio e Salvador Caldeira Netto.

O coronel commandante superior da guarda nacional do Estado da Bahia a conceder guias de mudança para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, aos seguintes officiaes :

Tenente-coronel commandante do 185.º batalhão de infantaria da comarca de Santo Amaro, Achilles Bráulio Accioly; capitão da 3.ª companhia do 268.º batalhão da mesma arma Olegario Ferreira de Carvalho e tenente da 2.ª companhia do 270.º batalhão também da mesma arma Graciliano Braziliiano da Rocha, ambos da comarca de Jacobina e tenente do 1.º esquadrão do 64.º regimento de cavallaria da comarca de Nazareth, Antero Braga.

— Foi prorogada, por seis mezes, para tratamento de saude, sendo tres mezes com ordenado e tres com a metade, a licença concedida pelo respectivo prefeito, ao promotor publico do Alfo Purús, no Territorio do Acre, bacharel Manoel Felipe de Souza Leão.

— Foi remettido ao juiz federal na secção do Amazonas, para os fins convenientes, o decreto nomeando o Dr. Victor de Souza para o logar de 3.º suppleto do juiz substituto na sede da mesma secção.

— Communicou-se aos juizes de direito das varas criminaes desta Capital, para os fins convenientes, que os jantares para o Tribunal do Jury, quando as sessões se prolongarem, deverão ser requisitados a Manoel Pereira Jorge, proprietario do restaurante Criterium, cuja proposta foi accettata por este ministerio, não podendo jamais a requisição ser feita para mais de 24 pessoas.

— Concederam-se 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao soldado da força policial Jonathas Pereira Fontes.

Requerimentos despachados

Julio do Albuquerque Cavalcante, 2.º sargento da força policial. — Indeferido.

Miguel Joaquim do Rego Barros, cabo da força policial. — Indeferido.

Gregorio José Pereira, soldado da força policial. — Indeferido.

Manoel Marques de Souza, soldado da força policial. — Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 8.000\$, transporte de enfermos, alienados e cadáveres, em fevereiro findo;

De 461\$600, passagens concedidas pela Empresa Estrada de Ferro Therezopolis ao pessoal e material da Escola Polytechnica em trabalhos de exercicios praticos, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

De 4.375\$600, obras nos edificios da bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Casa de Detenção e Hospicio Nacional de Alienados, no mez de fevereiro ultimo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decreto de 14 do corrente mez, para os postos de tenente-coronel commandante do 50.º batalhão da reserva e alferes da 3.ª companhia do 4.º batalhão de infantaria da guarda nacional das comarcas do Nitheroy e Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se Francisco Damasceno Ferreira e Germano José Corrêa, e não João Damasceno Corrêa e Germano José Carneiro, como foi publicado no *Diario Offetal* de 16 do referido mez.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas a cópia do termo de renovação do contracto celebrado por este ministerio com Costa & Santos para o transporte de enfermos, alienados e cadáveres no anno corrente; restituindo-se também ao mesmo tribunal a conta do respectivo transporte, relativa a janeiro ultimo.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que o nome do soldado reformado da força policial é José Francisco da Silva e não José Francisco da Silveira como foi declarado no aviso n. 1.036, de 12 de março corrente.

Expediente de 19 de março de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Coaccederam-se seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao serventuario vitalicio do 9º officio de tabellião de notas desta Capital, bacharel João Severiano da Fonseca Hermes, sendo nomeado para substituí-lo interinamente o coronel Antonio José Leite Borges.

— Foram devolvidas, devidamente cumpridas, as seguintes cartas rogatorias :

Ao juiz de direito da 1ª vara civil desta Capital a que acompanhou o officio de 13 de novembro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria, Celina Soares, para citação de D. Joanna Maria da Costa;

Ao juiz de direito da 2ª vara de orphãos desta Capital a que acompanhou o officio de 6 de novembro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu marido José Antonio Marques Nunes.

Ao governador do Estado do Pará a que acompanhou o officio n. 59, de 22 de outubro do anno passado, expedido pelo juiz de direito da 1ª vara da comarca da Capital do mesmo Estado ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Rufina Cavalcante Pereira, para citação de D. Maria Rosa Valente de Almeida e outros ;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro a que acompanhou o officio n. 385, de 5 de junho do anno passado, expedida pelo juiz municipal da 1ª vara de Campos, ás justicas de Portugal, a requerimento de Carlos José Martins Moreira, para venda dos bens pertencentes ao espolio do commendador Claudio do Couto e Souza.

— Remetteram-se :

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, afim de ser pago o competente sello, a portaria que concede seis mezes de licença ao promotor publico do Alto Purús, no Territorio do Acre, bacharel Manoel Felipe de Souza Leão, actualmente no mesmo Estado ;

Ao general commandante da Força Policial para tomar na consideração que merecer os requerimentos do tenente Augusto Cesar Alvão e do ex-cabo de esquadra Lindolpho Pinheiro da Camara.

Requerimentos despachados

Eduardo Parobé Chuim, capitão reformado da Força Policial.—Indeferido.

José Ernesto Pereira, anspeçada e José Jorge Pacheco, soldado, ambos da Força Policial.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença na forma da lei, ao Dr. Francisco Firmo Barros, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 19 de março de 1907

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, para que tenham despacho livre de direitos na Alfandega do Estado de Pernambuco, duas lanchas mandadas vir da Europa por esta directoria para o serviço das Inspectorias de Saúde dos Portos de Pernambuco e Alagôas, vindas a bordo dos vapores allemães *Petropolis* e *Eidelberg*.

Ao inspector da Alfandega desta Capital, para que tenha despacho livre de direitos, uma caixa contendo artigos para construções e destinada a esta repartição, vinda de Hamburgo no paquete allemão *Belgrano*.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao Dr. Oscar da Motta Maia, do officio n. 108, no qual communicou ter assumido interinamente o exercicio do cargo de juiz dos feitos da saúde publica, em substituição do Dr. Elieser Tavares, que se acha licenciado ;

Ao Sr. engenheiro fiscal do Governo junto a *Companhia City Improvements*, do officio n. 109, de 13 do corrente, e em resposta, communicou-se que o dono da casa de pasto da rua S. Clemente n. 8, foi multado pela 1ª Delegacia de Saude, por não ter cumprido a intimação que recebeu da dita Delegacia, para instalar no referido estabelecimento uma caixa de gorduras, tendo sido expedida na mesma occasião nova intimação ;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n. 10 de 5 do corrente, com o qual remetteu o mappa demonstrativo do movimento do porto do mesmo Estado durante o mez de fevereiro ultimo.

— Transmittiram-se ao director de contabilidade deste Ministerio as contas relacionadas na importancia de 8:895\$919, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, no mez de fevereiro ultimo ;

— Devolveu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina desta Capital, devidamente registrado, o diploma de medico do Sr. Domiciano Augusto dos Passos Maia.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1907

Francisco Liparoti (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Antonio Vaz de Carvalho (1º districto).— Deferido.

Joaquina Eulalia de Menezes Nunes (6º districto).— Não é possível ser attendida.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (6º districto).— Não é possível ser attendida.

Constantina Negri (5º districto).— Não é possível ser attendida.

Ferdinando da Silveira (5º districto).— Deferido.

José Carneiro Pinto (1º districto).— Não pôde ser attendido.

Dr. Antonio A. Ferreira da Silva (1º districto).— Deferido.

Joaquim Gomes da Silva (5º districto).— Não é possível ser attendido.

Gaspar José de Barros (1º districto).— Deferido.

Luzia Alvim de Carvalho (5º districto).— Só pôde ser attendida nos termos da intimação.

Guilherme Calheiros da Graça (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Mathias Lopes Anjo (5º districto).— Serão concedidos 3) dias.

Mathias Lopes Anjo (5º districto).— Serão concedidos 45 dias.

Mathias Lopes Anjo (5º districto).— Não é possível ser attendido.

Randolpho M. de Carvalho Oliveira (6º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Dr. Arthur J. de Andrade Bastos. (5º districto).— Deferido.

Julia Julieta Camisão (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Antonio Rodrigues da Rocha (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Veiga & Comp. (5º districto).— Deferido.

Jean Martin (5º districto).— Não é possível ser attendido.

José Francisco Corrêa (5º districto).— Não é possível ser attendido.

S. S. Castro e Mello (1º districto).— Deferido, nos termos da intimação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 20 do corrente:

Foi nomeado 3º suppleente do delegado da 2ª circumscripção suburbana Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Fôram concedidos 3) dias de licença para tratamento de saúde, com o vencimento a que tiver direito, ao professor de portuguez, arithmetica, etc., da Escola Correccional Quinze de Novembro, Miguel Gerson Tavares, sendo nomeado para substituí-lo interinamente Synval de Sant'Anna Reis.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente, foi nomeado Salviano Pedro Borges para o lugar de collector das rendas federaes em Campo Formoso, Estado de Goyaz.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro :

Pinto da Fonseca & Irmão, por seus procuradores Nunes de Sá & Comp., pedindo o levantamento de uma caução. Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo autorizando a publicação de editaes. Apresentem os requerentes o documento exigido, pela Directoria do Contencioso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 126 — Attendendo ao que expoz o inspector da Alfandega de Santos em officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em S. Paulo, n. 82, de 14 do mez proximo findo, peço a V. Ex. se digne providenciar para que, a bem da conveniencia do serviço de armazenagens alfandegarias, seja modificado o contracto da Companhia Docas de Santos com o Governo Federal, no sentido de serem excluidos na contagem de horas para cobrança de armazenagem os domingos e os dias feriados e de eleição, isto é, aquellos em que não funcione a respectiva alfandega, bem assim

ficar a mesma companhia obrigada a construir um armazem para depósito de bagagens de passageiros e uma casa forte para o recolhimento de objectos de valor.

Cabe-me scientificar a V. Ex. que o representante da Companhia Docas de Saítos declarou a este ministerio aceitar as modificações a que me refiro.

Approveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1907

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 53 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez, exarado sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 53, de 26 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar a impressão das cautelas substitutivas das auctenticas da divida publica, de ns. 90.008, 90.009, 91.037 e 91.038 emitidas em 1866; de n. 111.496 emitida em 1868; de ns. 235.421 a 235.440, 235.442 a 235.546 emitidas em 1870, do valor nominal de 1.000\$, juros 5 %, papel, de propriedade do patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria, as quaes se extraviaram.

— Sr. inspector de seguros :

N. 66 — Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 111, de 16 de fevereiro ultimo, referente ao pedido feito pela Companhia de Seguros *Treussische National Versicherungs Gesellschaft*, com sede em Stettin, Alemanha, no sentido de lhe ser concedida autorização para iniciar suas operações nos Estados de Pernambuco e Pará, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu que a requerente deve aguardar o novo regulamento de seguros que tem de ser expedido em cumprimento do art. 3.º VIII, da lei n. 1.616 de 30 de dezembro de 1906.

— Sr. preidente do Tribunal de Contas :

N. 90 — Em resposta ao vosso officio n. 107, de 9 do corrente mez, solicitando informações para poder resolver sobre o registro da peça de 1.000\$, proveniente de gratificação abonada ao sub-director do Serviço de Estatística Commercial, Alvaro de Souza Neves, durante o periodo da ausencia do respectivo director, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15, que aquelle director, no periodo de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1905, quando esteve em commissão na Europa, percebia apenas a importância que remunera o exercicio do referido cargo, sobre a rubrica—Gratificação—não tendo, portanto, applicação ao caso nem a 1ª nem a 2ª parte do § 39, do art. 1.º, das instrucções n. 29, de 16 de janeiro de 1860.

N. 91—Remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o incluso processo transmittido pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, com o officio n. 50 de 25 de fevereiro proximo findo, relativo á peção de montepio civil conferida a D. Etelvina de Vargas Alves e aos menores Dally, Dirceu, Diva, Dulce, Dario, Dylla e Darcy, viuva e filhos do contribuinte Virgilio Manoel Alves, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos a fim de que se digne esse tribunal julgar da legalidade dos respectivos titulos, expedidos pela citada Directoria Geral.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas :

N. 15—Verificando-se do termo de exame junto, por cópia, serem falsas as estampilhas appostas nos documentos annexos ao in-

cluso processo encaminhado com o officio da alfandega dessa Capital n. 17, de 4 de dezembro do anno passado, á Directoria das Rendas Publicas, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, providencias no sentido de se lavrado o necessario auto de apprehensão, como exige o regulamento vigente, sendo applicadas as multas regulamentares e instaurado rigoroso processo administrativo, que deverá ser remettido ao procurador da Republica, para promover a punição dos falsificadores e introductores de estampilhas falsas, desde que delle não resulte a responsabilidade da funcionario federal.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 62 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 16, de 7 de fevereiro ultimo, recommendo-vos informeis si as obras do edificio em que funciona essa delegacia foram iniciadas e em que condições se acham.

Confirmo assim o meu telegramma de 16 tambem do corrente.

N. 63 — Para que informeis devidamente, inclusa vos remetto, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, a representação feita por Francisco de Souza Castro contra acto que diz ter sido praticado pelo agente fiscal dos impostos de consu no, na circumscripção da Feira de Sant'Anna, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 45—Devolvendo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 37, de 3 de abril do anno passado, relativo ao aforamento dos terrenos de marinhãs, pretendidos por Manoel Jesuino da Costa e D. Francisca Gouvêa Da Ninguus da Silva, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, providencias a fim de que, tornando a examinal-o, sob o ponto de vista mencionado na informação junta, por cópia, do engenheiro ajudante do zelador dos proprios nacionaes, preste essa delegacia os devidos esclarecimentos, sobre a verificação a que terá de proceder, conforme sugere a mesma informação, com referencia aos terrenos aforados a José Antonio Machado e que foram incluídos no aforamento, ora pretendido pelo requerente.

Outrosim, na forma do citado despacho, cumpre a essa delegacia, caso se trate de terrenos de marinhãs já aforados e de que está do posse os requerentes, transferir o dominio util de taes terrenos para os successores legaes de José Antonio Machado, e bom assim observar, com relação aos processos de desta natureza, a formalidade processual, recommendada na circular n. 7, de 28 de fevereiro de 1895.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 23—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu deferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 3, de 18 de janeiro ultimo, em que Coita Ferreira & Penna, fabricantes de charutos em S. Felix, Estado da Bahia, pedem restituição da quantia de 1.000\$, proveniente da multa que lhe foi imposta por esse delegacia e da qual foram alliviados por ter recebido provimento o recurso que interpozera n.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 82—Recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 160, de 8 de setembro mez, providencias no sentido de ser remettida, por essa delegacia, uma demonstração do movimento de estampilhas no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 9 de fevereiro de 1893, referente á gestão do collector de Gravata,

nesse Estado, Francisco José da Silva, informando quando começou e terminou a gestão desse mesmo responsavel.

Outrosim, deveis informar o que ha a respeito de sua fiança e tudo quanto ocorreu, nos termos da circular n. 5, de setembro de 1898, em relação ao periodo das mencionadas contas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 103—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, proferido sobre o requerimento de João Paes Barreto, tutor dos menores Leão e Candida, filhos do finado tenente do exercito, Leão Antonio da Rosa, recommendo-vos, em additamento á ordem desta directoria, n. 228, de 19 de outubro do anno passado, providencias para que seja exhibida a certidão do termo da tutela do menor Leão.

— Sr. delegado fiscal no estado do Amazonas :

N. 50 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tomando em consideração a representação que lhe fez o Banco do Brazil, em officio de 26 de fevereiro proximo findo, relativamente á effectividade do directo exclusivo, conferido ao dito estabelecimento, pelo art. 46 dos estatutos, approvados pelo decreto n. 1.455, de 30 de dezembro de 1905 de emissão de vales-ouro, para pagamento de impostos aduaneiros em toda a Republica, resolveu, por despacho do mesmo dia 23, proferido naquelle officio, que as repartições competentes nesse Estado recebem os emitidos pelos agentes do referido Banco, Dusendschön Nommeisen & C., ficando marcado o prazo de 30 dias, a contar de 23 de fevereiro citado, dentro do qual entrará em vigor o decreto exclusivo do mesmo Banco á emissão de taes vales, não sendo acceitos, por isso, os de qualquer outra procedencia.

Outrosim, fidei, na forma do citado despacho, essa delegacia autorizada a receber dos alludidos agentes e escripturar em «Movimento de fundos», como remessa recebida do Thesouro, as quantias provenientes do serviço vales-ouro, que ellas facultativamente recolherem ao respectivo cofre para ser o seu pagamento effectuado, nesta capital, ao Banco.

Mutatis—mutandis:

Aos Srs. delegados fiscaes, no Pará, agentes do Banco, *Chauder Grüner & Comp.* n. 63; no do Maranhão, agentes do Banco, o Banco Commercial, n. 36, do Ceará, agentes do Banco, *Boris Frères*, representantes de Pereira Carneiro & Comp., n. 46; no do Rio Grande do Norte, agentes do Banco, o Banco do Natal, representantes da mesma firma, n. 12; no estado da Parahyba do Norte, agentes do Banco *Ch. Frères*, representantes da mesma firma, n. 23; no de Pernambuco, agentes do Banco, Pereira Carneiro & Comp., n. 83; das Alagoas, agentes do Banco, o Centro Commercial, representantes da mesma firma, n. 16; de Sergipe, agentes do Banco, o Banco da Bahia, n. 21, no estado da Bahia, agentes do Banco, o Banco da Bahia n. 64; no estado do Espirito Santo, agentes do Banco: *J. Zinzen & Comp.*, n. 21; no de São Paulo, agentes do Banco, o Banco do Commercio e industria de S. Paul., n. 153; no do Paraná, agentes do Banco, o Banco Commercial do Paraná, n. 36, no do Santa Catharina, agentes do Banco, *Antre Wendhausen & Comp.*, n. 20; no de Matto Grosso, agentes do Banco M. Cava-sa Filho & Comp., n. 27; no do Rio Grande do Sul, agentes do Banco em Pelotas, Banco Pelotense; em Rio Grande a caixa filial deste, em Urugavana, João Peró & Comp.; em Sant'Anna do Livramento Angelo C. de Mello; em Jaguarão, Augusto Leivas & Comp.; em Bagé, Belfort & Comp., n. 104 (todos de 20 de março de 1907).

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1907

Aos 13 dias do mez de março de 1907, sob a presidencia do Sr. Dr. David Moretzsohn Campista, Ministro da Fazenda, reuniu-se o Conselho de Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso e Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda.

Deixaram de comparecer, por motivo de serviço publico, os Srs. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, e Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão de 6 de março anterior, passou o Conselho a estudar e resolver os seguintes processos:

Requerimento do bacharel Felipe Lopes Neto, encaminhado com o officio n. 5, de 8 de janeiro findo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, reclamando contra o despacho do respectivo delegado, de 10 de novembro de 1906, mandando cobrar landemios de José Soares do Amaral pela transferencia de terrenos de marinhães que são do dominio do requerente.—O Conselho é de parecer que se deve proceder nos termos da informação da Zeladoria dos Proprios Nacionais. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de A. J. Garcia & Comp., encaminhado com o officio n. 6, de 11 de janeiro ultimo, da Recebedoria da Capital Federal, e interposto do acto do director dessa repartição, mantendo o valor locativo de 12.000\$, arbitrado para a deducção da taxa proporcional do imposto de industria e profissões do seu estabelecimento, sito á Avenida Central ns. 93 e 97, no corrente exercicio.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Louis Hermann & Comp., encaminhado com o officio n. 24, de 11 de janeiro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro e interposto do acto do inspector dessa repartição negando permissão para os recorrentes retirarem dessa alfandega volumes contendo envoltorios, destinados ás perfumarias, pelos mesmos importados em separado, envoltorios estes que contem dizeres em lingua estrangeira e, como tales, comprehendidos na prohibição estabelecida pelo art. 1º do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Companhia Cervejaria Brahma, encaminhado com o officio n. 142, de 13 de fevereiro findo, da Alfandega do Rio de Janeiro e interposto do acto do inspector dessa repartição, mandando classificar na ultima parte do art. 1.033, da Tarifa, como obras nao classificadas de celluloides, para pagar direitos ad valorem, na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota numero 10.963, de 14 de janeiro ultimo, para a qual havia solicitado classificação prévia que entende pertencer ao art. 743, e mo folhas de Flandres, e n laminas simplesmente cortadas, sujeitas á taxa dos cartazes—annuncios, da ultima parte da nota 72 do art. 610, da referida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Antonio Fernandes da Costa, encaminhado com o officio sem numero, de 9 de fevereiro ultimo, da Collectoria Federal

em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba e interposto do acto do respectivo collector, obrigando ao pagamento de sello federal os contractos firmados entre o mesmo e a municipalidade dessa cidade, sobre abastecimento de agua e iluminação electrica.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Benedicto Pinheiro, encaminhado com o officio n. 28, de 15 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo e interposto do acto da inspector da Alfandega de Santos, mandando classificar no art. 164, da Tarifa, como perfumaria, para pagar a taxa de 4\$, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 37.259, de 27 de julho de 1906, como cartazes, para annuncios, da taxa de 300 réis por kilo, do art. 606 da referida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso ex-officio do delegado fiscal em Pernambuco, transmittido com o officio n. 21, de 23 de janeiro de 1907, da respectiva Delegacia e interposto da decisão, mantendo o acto do collector federal de Jaboatão, julgando imprudente o auto de infração lavrado, em 17 de outubro de 1903, pelo agente fiscal Luiz Felipe Carneiro da Lacerda contra Lourenço Stoppelli, por ter exposto á venda calçado estampilhado com sellos falsos.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-officio. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Eduardo Fernandes & Comp., encaminhado com o officio n. 123, de 13 de dezembro de 1906 e interposto do acto do inspector da alfandega desse Estado, mandando classificar como facões do maito do art. 790 da Tarifa, para pagar a taxa de 1\$, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 349, de 6 de junho do anno findo, como ferramenta grossa para parar a taxa de 150 réis do art. 999 da alludida Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso para o fim de ser adoptada a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso ex-officio do delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, transmittido com o officio n. 21, de 14 de janeiro ultimo e interposto do acto do respectivo delegado, pelo qual deu provimento ao recurso de Hermano Bacellar & Comp., multado em 1.000\$ pela Alfandega de Uruguaiana, por infração do regulamento dos impostos de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso ex-officio. O Sr. Ministro resolve dar provimento ao recurso ex-officio, para o fim de ser imposta a multa que couber á infração autoada.

Recurso de Otho & Meneses, encaminhado com o officio n. 238, de 21 de novembro de 1903, da Delegacia Fiscal em Pernambuco e interposto do acto do inspector da Alfandega do Recife, mandando sujeitar á taxa que coubesse, por metro quadrado do art. 473 da Tarifa, o tecido de algodão que os recorrentes entendem ser da taxa de 10x10 do art. 472 da mesma Tarifa.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso para ser adoptada a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso da Companhia Lloyd Brasileiro por seu agente em Porto Alegre, encaminhado com o officio n. 37, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e interposto do acto do inspector da alfandega da capital

desse Estado, multando-a em direitos em dobro pela falta de mercadorias, verificada na conferencia do manifesto com que, a 22 de setembro de 1903, entrou o vapor *Prudente de Moraes*.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com a opinião da Directoria das Rendas. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de C. P. Vianna & Comp., encaminhado com o officio n. 461, de 16 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal em São Paulo e interposto do acto do inspector da Alfandega de Santos, obrigando-a ao pagamento da taxa de 60 réis por kilo, do art. 623, 2ª parte, da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes produziram a despacho pela nota n. 32.961, de 17 de julho do anno findo, como gosso em pedra, para a taxa de 20 réis por kilo da 1ª parte do mesmo art. 623.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Mostardeiro Irmãos & Comp., encaminhado com o officio n. 334, de 14 de novembro ultimo, e interposto do acto do inspector da Alfandega de Porto Alegre, mandando classificar no art. 473 da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota numero 10.029, de 29 de julho de 1906, como tecido não especificado de algodão da base de 10x10 do art. 472, para pagar a taxa de 2400\$ por kilo.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para ser adoptada a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento do Banco Hypothecario do Brazil, solicitando providencias sobre a exigencia do agente fiscal dos impostos de consumo da circumscripção em que funciona a sua fabrica de tecidos em Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, relativa á sellagem dos productos dessa mesma fabrica.—O Conselho é de parecer que se deve indeferir o requerimento, procedendo-se em seguida de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de M. Buarque & Comp., encaminhado com o officio n. 903, de 6 de dezembro de 1903, da Alfandega do Rio de Janeiro e interposto do acto do inspector dessa alfandega, indeferindo a petição em que os mesmos reclamavam contra o pagamento do imposto de 2 %, ouro, sobre o valor das mercadorias importadas para uso do Lloyd Brasileiro de que são proprietarios.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Aeylino Rufino de Mattos Junior, servindo de secretario do Conselho, escrevi.—David Campista.—Pedro Teixeira Soares.—Alfredo Regulo Valdetaro.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1907

—Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 1.—Não constando do vosso officio n. 43, de 5 deste mez, nem da demonstração que o acompanhou, qual o valor da quota que serviu de base para o calculo dos vencimentos dos empregados dessa repartição no mez de fevereiro findo, conforme exigiu a cir-

cular desta directoria n. 11, de 15 de dezembro do anno proximo passado, publicada no *Diário Official* do dia immediato, torna-se preciso que providencieis no sentido de ser cumprida essa exigencia.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 127—Tendo a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina communicado, em officio n. 6, de 9 do corrente mez, haver solicitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo para productos nacionaes e estrangeiros, na importancia de 48.000\$, recommendo-vos providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 7—Para se poder dar solução ao recurso de Manoel Pereira de Miranda, collector federal no municipio da Estrella, nesse Estado, e a que se refere o vosso officio sob n. 310, de 25 de outubro do anno passado, recommendo-vos que, tendo em vista os livros da escripturação daquella collectoria, mandeis extrahir uma conta demonstrativa das estampilhas de cada valor ou taxa, nos mesmos livros existentes, durante o tempo decorrido da pose do alludido collector até o dia 10 de abril de 1905, uma vez que a demonstração que encaminhastes com o officio n. 9, de 23 de fevereiro findo, não satisfaz a exigencia constante da ordem n. 33, de 11 de dezembro ultimo, dirigida a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2—Declaro-vos, em solução á consulta constante de vosso telegramma de 11 do corrente mez, que a porcentagem de 5 % devida aos agentes fiscaes dos impostos de consumo, na hypothese do art. 69 do regulamento n. 5.890, de 10 de fevereiro do anno passado, não se estende aos administradores das mesas de rendas, collectores e respectivos escrivães, pois cabe a estes, no caso do mencionado artigo, a porcentagem de que trata o decreto n. 1.193, de 2 de julho de 1904, entrando no computo das demais rendas pelos mesmos arrecadadas os dous terços referidos no citado artigo para a deducção dessa porcentagem.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4—Não constando do vosso officio n. 40, de 14 do corrente, nem da demonstração que o acompanhou, qual o valor da quota que serviu de base para o calculo dos vencimentos abonados aos empregados dessa repartição no mez de fevereiro findo, como exigiu a circular n. 11, de 12 do dezembro do anno proximo passado, publicada no *Diário Official* do dia immediato, torna-se preciso que providencieis no sentido de ser satisfeita essa exigencia.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 126—Providenciae para que a Collectoria Federal do Petropolis se a remettida a quantia de 69.500, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 12, de 15 do corrente, sendo 60 cintas de 50 réis, 160 ditas de 100 réis, 81 ditas de 300 réis, 360 estampilhas de 20 réis e 190 ditas de 100 réis.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Sr. collector federal em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya :

N. 6—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos serem renetidas as cintas do imposto de consumo das

taxas de 20 e 40 réis, requisitadas em vosso officio de 17 do corrente mez, sciencificando-vos, porém, de que o vosso officio sob n. 22, de 28 de fevereiro ultimo, trata de sellos e não de cintas, conforme affirmastes naquelle.

—Sr. collector federal em Valença:

N. 3—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, e em solução á consulta constante de vosso officio sob n. 18, de 7 do corrente mez, que, nos termos da ordem n. 7, de 29 de dezembro do anno passado, publicada no *Diário Official* de 3 de janeiro ultimo, e dirigida ao collector federal em Araruama, o negociante que vende 10, 100 e 200 saccos de sal é obrigado, em face do disposto no art. 99 do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do anno findo, a ter escripta especial, bem como o que vende mais de um sacco deve ser considerado atacadista, e, portanto, tambem sujeito áquella prescripção do regulamento.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Engenheiro civil Gustavo Estiene, pedindo entrega de uma planta.—Deferido.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de março de 1907

Companhia de Seguros Indemnizadora, do Rio de Janeiro.—Archive-se.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Officie-se para que, de futuro remetta, com as relações de que trata o art. 2º, n. III, do Reg. n. 5.072, de 1903, a dos sinistros pagos durante os respectivos semestres.—Archive-se.

Companhia de Seguros Vera-Cruz.—Archive-se.

Companhia de Seguros Arroz Fluminense.—Officie-se para que, de futuro, remetta, com as relações de que trata o art. 2º, n. III, do Reg. n. 5.072, de 1903, a dos sinistros pagos durante os respectivos semestres.—Archive-se.

Companhia de Seguros Garantia.—Officie-se para que, de futuro, remetta, com as relações de que trata o art. 2º, n. III, do Reg. n. 5.072, de 1903, a dos sinistros pagos durante os respectivos semestres e solicitem-se informações de haver ressegurado as importancias excedentes ao limite estabelecido na lei n. 1.144, de 1903, art. 25, § 2º.—Archive-se.

Companhia de Seguros Mercurio.—Archive-se.

Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas.—Solicitem-se informações de haver ressegurado as importancias excedentes ao limite estabelecido na lei n. 1.144, de 1903, art. 25, § 2º.—Archive-se.

Companhia de Seguros Brazil.—Officie-se para que, de futuro, remetta, com as relações de que trata o art. 2º, n. III, do Regulamento n. 5.072, de 1903, a dos sinistros pagos durante os respectivos semestres, e solicitem-se informações de haver ressegurado as importancias excedentes ao limite estabelecido na lei n. 1.144, de 1903, art. 25 § 2º.—Archive-se.

Companhia de Seguros Lloyd Brasileiro.—Archive-se.

Companhia de Seguros Rio Grandense.—Archive-se.

Companhia de Seguros Esperança.—Solicitem-se informações de haver ressegurado as importancias excedentes ao limite estabelecido na lei n. 1.144, de 1903, art. 25, § 2º.—Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de março de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 188—Remettendo o processo relativo á multa imposta ao intermediario por infracção do art. 69 do regulamento n. 5.072, de 1903.

Dia 18 de março de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 189—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a *Royal Insurance Company* pede o levantamento do deposito de 20.000\$ feito para a agencia no Estado de Santa Catharina.

N. 190—Remettendo uma relação dos premios recebidos pelas companhias estrangeiras que funccionaram no Brazil durante o anno de 1906.

—A' Companhia de Seguros Porto Alegreense:

N. 191—Declarando que, para o fim de ser fielmente cumprida a disposição do artigo 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903, convem que das relações futuras faça constar tambem um, referente aos sinistros pagos, conforme determina o citado artigo.

—A' Companhia de Seguros Indemnizadora, do Rio de Janeiro :

N. 192—Declarando que das relações que, de futuro, enviar a esta repartição de será constar haverem sido resseguradas as importancias excedentes ao limite estabelecido na lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, art. 25, § 2º, visto das relações remetidas a esta repartição constarem seguros além do limite fixado na citada lei.

Expediente de 19 de março de 1907

A' Equitativa dos Estados Unidos do Brazil :

N. 193—Identico ao officio n. 191.

—A' Companhia de Seguros Arroz Fluminense :

N. 194—Identico ao officio n. 191.

—A' Companhia de Seguros Garantia :

N. 195—Identico ao officio n. 191, bem como que das relações sobre os seguros realizadas, faça constar dos que forem de importancia superior ao limite estabelecido na lei n. 1.144, de 1903, art. 25, § 2º, que excedente foi ressegurado conforme determina a citada lei.

—A' Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas :

N. 196—Identico ao officio n. 192

—A' Companhia de Seguros Brazil

N. 197—Identico ao officio n. 195.

—A' Companhia de Seguros Esperança :

N. 198—Identico ao officio n. 192

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Extravio de 2.089:233\$994, no periodo de 15 de outubro de 1898 a 10 de julho de 1905

RELATORIO APRESENTADO AO SR. INSPECTOR HONORIO ALONSO BAPTISTA FRANCO PELO CONFERENTE MANOEL JANSEN MULLER, ENCARREGADO DAS SYNDICANCIAS, EM 31 DE JANEIRO DE 1906

(Continuado do n. 66)

EMPREGADOS ENVOLVIDOS

I

Explicações necessárias

Do mappa que acompanha a presente exposição constam os nomes dos empregados que, directamente uns e indirectamente outros, se acham envolvidos no extravio, e bem assim, de modo minucioso, os factos que lhes dizem respeito e mostram como e porque nelle figuram.

Não será, porém, demais distinguir aqui esses mesmos factos, para o que se torna conveniente mencionar as diferentes columnas de que se compõe o mesmo mappa :

- 1ª columna — registra a data de cada caso.
- 2ª » — a quantia extraviada em cada dia, discriminando a parte ouro e a parte papel.
- 3ª » — (subliviada em tres). o numero do livro e a folha em que se deu a omissão na somma, e o empregado que a praticou.
- 4ª » — o nome do empregado que authenticou o acerto da renda.
- 5ª » — o nome do fiel que recebeu a quantia.
- 6ª » — o nome do empregado que somou a relação das guias de pagamento na folha em que se deu a omissão. (A relação é a *grade* dos fieis.)
- 7ª » — o nome do empregado que relacionou as guias de pagamento.
- 8ª » — observações diversas, esclarecendo certos pontos e indicando os despachos de importação a que correspondem as quantias extraviadas.

O facto a que se refere a 7ª columna (relacionamento da guias de pagamento para a formação das *grades*), era um trabalho dos fieis, mas quasi sempre feito por outro empregado, a quem aquelles tanto podiam entregar todas as guias, reservando para si, ou para outrem, com quem estivessem combinados, o trabalho de sommar as depois de relacionadas, o que lhes permitiria fazer ou mandar fazer sommas erradas para menos, apoderando-se da quantia correspondente ás diferenças, fossem estas de qualquer importancia ou correspondessem exactamente á importancia integral de uma ou mais guias, como podiam previamente separar ou occultar, ou inutilizar, aquella ou aquellas de cujas importancias haviam resolvido apoderar-se, entregando as outras ao empregado que, a pedido delles ou a mandado do chefe, as tivesse de relacionar.

A principio as guias eram todas relacionadas nas *grades* e o systema empregado no extravio consistia em errar as sommas determinando diferenças, primeiro, de um conto de réis, depois, ora de dous ora de tres, e, finalmente, de quatro contos, isto até dezembro de 1899.

No anno seguinte, a partir de fevereiro, foi adoptado outro systema — o de omitir nas sommas uma quantia que correspondesse exactamente á importancia integral de uma ou mais guias, ainda que todas estas entrassem na *grade*.

Finalmente, introduziu-se um terceiro systema que, alternadamente com o segundo, passou a ser usado a partir de julho de 1901 — o de não entrar na *grade*, e desaparecer, a guia, cuja importancia era extraviada.

Em muitas *grades*, em que foi usado este ultimo systema, vê-se que, depois de lançadas as sommas certas, houve intercalação da parcella correspondente á guia extraviada, intercalação que denota um punho diverso do que lançara as outras guias e sobre a qual versou, em parte, o interrogatorio já alludido do empregado das Capatazias Izidro José da Costa. (*Anexo, fls. 46 a 55*);

Na 6ª columna figuram os nomes dos que sommaram as *grades* mas, attenta a natureza do terceiro systema, nenhuma responsabilidade se pôde imputar aos que, dentre esses, não teem contra si outros factos de provada connivencia no extravio dos dinheiros, ou que pelo menos os tornem suspeitos.

Pelo que fica exposto, tendo em vista as observações constantes do alludido mappa, devem ser tidos como incluídos na 6ª e na 7ª

columnas, não por arguidos de culpa, mas por méra questão de methodo na organização do trabalho, os sete seguintes empregados, na ordem em que alli estão os seus nomes mencionados:

Juvenal E. Guimarães,
L. R. Carneiro da Rocha,
Eugenio José de Souza e Almeida,
Alvaro Torres,
Alfredo Elysio Cohn,
Manoel Victor da Fonseca Galvão,
Henrique Vicente de Carvalho.

II

Responsabilidades e defesas

De parte os tres fieis, cuja responsabilidade já ficou apontada, acham-se envolvidos os seguintes empregados:

2º escripturario FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE NORONHA FEITAL:

— Com excepção dos casos de extravio, dos dias 23 e 27 de dezembro de 1899, correspondentes a omissões na somma do livro de receita n. 7, às fls. 31 e 37, escripturadas pelo 3º escripturario Nicoláo João Baptista Olivieri, como consta do mappa, foi elle Feital que, nos livros a seu cargo, praticou as omissões nas sommas, tanto no periodo de 15 de outubro de 1898 a 5 de Agosto de 1902, que é o do fiel Fernandes Pires, como no periodo de 4 de novembro de 1904 a 10 de julho de 1905, dos fieis Aristides Galvão e Santiago de Gouvêa.

Bem que no anno de 1905 as sommas tenham sido lançadas por punho differente, o do servente Henrique Vicente de Carvalho, todavia não era este que as fazia, embora houvesse escripturado o livro, a pedido do mesmo escripturario Noronha Feital, e sim este mesmo escripturario, lançando-as a lapis para o servente reproduzi-las a tinta. Este facto, affirmado no inquerito pelo servente e constatado por exame feito em vestígios das sommas a lapis, foi confirmado por diversos empregados da secção e pelo proprio Noronha Feital. (*Anexo, fls. 56 a 66 e 68 a 70*.)

A defesa deste escripturario consta do citado *Anexo*, a fls. 78 a 79.

3º escripturario NICOLÁO JOÃO BAPTISTA OLIVIERI:

Os factos que lhe dizem respeito são os que versam: 1º, sobre aquellas duas omissões praticadas a fls. 31 e 37 do livro n. 7, por elle escripturado nos dias 23 e 27 de dezembro de 1899, já exceptuadas na responsabilidade do 2º escripturario Noronha Feital; 2º, sobre as omissões nas sommas das *grades* do fiel Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, dos seguintes dias: 16 de fevereiro; 9, 10, 14 e 16 de março; 8 e 12 de julho; 9 de agosto; 12, 14, 16, 22, 25 e 28 de setembro; 10, 14, 24, 26 e 30 de outubro; 13, 16 e 27 de novembro; 9, 12, 21 e 29 de dezembro do anno de 1899; 8 e 22 de fevereiro; 7 e 21 de março (neste ultimo dia, conjunctamente com o empregado das Capatazias Izidro José da Costa), e 28, ainda de março, do anno de 1900; 3º, sobre a guia de 10 de janeiro de 1902, na importancia de 7:220\$000, recebida pelo mesmo fiel Fernandes Pires; 4º, sobre o abatimento, na *grade* do fiel Felipe Santiago de Gouvêa, da quantia de 8:046\$320, pelo mesmo fiel recebida em 15 de abril de 1905.

Sua defesa consta do *Anexo* de fls. 80 a 96.

IZIDRO JOSÉ DA COSTA (Empregado das Capatazias):

Era o encarregado do acerto da renda diaria, serviço que desempenhava pela forma que refere em suas declarações de 26 de dezembro ultimo, tomadas por termo no inquerito (*Anexo, fls. 46 a 55*), e já em parte transcriptas na presente exposição.

Figura nos tres systemas fraudulentos, precedentemente descriptos, usados na organização das *grades*, ora relacionando as guias (7ª columna do mappa), ora sommando-as (6ª columna), ora relacionando-as e sommando-as, como tudo se verifica dos casos do extravio, occorridos nos seguintes dias: 22 e 24 de novembro; 14, 16, 23, 26, 27 e 28 de dezembro de 1899; 12, 15 e 19 de fevereiro; 12, 16, 21 e 26 de março (no dia 21, conjunctamente com o escripturario Nicoláo Olivieri); 11, 16, 17 e 24 de abril; 15 e 18 de junho; 13 e 20 de julho; 2 de agosto; 27 de setembro; 5

e 23 de outubro; 5 e 26 de novembro, de 1900; 20 de abril; 6, 9, 10, 17, 20, 27 e 29 de maio; 3, 5, 17 e 21 de junho; 3, 8, 12 e 20 de julho; 3, 6, 8, 13, 17, 20, 22 e 26 de agosto; 4, 6, 11, 12, 16, 20, 24, 26 e 28 de setembro; 5, 10, 14; 17, 19, 22, 28 e 30 de outubro; 8, 11, 13, 22, 25, 27 e 29 de novembro; 3, 5, 11, 16, 18, 20, 27 e 30 de dezembro, do anno de 1901; 3, 4, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 22, 24 e 30, de janeiro; 3, 4, 6, 7, 12 e 14 de fevereiro; 4 de março e 17 de abril, de 1902.

As intercalações, referidas em diversas observações do mappa, de parcelas correspondentes a certas guias, eram feitas nas *grades* depois que estas estavam somnadas, o que se infere da diversidade da letra, semelhante á do mesmo empregado das capatazias Izidro José da Costa, como elle é o proprio a reconhecer e consta de suas citadas declarações (*Anexo, fls. 46 a 55*).

DUARTE PAULO PINTO (Empregado das Capatazias):

Trabalhava com Izidro José da Costa no *acerto da renda*, Figura na 6.^a e 7.^a columnas do mappa, ora relacionando nas *grades* as guias que lhes entregavam os fleis, ora sommando-as, ora relacionando-as e sommando-as.

Os casos, porém, que lhe dizem respeito, pertencem todos ao terceiro systema fraudulento, adoptado pelos fleis, na organização das *grades*, e em alguns vê-se até que houve, já depois de feita a somma, intercalação, nas respectivas columnas, da parcella — ouro — e da parcella — papel —, com letra diversa da sua.

Não se verificou caso algum pertencente ao primeiro ou ao segundo systema, em que elle figuras e (errando para menos as sommas, ora em um conto de réis (1:000\$000), ora em dous, ora em tres ou quatro, ou deixando de nell.s computar a importancia de uma guia lançada na *grade*). Entretanto, trabalhando no *acerto da renda* e, portanto, tendo occasião de confrontar as guias com as *grades*, os despachos com as guias e até com os livros da receita, cujas sommas muitas vezes haveria necessidade de verificar, poderia dar com o criminoso extravio que se estava praticando.

Em todo o caso, na qualidade de auxiliar do encarregado do serviço, que era o referido Izidro José da Costa, como consta das declarações de ambos, não contestadas pelo chefe da 2.^a Secção, Sr. Peixoto Guimarães, nem pelos mais empregados que tiveram vista do inquerito, e attenta a gravidade dos factos imputados ao dito Izidro, é possível que este o illudisse, tal fosse a distribuição que fizesse do serviço. E esta é a hypothese a que me inclino.

Suas declarações, tomadas por termo em 23 de dezembro, constam do *Anexo, fls. 40 a 45*.

Chefe da 2.^a Secção (aposentado) — CORONEL JOÃO PEIXOTO DA FONSECA GUIMARÃES:

Exerceu o lugar desde fevereiro de 1897 até principio de novembro de 1905, com excepção do periodo de 6 de agosto a 22 de outubro de 1901, em que, passa do a servir como ajudante do inspector, foi substituido pelo 1.^o escripturario José Gustavo da Costa Azevedo.

Fazia o resumo dos boletins da renda diaria, organizados pelos empregados incumbidos dos livros de receita.

No mappa, figura como authenticando com sua rubrica a nota do *acerto da renda*, processada pelos referidos empregados das Capatazias Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto.

Esta função, de authenticar a nota do *acerto da renda*, elle a exercera a partir de 6 de abril de 1900, porque anteriormente era desempenhada pelo 1.^o escripturario Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Com este se revesou, na mesma função, no resto do mez; posteriormente, até 28 de abril de 1902, figura revesando-se com o 3.^o escripturario Nicolao Olivieri, e, de então em diante, com o 3.^o escripturario Manoel de Castro Lima (*Defesa, fl. 97*).

1.^o escripturario CLAUDIO JEREMIAS DA SILVA JACQUES:

Era quem a principio authenticava a nota do *acerto da renda* e como tal figura no mappa, nos casos registrados de janeiro de 1899 a 6 de abril de 1900. Depois, mas somente até o fim do dito mez de abril, revesou-se nessa função com o chefe Peixoto Guimarães (*Defesa, fls. 98 a 101*).

1.^o escripturario JOSÉ GUSTAVO DA COSTA AZEVEDO:

Serviu como chefe da 2.^a Secção no periodo de 6 de agosto a 22 de outubro de 1901, durante o qual se deram vinte e oito (28) casos de extravio.

Organizou os resumos que capearam os boletins da renda diaria de diversos dias em que houve extravio, ora funcionando só, como aconteceu em dezeseis (16) desses resumos, ora com o chefe Peixoto Guimarães, como se deu em dez (10) desses mesmos resumos, como tudo consta da verificação de fl. 105 do *Anexo*.

Tendo vista dos livros e documentos concernentes aos factos registrados no mappa e dos papéis do inquerito (*citado Anexo a fl. 66 v.*), apresentou a sua defesa de fls. 102 a 104.

3.^o escripturario MANOEL DE CASTRO LIMA:

Nos casos comprehendidos no periodo de 2 de maio de 1902 a 10 de julho de 1905, authenticou com sua assignatura ou rubrica a nota do *acerto da renda*, processada pelos referidos empregados das Capatazias Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto, com excepção dos casos de 10 de julho de 1902, dos do mez de janeiro de 1905, e dos de 7 e 8 de fevereiro deste mesmo anno, nos quaes foi a nota authenticada pelo chefe Peixoto Guimarães.

A sua defesa vai tambem no *Anexo de fls. 106 a 112*.

ERNESTO DA FONSECA SAMPAIO — E' fallecido.

CONCLUSÃO

Ahi ficam, Sr. Inspector, fielmente expostos, os factos apurados e minuciosamente mencionados no mappa a que me tenho referido, resultado de acurado e fatigante trabalho a que se entregaram os empregados que comigo tiveram de servir, uns por designação de V. Ex., outros por designação do Exmo. Sr. Ministro.

Attenta a complexidade dos factos, espero que V. Ex. se dignará de relevá-los e as lacunas ou a falta de clareza de que se resinta esta exposição, para o que terão tancem concorrido as condições anormaes em que ultimamente tem estado a minha saúde.

Qualquer duvida, porém, poderá ser facilmente sanada, não só pelas declarações constantes do referido mappa e documentos que constituem o *Anexo*, como pelos livros de receita, despachos de importação, algumas guias de pagamento, *grades* dos fleis, notas do *acerto da renda*, boletins da renda diaria organizados pelos encarregados dos livros de receita, resumo dos mesmos boletins, demonstrações mensaes das pequenas diferenças diariamente verificadas e outros documentos; livros esses e documentos que se acham devidamente separados e relacionados, para serem enviados ao Exmo. Sr. Ministro, depois de convenientemente encaixotados, conforme já V. Ex. determinou.

Ao terminar, declino aqui, com toda a satisfação, os nomes dos meus auxiliares. São elles:

DESTA ALFANDEGA:

Os Srs. 2.^o escripturarios Antonio Armão Teixeira Leite e Dr. Theotônio Carlos de Almeida e 3.^o escripturario Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.

DO THESOURO FEDERAL:

O Sr. 3.^o escripturario José Belisario de Lemos Cordeiro.

DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO:

O Sr. 2.^o escripturario Ulysses Fragozo de Albuquerque.

DA ALFANDEGA DE PARANAGUÁ:

O Sr. 1.^o escripturario João Regis Pereira da Costa.

São todos bons empregados, trabalhadores e correctos, e muito merecem da Fazenda Nacional, a quem servem com esforço e dedicação.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de muita consideração e respeito.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906.

O conferente, *Manoel Jansen Muller*,

Encarregado das syndancias.

Mapa demonstrativo das quantias lançadas, mas não computadas nas sommas constantes dos livros da escripturação da receita a cargo thesouraria pelos

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	Z	Folhas	Empregado encarregado	
15	Outubro....	1898		1:000\$000	1:000\$000	4	12	Francisco J. Ferreira de N. Feital	
22	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	4	19	Idem	
				2:000\$000	2:000\$000				
8	Novembro..	1898		1:000\$000	1:000\$000	2	9	Idem	
14	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	2	32	Idem	
22	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	2	22	Idem	
26	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	2	26	Idem	
				4:000\$000	4:000\$000				
7	Dezembro..	1898		1:000\$000	1:000\$060	6	6	Idem	
15	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	14	Idem	
17	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	16	Idem	
22	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	23	Idem	
24	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	25	Idem	
28	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	29	Idem	
30	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	33	Idem	
				7:000\$000	7:000\$000				
				13:000\$000	13:000\$000				
17	Janeiro....	1899		1:055\$850	1:055\$850	3	20	Idem	C. J. da Silva Jacques
16	Fevereiro..	1899		1:000\$000	1:000\$000	2	23	Idem	C. J. da Silva Jacques
17	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	2	26	Idem	Idem
				2:000\$000	2:000\$000				
9	Março.....	1899		1:000\$000	1:000\$000	3	12	Idem	J. J. da Silva Jacques
10	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	3	13	Idem	Idem
14	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	3	16	Idem	Idem
16	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	3	19	Idem	Idem
21	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	3	25	Idem	Idem
28	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	3	32	Idem	Idem
				6:000\$000	6:000\$000				
12	Abril.....	1899		1:000\$000	1:000\$000	3	13	Idem	C. J. da Silva Jacques
14	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	3	16	Idem	Idem
18	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	3	19	Idem	Idem
				3:000\$000	3:000\$000				
5	Junho.....	1899		1:000\$000	1:000\$000	9	3	Idem	C. J. da Silva Jacques
13	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	9	10	Idem	Idem
15	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	9	13	Idem	Idem
19	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	9	16	Idem	Idem
26	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	9	22	Idem	Idem
28	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	9	25	Idem	Idem
				6:000\$000	6:000\$000				

da 2ª secção, e correspondentes, segundo as indicações abaixo feitas, á omissão apurada no apanhamento da arrecadação procedida na feis do thesoureiro

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
			Por terem sido incinerados os documentos da thesouraria deixa-se de completar esta parte.
			A omissão deu-se no transporte da fl. 14 para a recapitulação á fl. 32.
Joaquim G. Fernandes Pires	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	Corresponde ao despacho 6247, de Monteiro & Corrêa, lançado á fl. 19 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Joaquim G. Fernandes Pires Idem	N. João B. Olivieri Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio Idem	
Joaquim G. Fernandes Pires Idem Idem Idem Idem	N. João B. Olivieri Idem Idem Idem Joaquim G. Fernandes Pires Idem	N. João B. Olivieri Idem Idem N. João B. Olivieri o Ernesto da Fonseca Sampaio Juvenal E. Guimarães Idem	
Joaquim G. Fernandes Pires Idem Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio Idem Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio Idem Idem	
Joaquim G. Fernandes Pires Idem Idem Idem Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio Idem Idem Idem Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio Idem Idem Idem Idem	

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU o ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	Nº	Folhas	Empregado encarregado	
8	Julho.....	1899		1:000\$000	1:000\$000	8	7	Francisco J. Ferreira de N. Feital	Claudio J. da Silva Jacques
12	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	10	Idem	Idem
15	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	13	Idem	Idem
21	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	19	Idem	Idem
25	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	22	Idem	Idem
27	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	25	Idem	Idem
				6:000\$000	6:000\$000				
9	Agosto.....	1899		1:000\$000	1:000\$000	7	7	Idem	Idem
12	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	7	10	Idem	Idem
16	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	7	13	Idem	Idem
18	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	7	16	Idem	Idem
21	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	7	19	Idem	Idem
23	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	7	22	Idem	Idem
29	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	7	29	Idem	Idem
				7:000\$000	7:000\$000				
12	Setembro...	1899		1:000\$000	1:000\$000	6	8	Idem	Idem
14	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	10	Idem	Idem
16	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	13	Idem	Idem
22	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	20	Idem	Idem
25	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	22	Idem	Idem
28	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	26	Idem	Idem
				6:000\$000	6:000\$000				
10	Outubro....	1899		1:000\$000	1:000\$000	6	8	Idem	Idem
14	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	13	Idem	Idem
24	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	23	Idem	Idem
26	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	25	Idem	Idem
30	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	6	28	Idem	Idem
				5:000\$000	5:000\$000				
10	Novembro..	1899		1:000\$000	1:000\$000	8	7	Idem	Idem
13	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	10	Idem	Idem
16	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	13	Idem	Idem
18	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	16	Idem	Idem
22	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	20	Idem	Idem
24	Idem.....	"		1:000\$ 00	1:000\$000	8	22	Idem	Idem
27	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	25	Idem	Idem
29	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	8	28	Idem	Idem
				8:000\$000	8:000\$000				
9	Dezembro..	1899		2:000\$000	2:000\$000	4	10 e 11	Idem	Idem
12	Idem.....	"		2:000\$000	2:000\$000	4	13 e 14	Idem	Idem
14	Idem.....	"		2:000\$000	2:000\$000	4	16 e 17	Idem	Idem
16	Idem.....	"		2:000\$000	2:000\$000	4	20 e 21	Idem	Idem
18	Idem.....	"		1:000\$000	1:000\$000	4	22	Idem	Idem
21	Idem.....	"		3:000\$000	3:000\$000	4	28 e 29	Idem	Idem
23	Idem.....	"		2:000\$000	2:000\$000	7	31	Nicolão João B. Olivieri	Idem
26	Idem.....	"		2:000\$000	2:000\$000	4	34 e 35	Francisco J. Ferreira de N. Feital	Idem
27	Idem.....	"		2:000\$000	2:000\$000	4	37 e 38	Idem	Idem
27	Idem.....	"		2:000\$000	2:000\$000	7	37	Nicolão João B. Olivieri	Idem
28	Idem.....	"		4:000\$000	4:000\$000	4	41 e 44	Francisco J. Ferreira de N. Feital	Idem
29	Idem.....	"		4:000\$000	4:000\$000	4	46 e 47	Idem	Idem
				28:000\$000	28:000\$000				
				78:055\$850	78:055\$850				

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELACÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes	Nicoláo João B. Olivieri	Nicoláo João B. Olivieri	
Pires	Idem	Idem	
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem			
Idem	Nicoláo João B. Olivieri	Nicoláo João B. Olivieri	
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Joaquim G. Fernandes Pires	
Idem	Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	
Idem	Idem	Idem	
Idem			
Idem	Nicoláo João B. Olivieri	Nicoláo João B. Olivieri	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem			
Idem	Nicoláo João B. Olivieri	L. R. Carneiro da Rocha	
Idem	Idem	Nicoláo João B. Olivieri	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	L. R. Carneiro da Rocha	
Idem	Idem	Idem	
Idem			
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	
Idem	Nicoláo João B. Olivieri	L. R. Carneiro da Rocha	
Idem	Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem	
Idem	Izidro J. da Costa	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Nicoláo João B. Olivieri	Idem	
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem	
Idem			
Idem	Nicoláo João B. Olivieri	Nicoláo João B. Olivieri	
Idem	Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	
Idem	Izidro J. da Costa	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem	
Idem	Nicoláo João B. Olivieri	Idem	
Idem	Izidro J. da Costa	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Nicoláo João B. Olivieri	L. R. Carneiro da Rocha	

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO		EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA	
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	Fl.	Empregado encarregado		
8	Fevereiro..	1900	381\$033	2:405\$037	2:786\$070	5	5	Francoisco J. Ferreira de N. Feital	Claudio J. da Silva Jacques
12	Idem.....	»	340\$740	2:051\$780	2:392\$520	5	8	Idem	Idem
15	Idem.....	»	334\$602	1:988\$838	2:323\$440	5	13	Idem	Idem
19	Idem.....	»	473\$040	2:755\$140	3:228\$180	5	16	Idem	Idem
22	Idem.....	»	488\$180	2:838\$320	3:326\$500	5	19	Idem	Idem
			2:017\$595	12:039\$115	14:056\$710				
1	Março.....	1900	611\$690	3:551\$410	4:163\$100	6	6	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
12	Idem.....	»	597\$322	3:468\$118	4:065\$440	6	10	Idem	Claudio J. da Silva Jacques
16	Idem.....	»	638\$125	4:147\$475	4:785\$600	6	13	Idem	Idem
21	Idem.....	»	671\$340	3:830\$790	4:502\$130	6	16	Idem	Idem
26	Idem.....	»	825\$204	4:799\$966	5:625\$170	6	19	Idem	Idem
28	Idem.....	»	772\$770	4:382\$240	5:155\$010	6	22	Idem	Idem
			4:116\$451	24:179\$999	28:296\$450				
6	Abril.....	1900	742\$080	4:221\$080	4:963\$160	5	4	Idem	Claudio J. da Silva Jacques
11	Idem.....	»	794\$301	5:095\$339	5:889\$640	5	9	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
16	Idem.....	»	923\$580	5:240\$330	6:163\$910	5	11	Idem	Claudio J. da Silva Jacques
17	Idem.....	»	959\$400	5:542\$070	6:501\$470	5	12	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
24	Idem.....	»	897\$239	5:212\$371	6:109\$610	5	19	Idem	Claudio J. da Silva Jacques
27	Idem.....	»	1:211\$805	7:262\$155	8:473\$960	5	22	Idem	Idem
			5:528\$405	32:573\$345	38:101\$750				
8	Maió.....	1900	945\$720	5:364\$960	6:310\$680	6	4	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
11	Idem.....	»	1:250\$025	7:362\$265	8:612\$290	6	8	Idem	Idem
12	Idem.....	»	1:010\$250	5:923\$200	6:939\$450	6	10	Idem	Idem
15	Idem.....	»	1:055\$092	6:013\$858	7:068\$950	6	13	Idem	Idem
22	Idem.....	»	1:334\$182	8:020\$428	9:354\$610	6	20	Idem	Idem
25	Idem.....	»	1:274\$400	7:230\$140	8:50 540	6	22	Idem	Idem
26	Idem.....	»	889\$747	5:192\$503	6:08 \$250	6	24	Idem	Idem
			7:759\$416	45:113\$354	52:872\$770				
11	Junho.....	1900	760\$039	4:358\$521	5:118\$560	5	10	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
15	Idem.....	»	997\$740	5:767\$770	6:765\$510	5	13	Idem	Idem

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes	N. João B. Olivieri	N. João B. Olivieri	Corresponde aos despachos 1618 a 1621 de Nicoletti & Durando, lançados a fl. 7 do liv. 5.
Pires	Izidro J. da Costa	Izidro J. da Costa	Idem idem 2625 a 2628 de Carvalho Silva & Comp., lançados a fl. 10 do liv. 5 e fl. 7 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 3479 de Luiz de Rezende & Comp., lançado a fl. 13 do liv. 4.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 4533 a 4535 de Carvalho Silva & Comp., lançados a fl. 15 do liv. 5.
Idem	N. João B. Olivieri	Idem	Idem idem 5338 a 5340 de A. M. Ferreira & Comp., lançados a fl. 18 do liv. 3. Vê-se que houve intercalação da parcela omitida.
Idem	N. João B. Olivieri	Izidro J. da Costa	Corresponde aos despachos 1685 a 1688 de Ed. Ashworth & Comp., lançados a fl. 6 do liv. 6.
Idem	Izidro J. da Costa	Idem	Idem idem 2641 a 2648 de Ferreira Serpa & Comp., lançados a fl. 8 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3649 a 3652 e 3703 a 3706 de Joaquim José Gonçalves & Comp. e Cervejaria Brahma, lançados às fls. 11 e 12 do liv. 6.
Idem	N. João B. Olivieri e Izidro J. da Costa	Idem	Idem idem 4634 e 4686 de F. P. Passos e J. Ferraz Rabello, lançados às fls. 14 e 15 do liv. 6.
Idem	Izidro J. da Costa	Idem	Idem idem 5782 a 5787 de Sotto Maior & Comp., lançados a fl. 18 do liv. 7.
Idem	N. João B. Olivieri	Idem	Idem ao despacho 6501 de Antonio C. de Avila, lançado a fl. 19 do liv. 5.
Idem	Izidro J. da Costa	Izidro J. da Costa	Corresponde aos despachos 1357 a 1364 de Vittorio Migliora & Comp., lançados a fl. 7 do liv. 3.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2647 a 2655 de Macello Junior & Comp., lançados a fl. 7 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3444 a 3446 de John Moore & Comp., lançados a fl. 11 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3705 a 3708 e 3740 de Norton Megaw & Comp., e Laureys & Comp., lançados às fls. 11 e 12 do livro 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 5416 a 5422 de Ferreira Serpa & Comp., lançados a fl. 16 do liv. 4.
Idem	L. R. Carneiro da Rocha	Idem	Idem idem 6522 a 6525 de Blum & Comp., lançados a fl. 21 do liv. 5. Vê-se que houve intercalação da parcela omitida.
Idem	Izidro J. da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde aos despachos 1596 a 1598 da Companhia Alliança Mercantil, lançados a fl. 7 do liv. 5.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2410 e 2423 a 2427 de Fonseca & Silva e Figueiredo & Silva, lançados às fls. 7 e 8 do liv. 4.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2880 e 2973 a 2974 de Oscar Philippi & Comp., e Blum & Comp., lançados às fls. 7 e 9 do liv. 8.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem idem 3422 e 3423 de Castro Ferreira & Comp., lançados a fl. 10 do liv. 4. Vê-se que houve intercalação da parcela omitida.
Idem	L. R. Carneiro da Rocha	L. R. Carneiro da Rocha	Idem idem 5563 a 5569 e 5790 a 5792 de A. Maciel Ferreira & Comp., e A. Corrêa d'Avila, lançados às fls. 19 do liv. 5 e 16 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação de duas parcelas completando o total omitido.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 6533 e 6534 de Souza Filho & Comp., lançados a fl. 21 do liv. 5. Vê-se que houve intercalação da parcela omitida.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 6726 a 6735 de Ferreira Serpa & Comp., lançados às fls. 24 e 25 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcela omitida.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	Corresponde aos despachos 2566 e 2567 e 2687 a 2694 de J. de Oliveira Castro & Comp., e Whyte & Comp., lançados às fls. 9 do liv. 5 e 8 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação de duas parcelas completando o total omitido.
Idem	Izidro J. da Costa	Izidro J. da Costa	Idem idem 3661, 3717 a 3719 de A. Abreu & Comp., e Costa Rodarte & Comp., lançados às fls. 10 e 11 do liv. 6.

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	Z	Folhas	Empregado encarregado	
18	Junho.....	1900	1:015\$665	5:990\$215	7:005\$880	5	14 e 16	Francisco José Ferroira de N. Feital	João P. da Fonseca Guimarães
22	Idem.....	»	679\$494	3:853\$836	4:533\$330	5	19	Idem	Idem
25	Idem.....	»	1:319\$467	7:809\$623	9:129\$090	5	22	Idem	Idem
27	Idem.....	»	800\$835	4:607\$145	5:407\$980	5	21	Idem	Idem
28	Idem.....	»	1:006\$200	5:708\$270	6:714\$470	5	26	Idem	Idem
			6:579\$440	38:095\$380	44:674\$820				
4	Julho.....	1900	1:080\$000	6:140\$000	7:220\$000	6	2	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
7	Idem.....	»	993\$000	5:656\$000	6:649\$000	6	5	Idem	Idem
10	Idem.....	»	1:080\$000	6:140\$000	7:220\$000	6	8	Idem	Idem
13	Idem.....	»	1:032\$303	5:984\$027	7:016\$330	6	12	Idem	Idem
18	Idem.....	»	649\$410	3:778\$630	4:428\$040	6	16	Idem	Idem
20	Idem.....	»	1:077\$582	7:197\$748	8:275\$330	6	18 e 19	Idem	Idem
24	Idem.....	»	489\$375	2:836\$125	3:325\$500	6	22	Idem	Idem
28	Idem.....	»	1:080\$000	6:140\$000	7:220\$000	6	25	Idem	Idem
30	Idem.....	»	952\$645	5:664\$815	6:617\$460	6	28	Idem	Idem
			8:434\$315	49:537\$345	57:971\$660				
2	Agosto.....	1900	1:080\$000	6:140\$000	7:220\$000	6	2	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
6	Idem.....	»	992\$250	5:693\$610	6:685\$860	6	5	Idem	Idem
			2:072\$250	11:833\$610	13:905\$860				
11	Setembro...	1900	845\$127	4:792\$053	5:637\$180	5	8	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
14	Idem.....	»	522\$000	2:978\$000	3:500\$000	5	11	Idem	Idem
18	Idem.....	»	828\$255	4:987\$845	5:816\$100	5	15	Idem	Idem
21	Idem.....	»	747\$240	4:236\$960	4:984\$200	5	17	Idem	N. João B. Olivieri
25	Idem.....	»	393\$300	2:231\$700	2:625\$000	5	21	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
27	Idem.....	»	1:176\$624	6:689\$036	7:865\$660	5	23	Idem	Idem
			4:512\$546	25:915\$594	30:428\$140				
5	Outubro....	1900	925\$880	5:370\$720	6:296\$600	6	5	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
8	Idem.....	»	1:080\$000	6:140\$000	7:220\$000	6	7	Idem	Idem
11	Idem.....	»	828\$432	4:803\$488	5:631\$920	6	11	Idem	Idem

FIEL QUE RECEBEU	ENCARREGADO QUE SOMMOU A RELACÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernaudes Pires	Izidro J. da Costa	Izidro J. da Costa	Corresponde aos despachos 4531 a 4533 de Blum & Comp., lançados a fl. 14 do liv. 5 e despacho 4599 de Peixoto Serra, lançado a fl. 16 do mesmo liv. 5.
Idem	L. R. Carneiro da Rocha	L. R. Carneiro da Rocha	Idem idem 5878 a 5884 de Lopes Sá & Comp., lançados a fl. 18 do liv. 8. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem idem 6664 a 6668 e 6733 a 6735 de Guimarães Sampaio & Comp. e Companhia Luz Stearica, lançados a fls. 20 e 22 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação do duas parcellas completando o total omissido.
Idem	L. R. Carneiro da Rocha	L. R. Carneiro da Rocha	Idem ao despacho 7247 da « The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Co., Limited », lançado a fl. 25 do liv. 2. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem aos despachos 7600 e 7601 de Cabral Belchior & Comp., lançados a fl. 26 do liv. 5. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	Corresponde ao despacho 816 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 2 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 1758 a 1769 de J. Marques & Comp., lançados a fl. 4 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2413 e 2441 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançados a fl. 8 do liv. 4. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3768 a 3772 de Sampaio Avelino & Comp., lançados a fl. 11 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro J. da Costa	Izidro J. da Costa	Idem idem 4736 a 4740 de Ferreira Serpa & Comp., lançados a fls. 16 e 17 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 5621 e 5639 a 5642 de Pecher & Comp. e Mourão & Comp., lançados a fls. 20 do liv. 5 e 18 do liv. 6.
Idem	L. R. Carneiro da Rocha	L. R. Carneiro da Rocha	Idem ao despacho 6913 de E. de La Balze, lançado a fl. 19 do liv. 8. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7691 da Empresa Industrial Br zileira, lançado a fl. 25 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 8480 a 8484 da Empresa Industrial Brasileira, lançados a fl. 29 do liv. 4. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro J. da Costa	Izidro J. da Costa	Corresponde ao despacho 515 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 1 do liv. 5.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 1724 e 1786 da Empresa Industrial Brasileira e Ed. Ashworth & Comp., lançados a fls. 5 do liv. 7 e 6 do liv. 6. Não foi encontrada a grade.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	L. R. Carneiro da Rocha	Corresponde ao despacho 2643 da Companhia de Navegação Costeira, lançado a fl. 8 do liv. 6.
Idem	L. R. Carneiro da Rocha	Idem	Idem idem 3485 de Siquiera & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 4. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 4615 a 4618 de Léon Simon & Comp., lançados a fl. 15 do liv. 5. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 5701 da Companhia Luz Stearica, lançado a fl. 19 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 6631 de Preiss Haussler & Comp., lançado a fl. 21 do liv. 6. Idem idem.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro J. da Costa	Idem aos despachos 7554 e 7555 de Fonseca, Silva & Comp., lançados a fl. 23 do liv. 5.
Idem	Izidro J. da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde aos despachos 1844 a 1846 de Ed. Ashworth & Comp., lançados a fls. 5 e 6 do liv. 7.
Idem	L. R. Carneiro da Rocha	L. R. Carneiro da Rocha	Idem ao despacho 2669 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 7 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 3904 a 3906 de Sotto Maior & Comp., lançados a fl. 10 do liv. 8. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	N.	Fl.	Empregado-encarregado	
15	Outubro....	1900	1:014\$660	5:756\$140	6:770\$800	6	15	Francisco J. Ferreira de N. Feital	João P. da Fonseca Guimarães
21	Idem.....	»	1:132\$590	6:536\$890	7:689\$480	6	17	Idem	Idem
23	Idem.....	»	1:351\$215	7:683\$005	9:034\$280	6	23	Idem	Idem
27	Idem.....	»	1:350\$000	7:675\$000	9:025\$000	6	29	Idem	Idem
			7:682\$777	43:985\$303	51:668\$080				
5	Novembro..	1900	1:350\$000	7:675\$000	9:025\$000	7	1	Idem	Nicolão João B. Olivieri
8	Idem.....	»	331\$776	2:087:504	2:419\$280	7	5	Idem	Idem
12	Idem.....	»	761\$400	4:405\$460	5:166\$860	7	7	Idem	Idem
14	Idem.....	»	660\$600	3:747\$770	4:408\$370	7	12	Idem	Idem
17	Idem.....	»	1:151\$955	6:545\$745	7:697\$700	7	14	Idem	Idem
23	Idem.....	»	1:230\$450	7:358\$570	8:589\$020	7	20	Idem	Idem
26	Idem.....	»	849\$600	4:819\$400	5:669\$000	7	23	Idem	Idem
			6:335\$781	36:639\$449	42:975\$230				
			55:038\$976	319:912\$494	374:951\$470				
21	Abril.....	1901	1:260\$000	3:812\$700	5:072\$700	5	15	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
63	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	5	24	Idem	Idem
30	Idem.....	»	1:874\$775	5:446\$775	7:321\$550	5	33	Idem	Idem
			4:934\$775	14:679\$475	19:614\$250				
27	Maio.....	1901	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	6	5	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
29	Idem.....	»	1:462\$370	4:579\$210	6:041\$580	6	9	Idem	Idem
	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	6	12	Idem	Idem
71	Idem.....	»	1:339\$800	4:060\$000	5:399\$800	6	18	Idem	Idem
20	Idem.....	»	643\$350	2:053\$410	2:696\$760	6	22	Idem	Idem
21	Idem.....	»	665\$050	2:142\$070	2:807\$120	6	25	Idem	Idem
0	Idem.....	»	645\$875	2:023\$725	2:669\$600	6	27	Idem	Idem
24	Idem.....	»	750\$000	2:318\$750	3:068\$750	6	30	Idem	Idem
27	Idem.....	»	1:343\$100	4:070\$000	5:413\$100	6	30	Idem	Idem
			10:449\$545	32:087\$165	42:536\$710				
29	Junho.....	1901	813\$000	2:594\$880	3:407\$880	5	2	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
	Idem.....	»	1:407\$330	4:328\$650	5:735\$980	5	6	Idem	Idem
58	Idem.....	»	1:269\$600	4:284\$000	5:553\$600	5	3	Idem	Idem
12	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	5	15	Idem	Idem
14	Idem.....	»	1:331\$430	4:097\$810	5:429\$240	5	18	Idem	Idem
17	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	5	20	Idem	Idem

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSER. AÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes	L. R. C. da Rocha	L. R. C. da Rocha	Corresponde aos despachos 4723 a 4725 de John Moore & Comp., lançados a fl. 15 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 5830 a 5831 de Ed. Ashworth & Comp., lançados a fl. 18 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem idem 7849 a 7850 de Ferraz Irmão & Comp., lançados a fl. 25 do liv. 7.
Idem	Duarte Paulo Pinto	L. R. C. da Rocha	Idem ao despacho 9407 de Ferraz Irmão & Comp., lançado a fl. 31 do liv. 4. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 763 de Ferraz, Irmão & Comp., lançado a fl. 1 do liv. 7.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 1843, de Juan C. Puerto, lançado a fl. 5 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	—	R. L. C. da Rocha	Idem aos despachos 2776 a 2778 de Ed. Ashworth & Comp., lançados a fl. 7 do liv. 7.
Idem	—	Idem	Idem ao despacho 3871 de Cabral Belchior & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 7.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem	Idem aos despachos 5004 a 5008 de Ferraz, Irmão & Comp., lançados a fl. 18 do liv. 1.
Idem	—	Idem	Idem idem 7077 e 7078 de David & Comp., lançados a fl. 26 do liv. 1.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem idem 7631 a 7632 de Walter Brothers & Comp., lançados a fl. 24 do liv. 6.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 3783 de L. A. Bruzzo & Comp., lançado a fl. 15 do liv. 6.
Idem	Izidro José da Costa	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem idem 6062 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 24 do liv. 5.
Idem	L. R. C. da Rocha	L. R. C. da Rocha	Idem idem 8584 da S. Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, lançado a fl. 33 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 1122 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 5 do liv. 4.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2442 de Castro Pereira & Comp., lançado a fl. 11 do liv. 1.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2987 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 4802 de Domingos Joaquim da Silva & Comp., lançado a fl. 20 do liv. 1.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 5545 e 5546 de Borlido Moniz & Comp., lançados a fl. 20 do liv. 8.
Idem	L. R. C. da Rocha	L. R. C. da Rocha	Idem idem 6187 e 6188 de Placido Teixeira & Comp., lançados a fl. 25 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7143 a 7148 de Noel Revel & Comp., lançados a fl. 26 do liv. 8. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem ao despacho 7835 de J. M. Pacheco & Comp., lançado a fl. 29 do liv. 7.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 8838 de Domingos Joaquim da Silva & Comp., lançado a fl. 35 do liv. 1.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde aos despachos 416 e 417 de Borlido Moniz & Comp., lançados a fl. 12 do liv. 5.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 1314 a 1318 de Eugenio Meyer & Comp., lançados a fl. 5 do liv. 6.
Idem	L. R. C. da Rocha	R. L. C. da Rocha	Idem idem 2040 a 2045 de Maciel Ferreira & Comp., lançados a fl. 8 do liv. 5. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 3654 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 15 do liv. 5. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 4194 a 4196 de Ed. Ashworth & Comp., lançados a fl. 19 do liv. 2. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem ao despacho 5226 de Fonseca Silva & Comp., lançado a fl. 20 do liv. 5.

DATA			IMPORTANCIA OMITTIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	℥	Fls.	Empregado encarregado	
19	Junho.....	1901	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	5	24	Franciso J. Ferreira de N. Feital	João P. da Fonseca Guimarães
21	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	5	27	Idem	Idem
			12:021\$360	36:985\$340	49:006\$700				
3	Julho.....	1901	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	3	Idem	Idem
8	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	9	Idem	Idem
12	Idem.....	»	753\$637	2:275\$913	3:029\$550	7	16	Idem	Idem
13	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	17	Idem	Idem
18	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	23	Idem	Idem
20	Idem.....	»	1:179\$310	3:638\$250	4:817\$560	7	27	Idem	Idem
23	Idem.....	»	1:012\$500	3:045\$000	4:057\$500	7	29	Idem	Idem
29	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	35	Idem	Idem
			11:945\$447	36:059\$163	48:004\$610				
3	Agosto.....	1901	829\$450	2:545\$850	3:375\$300	6	3	Idem	Idem
6	Idem.....	»	1:545\$000	4:640\$450	6:185\$450	6	6	Idem	Idem
8	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	6	8	Idem	Idem
10	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	6	12	Idem	Idem
13	Idem.....	»	1:598\$200	4:993\$120	6:591\$320	6	15	Idem	Idem
14	Idem.....	»	1:315\$000	3:997\$000	5:312\$000	6	18	Idem	Idem
17	Idem.....	»	1:974\$000	5:944\$000	7:918\$000	6	20	Idem	Idem
20	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	6	24	Idem	Idem
22	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	6	26	Idem	Idem
26	Idem.....	»	1:125\$000	3:400\$000	4:525\$000	6	30	Idem	Idem
23	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	6	33	Idem	Idem
30	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	6	36	Idem	Idem
			19:186\$650	58:040\$420	77:227\$070				
2	Setembro...	1901	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	5	2	Idem	Idem
4	Idem.....	»	1:063\$175	3:427\$075	4:490\$250	5	6	Idem	Idem
6	Idem.....	»	1:245\$000	3:672\$930	4:917\$930	5	8	Idem	Idem
11	Idem.....	»	600\$000	2:194\$000	2:794\$000	5	12	Idem	Idem
12	Idem.....	»	912\$300	2:691\$160	3:603\$460	5	15	Idem	Idem

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO.	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	E. José de Souza e Almeida	E. José de Souza e Almeida	Corresponde ao despacho 6168 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 24 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem idem 6966 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 27 do liv. 6.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 863 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 1 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2511 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 11 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 4006 de Pinto Lucena & Comp., lançado a fl. 17 do liv. 1.
Idem	Alvaro Torres	Alvaro Torres	Idem idem 4632 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 17 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	E. José de Souza e Almeida	E. José de Souza e Almeida	Idem idem 622 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 23 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem aos despachos 7244 e 7245 de Ed. Ashworth & Comp., lançados a fl. 29 do liv. 1.
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 7802 de Ferraz Irmão & Comp., lançado a fl. 29 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Alvaro Torres	L. R. C. da Rocha e Alvaro Torres	Idem idem 9444 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 35 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde aos despachos 766 a 768 de Eugenio Meyer & Comp., lançados a fl. 3 do liv. 8.
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 1420 de Frias & Comp., lançado a fl. 5 do liv. 7.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2147 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançado a fl. 8 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2956 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto	Idem aos despachos 3936 a 3938 de Julio Lima & Comp., lançados a fl. 14 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto	Idem	Idem idem 4554 a 4556 de Casimiro Abranches, lançados a fl. 18 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem idem 5301 e 5302 de Alvares Pollery & Comp., lançados a fl. 20 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 5958 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 24 do liv. 4.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 6906 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançado a fl. 26 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7847 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 29 do liv. 7.
Idem	Duarte Paulo Pinto	Idem	Idem idem 8565 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 33 do liv. 6. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 9388 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançado a fl. 36 do liv. 6.
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Corresponde ao despacho 112 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 2 do liv. 2. Vê-se que houve intercalação da parcella omissida.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem aos despachos 1061 e 1062 de Vittorio Migliora & Comp., lançados a fl. 6 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 2022 de Cabral Belchior & Comp., lançado a fl. 8 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2890 de Preiss Häusler & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3412 de Walter Block & Comp., lançado a fl. 14 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	N.	Fl.	Empregado encarregado	
16	Setembro...	1901	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	5	18	Francisco J. Ferreira de N. Feital	João P. da Fonseca Guimarães
20	Idem.....	>	819\$000	2:567\$640	3:386\$640	5	23	Idem	Idem
24	Idem.....	>	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	5	26	Idem	Idem
26	Idem.....	>	1:710\$125	5:187\$875	6:898\$000	5	29	Idem	Idem
28	Idem.....	>	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	5	32	Idem	Idem
			13:549\$600	41:130\$160	54:679\$760				
5	Outubro....	1901	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	7	6	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
8	Idem.....	>	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	7	8	Idem	Idem
10	Idem.....	>	1:570\$380	4:687\$690	6:258\$070	7	12	Idem	Idem
14	Idem.....	>	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	7	15	Idem	Idem
17	Idem.....	>	1:800\$000	5:385\$800	7:185\$800	7	17	Idem	Idem
19	Idem.....	>	237\$500	2:772\$240	3:009\$740	7	19	Idem	Idem
22	Idem.....	>	1:800\$000	5:385\$800	7:185\$800	7	23	Idem	Idem
25	Idem.....	>	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	7	26	Idem	Idem
28	Idem.....	>	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	7	29	Idem	Idem
30	Idem.....	>	1:800\$000	5:323\$160	7:123\$160	7	32	Idem	Idem
			16:207\$880	50:170\$490	66:378\$370				
9	Novembro..	1901	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	2	8	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
11	Idem.....	>	1:369\$900	4:011\$650	5:381\$550	2	11	Idem	Idem
13	Idem.....	>	1:800\$000	5:385\$800	7:185\$800	2	14	Idem	Idem
16	Idem.....	>	1:192\$950	3:680\$030	4:872\$980	2	18	Idem	Idem
19	Idem.....	>	1:800\$000	5:385\$800	7:185\$800	2	21	Idem	N. João B. Olivieri
22	Idem.....	>	1:800\$000	5:385\$800	7:185\$800	2	23	Idem	Idem
25	Idem....	>	1:800\$000	5:385\$800	7:185\$800	2	26	Idem	Idem
27	Idem.....	>	1:641\$600	4:911\$850	6:553\$450	2	29	Idem	Idem
29	Idem.....	>	1:800\$000	5:385\$800	7:185\$800	2	32	Idem	Idem
			15:004\$450	44:952\$530	59:956\$980				

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 4451 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 18 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 5767 de Bernardo F. Vianna, lançado a fl. 21 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 6818 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 26 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 7638 e 7639 de José Silva & Comp., lançados a fl. 29 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 8409 de Fonseca Silva & Comp., lançado a fl. 32 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 1601 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 8 do liv. 1.
Idem	Duarte Paulo Pinto e Ernesto da Fonseca Sampaio	Duarte Paulo Pinto	Idem idem 2202 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 8 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem aos des. achos 2903 e 2904 de Walter Block & Comp., lançados a fl. 11 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 3861 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 15 do liv. 7.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 4607 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 16 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa e Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem	Idem idem 5436 de Christovam Fernandes & Comp., lançado a fl. 19 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Idem	Idem idem 5995 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 25 do liv. 4.
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem	Idem idem 7081 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 26 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação da parcella omitida.
Idem	Izidro José da Costa	Idem	Idem idem 7838 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 28 do liv. 7.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 8605 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 31 do liv. 7.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 1706 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 8 do liv. 2.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2357 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 10 do liv. 8.
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3316 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 14 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	N. João B. Olivieri	N. João B. Olivieri	Idem idem 3933 de Quayle Davidson & Comp., lançado a fl. 15 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto	Idem idem 4701 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 18 do liv. 8. Vê-se que houve intercalação da parcella omitida.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem idem 5725 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 23 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 6536 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 26 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7311 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 28 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 8149 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 32 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).

DATA			IMPORTANCIA OMITTIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	N.	Fl.	Empregado encarregado	
3	Dezembro..	1901	1:464\$725	4:406\$115	5:870\$840	7	2	Francisco J. Ferreira de N. Feital	N. João B. Oliveira
5	Idem.....	»	1:638\$000	4:920\$700	6:558\$000	7	6	Idem	Idem
11	Idem.....	»	1:647\$900	4:962\$010	6:609\$910	7	12	Idem	Idem
13	Idem.....	»	1:392\$437	4:187\$823	5:580\$260	7	14	Idem	Idem
16	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	18	Idem	Idem
18	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	21	Idem	Idem
20	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	24	Idem	Idem
23	Idem.....	»	909\$500	2:807\$400	3:716\$900	7	28	Idem	Idem
24	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	30	Idem	Idem
27	Idem.....	»	1:335\$000	4:010\$300	5:345\$300	7	33	Idem	Idem
30	Idem.....	»	1:852\$020	5:577\$060	7:429\$080	7	36	Idem	Idem
			17:439\$582	52:550\$708	69:990\$230				
			120:739\$289	366:655\$151	487:394\$740				
3	Janeiro.....	1902	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	3	3	Idem	J. P. da Fonseca Guimarães
4	Idem.....	»	1:005\$477	3:020\$021	4:025\$500	3	5	Idem	Idem
9	Idem.....	»	986\$610	2:963\$430	3:950\$070	3	10	Idem	Idem
10	Idem.....	»	1:410\$000	4:235\$000	5:645\$000	3	12	Idem	Idem
13	Idem.....	»	998\$220	3:212\$700	4:210\$920	3	15	Idem	Idem
15	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	3	18	Idem	Idem
16	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	3	21	Idem	Idem
18	Idem.....	»	1:414\$525	4:257\$055	5:671\$580	3	24	Idem	Idem
22	Idem.....	»	1:231\$040	3:996\$300	5:227\$340	3	27	Idem	Idem
24	Idem.....	»	2:220\$300	6:685\$570	8:905\$870	3	30	Idem	Idem
25	Idem.....	»	381\$000	1:251\$660	1:632\$660	3	33	Idem	Idem
28	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	3	35	Idem	Idem
30	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	3	39	Idem	N. João B. Oliveira
			18:647\$202	56:721\$738	75:368\$940				
3	Fevereiro..	1902	1:005\$300	3:019\$510	4:024\$810	7	2	Idem	J. P. da Fonseca Guimarães
4	Idem.....	»	1:639\$800	4:937\$620	6:577\$420	7	4	Idem	Idem
6	Idem.....	»	262\$500	829\$040	1:091\$540	7	6	Idem	Idem

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUÍAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUÍAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde aos despachos 602 e 603 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançados a fl. 2 do liv. 7. Idem idem 1497 e 1498 de Walter Block & Comp., lançados a fl. 7 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 3102 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto	Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto	Idem aos despachos 3832 e 3833 de Gonçalves Campos & Comp., lançados a fl. 14 do liv. 7. Vê-se que houve intercalação da parcella omitida.
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem ao despacho 4653 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 18 do liv. 7.
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem idem 5580 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 21 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 6501 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 26 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 7298 e 7299 de Sotto Maior & Comp., lançados a fl. 31 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem ao despacho 7650 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 30 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Idem idem 8363 de Frias & Comp., lançado a fl. 33 do liv. 4. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	A. Torres e Izidro José da Costa	A. Torres, Izidro José da Costa e Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem aos despachos 9340 e 9341 de Fonseca, Silva & Comp., lançados a fl. 36 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 261 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 3 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	N. João B. Olivieri	Idem idem 838 de Wilson Sons & Comp., lançado a fl. 5 do liv. 1.
Idem	Idem	Izidro José da Costa	Idem aos despachos 2111 e 2112 da Companhia Alliança Mercantil, lançado a fl. 8 do liv. 6.
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 2423 de Frias & Comp., lançado a fl. 11 do liv. 1.
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 3653 e 3657 de Carvalho Silva & Comp., lançados a fl. 15 do liv. 5.
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 4422 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 17 do liv. 5.
Idem	Idem	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Idem idem 480 de Alvares Pollery & Comp. Não existe a guia nem consta da relação (grade). O despacho está lançado a fl. 22 do liv. 2.
Idem	Idem	Izidro José da Costa	Idem aos despachos 5576 e 5877 de «The Leopoldina Railway Company», lançados a fl. 24 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 6362 de J. Lansac & Comp., lançado a fl. 27 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 7795 e 7796 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 31 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto	Izidro José da Costa	Idem ao despacho 8264 de Whyte & Comp., lançado a fl. 33 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto	Idem idem 9004 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 35 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Idem	Idem idem 9809 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 38 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Corresponde aos despachos 496 e 497 de John Moore & Comp., lançados a fl. 4 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Idem	Idem ao despacho 793 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 3 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 1864 de Zenha Ramos & Comp., lançado a fl. 9 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).

DATA			IMPORTAN-IA OMITTIDA			LI R O EM QUE SE DEU A OMISSÃO		EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA	
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	N.	Fl.	Empregado encarregado	
7	Fevereiro ..	1902	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	8	Francisco J. Ferreira de N. Foital	João P. da Fonseca Guimarães
8	Idem.....	"	312\$000	1:005\$920	1:318\$920	7	10	Idem	Idem
12	Idem.....	"	1:260\$000	3:794\$000	5:054\$000	7	12	Idem	Idem
14	Idem.....	"	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	15	Idem	Idem
17	Idem.....	"	1:258\$160	3:882\$960	5:141\$120	7	17	Idem	Idem
19	Idem.....	"	1:822\$500	5:487\$750	7:310\$250	7	20	Idem	Idem
21	Idem.....	"	1:740\$000	5:260\$000	7:000\$000	7	25	Idem	Idem
25	Idem.....	"	1:350\$000	4:060\$000	5:410\$000	7	28	Idem	Idem
26	Idem.....	"	1:575\$000	4:740\$000	6:315\$000	7	29	Idem	Idem
			15:825\$260	47:857\$800	63:683\$060				
4	Março.....	1902	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	2	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
6	Idem.....	"	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	6	Idem	Idem
8	Idem.....	"	1:350\$000	4:060\$000	5:410\$000	7	9	Idem	Idem
11	Idem.....	"	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	12	Idem	Idem
13	Idem.....	"	991\$125	2:975\$115	3:966\$240	7	15	Idem	Idem
18	Idem.....	"	1:552\$950	4:661\$920	6:214\$870	7	21	Idem	Idem
20	Idem.....	"	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	24	Idem	Idem
24	Idem.....	"	689\$100	2:088\$300	2:777\$400	7	30	Idem	Idem
29	Idem.....	"	1:147\$164	3:447\$686	4:594\$850	7	33	Idem	N. João B. Olivieri
			12:930\$339	38:913\$021	51:843\$360				
1	Abril.....	1902	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	2	3	Idem	N. João B. Olivieri
2	Idem.....	"	1:010\$625	3:056\$375	4:067\$000	2	5	Idem	Idem
4	Idem.....	"	1:334\$650	4:117\$100	5:451\$750	2	9	Idem	Idem
7	Idem.....	"	1:215\$000	3:649\$500	4:864\$500	2	12	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
11	Idem.....	"	1:746\$350	5:246\$050	6:992\$400	2	18	Idem	Idem
15	Idem.....	"	1:158\$000	4:378\$300	4:636\$300	2	24	Idem	Idem
17	Idem.....	"	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	2	27	Idem	Idem
18	Idem.....	"	1:350\$000	4:060\$000	5:410\$000	2	29	Idem	Idem

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires.	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 2101 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 8 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	L. R. C. da Rocha	L. R. C. da Rocha	Idem idem 2534 de Borlido Moniz & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Izidro José da Costa	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Idem aos despachos 2805 e 2806 de Ferraz Irmão & Comp., lançados a fl. 11 do liv. 5. Não existe guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 3819 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 14 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem aos despachos 4642 a 4645 de Ed. Ashworth & Comp., lançados a fl. 17 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto e N. J. B. Olivieri	Duarte Paulo Pinto e N. J. B. Olivieri	Idem ao despacho 5412 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 20 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem aos despachos 6274 a 6277 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançados a fl. 25 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto, Eugenio Almeida e N. J. B. Olivieri	Izidro José da Costa e N. J. B. Olivieri	Idem ao despacho 7079 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 28 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
			Idem aos despachos 7816 e 7845 a 7846 de Ferraz Irmão & Comp. e A. G. Fontes, lançados a fl. 29 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Corresponde ao despacho 633 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 2 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 1626 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 8 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Duarte Paulo Pinto	Idem idem 2485 de Herm. Stoltz & Comp., lançado a fl. 13 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3182 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 2 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 4175 da Companhia B. Industrial, lançado a fl. 18 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 5593 de The Brazilian Coal Comp., lançado a fl. 21 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 6356 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 24 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7858 de Veiga Pinto & Comp., lançado a fl. 30 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto e Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	Duarte Paulo Pinto e Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	Idem aos despachos 8821 a 8827 de Herm. Stoltz & Comp., lançados a fl. 36 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Corresponde ao despacho 404 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 2 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 552 de Gonçalves Campos & Comp., lançado a fl. 3 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 1814 a 1819 de Ferreira Balthazar & Comp., lançados a fl. 8 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 2638 de Walter Brothers & Comp., lançado a fl. 11 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 4162 de Hime & Comp., lançado a fl. 18 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 5805 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançado a fl. 23 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Duarte Paulo Pinto e Izidro José da Costa	Idem idem 6542 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 26 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem idem 7303 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 29 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	N.	Fl.	Empregado encarregado	
28	Abril.....	1902	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	2	36	Francisco J. Ferreira de N. Feital	João P. da Fonseca Guimarães
	Idem.....	»	668\$400	2:071\$830	2:740\$230	2	42	Idem	Idem
			13:883\$025	41:939\$155	55:822\$180				
2									
6	Maio.....	1902	1:281\$650	3:939\$200	5:220\$850	7	3	Idem	Manoel de Castro Lima
	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	6	Idem	Idem
17	Idem.....	»	476\$950	2:163\$310	2:640\$260	7	9	Idem	Idem
	Idem.....	»	1:240\$150	3:823\$870	5:064\$120	7	12	Idem	Idem
14	Idem.....	»	1:045\$000	3:217\$220	4:262\$220	7	15	Idem	Idem
26	Idem.....	»	1:004\$850	3:034\$550	4:039\$400	7	33	Idem	Idem
27	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	36	Idem	Idem
30	Idem.....	»	1:210\$430	3:729\$960	4:940\$390	7	39	Idem	Idem
			9:859\$030	30:748\$210	40:607\$240				
6	Junho.....	1902	1:572\$000	4:721\$650	6:293\$650	3	10	Idem	Manoel de Castro Lima
7	Idem.....	»	1:599\$600	5:050\$060	6:649\$660	3	12	Idem	Idem
10	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	3	14	Idem	Idem
17	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	3	24	Idem	Idem
23	Idem.....	»	1:405\$800	4:233\$020	5:638\$820	3	31	Idem	Idem
26	Idem.....	»	1:252\$750	3:857\$320	5:110\$070	3	33	Idem	Idem
			9:430\$150	28:702\$050	38:132\$200				
7	Julho.....	1902	846\$000	2:664\$500	3:510\$500	7	8	Idem	Manoel de Castro Lima
10	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	14	Idem	João P. da Fonseca Guimarães
12	Idem.....	»	731\$200	2:208\$850	2:940\$050	7	18	Idem	Manoel de Castro Lima
17	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	24	Idem	Idem
23	Idem.....	»	624\$540	2:143\$950	2:768\$490	7	33	Idem	Idem
25	Idem.....	»	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	7	36	Idem	Idem
			7:601\$740	23:277\$300	30:879\$040				

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	Duarte Paulo Pinto e Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	Duarte Paulo Pinto e Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	Corresponde ao despacho 8541 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 32 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem aos despachos 10687 a 10689 de Placido Teixeira & Comp., lançados a fl. 42 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Corresponde aos despachos 837 a 891 do Bonto & Comp., lançados a fl. 6 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 1463 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 6 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 2327 a 2329 de M. Nunes & Comp., lançados a fl. 8 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3105 a 3109 de Veiga, Yazegi, lançados a fl. 11 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3839 a 3841 de Oscar Philippi & Comp., lançados a fl. 15 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Izidro José da Costa e Duarte Paulo Pinto	Idem idem 9065 e 9066 de Castro Pereira & Comp., lançados a fl. 27 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Duarte Paulo Pinto	Idem ao despacho 9415 de Norton Megaw & Comp., lançado a fl. 35 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio e Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto e Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem aos despachos 10409 a 10412 de Ed. Ashworth & Comp., lançados a fl. 41 do livro 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	Corresponde ao despacho 1877 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançado a fl. 10 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem aos despachos 2348 a 2554 de Zenha Ramos & Comp., lançados a fls. 11 e 12 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio e Duarte Paulo Pinto	Ernesto da Fonseca Sampaio e Duarte Paulo Pinto	Idem ao despacho 3405 de Barbosa Albuquerque & Comp., lançado a fl. 14 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Ernesto da Fonseca Sampaio	Ernesto da Fonseca Sampaio	Idem idem 5863 de Gustavus Gudgeon & Comp., lançado a fl. 24 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem idem 7728 do Norton Megaw & Comp., lançado a fl. 29 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Idem aos despachos 8278 a 8281 de J. B. Ferrini, lançados a fl. 33 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Duarte Paulo Pinto	Duarte Paulo Pinto	Corresponde ao despacho 2245 de Fonseca & Sá, lançado a fl. 8 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 3491 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 16 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 4921 e 4922 de Ribeiro dos Santos & Comp., lançados a fl. 20 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 6252 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 24 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem aos despachos 8551 e 8552 de Monteiro Simas & Comp., lançados a fl. 33 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem ao despacho 9629 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 38 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mes	Anno	Ouro	Papel	Total	N.	Fl.	Empregado encarregado	
5	Agosto.....	1902	1:800\$000	5:420\$000	7:220\$000	8	6	Francisco J. Ferreira de N. Feital	Manoel de Castro Lima
			89:976\$746	273:579\$274	363:556\$020				
4	Novembro..	1904	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	7	3	Idem	Manoel de Castro Lima
7	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	7	9	Idem	idem
17	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	7	18	Idem	Idem
24	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	7	30	Idem	Idem
			8:640\$000	16:240\$000	24:880\$000				
6	Dezembro..	1904	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	5	9	Idem	Não está authenticado
7	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	5	12	Idem	idem
12	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	5	18	Idem	Idem
14	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	5	21	Idem	Idem
17	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	5	27	Idem	Idem
21	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	5	33	Idem	Idem
22	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	5	35	Idem	Idem
27	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	5	42	Idem	Idem
			17:280\$000	32:480\$000	49:760\$000				
			25:920\$000	48:720\$000	74:640\$000				
3	Janeiro....	1905	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	8	4	Idem	J. P. da Fonseca Guimarães
10	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	8	12	Idem	Idem
19	Idem.....	»	2:316\$600	5:832\$000	8:148\$600	8	27	Idem	Idem
23	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	8	30	Idem	Idem
24	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	8	33	Idem	Idem
			10:956\$600	22:072\$000	33:028\$600				
7	Fevereiro..	1905	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	7	9	Idem	J. P. da Fonseca Guimarães
8	Idem.....	»	1:900\$040	5:321\$380	7:221\$420	7	12	Idem	Idem
17	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	7	27	Idem	Manoel de Castro Lima

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires	Duarte Paula Pinto	Duarte Paulo Pinto	Corresponde ao despacho 1482 de Fonseca, Silva & Comp., lançado a fl. 6 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 946 de Castro Silva & Comp., lançado a fl. 5 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2202 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 8 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 4629 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 17 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7854 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 30 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 2284 de Herm. Stoltz & Comp., lançado a fl. 9 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 2917 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 11 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 4161 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 18 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 5605 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 23 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7220 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 29 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 8819 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 35 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 9412 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 35 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 10814 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 41 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Phelippe Santiago de Gouvêa	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 553 de Castro Silva & Comp., lançado a fl. 3 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Aristides da Rocha Galvão	Idem	Idem	Idem idem 3114 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 11 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7251 de Amaral Guimarães & Comp., lançado a fl. 30 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Idem	Idem	Idem	Idem idem 7901 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 29 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Phelippe Santiago de Gouvêa	Idem	Idem	Idem idem 8773 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 33 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Phelippe Santiago de Gouvêa	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 2283 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 9 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (grade).
Mamoel Victor da Fonseca Galvão	—	—	Idem aos despachos 3191 a 3193 e 3202 de Knight Harrison & Comp., lançado a fls. 12 do liv. 8 e 14 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação de nenhum dos meios.
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Idem ao despacho 7145 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 26 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (grade).

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA	
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	Z	Fl.	Empregado encarregado		
22	Fevereiro...	1905	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	7	33	Francisco J. Ferreira de N. Feital	Manoel de Castro Lima	
			8:330\$040	17:501\$380	25:881\$420					
40	Março.....	1905	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	6	12	Idem	Idem	
13	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	6	15	Idem	Idem	
18	Idem.....	»	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	6	24	Idem	Idem	
			6:480\$000	12:180\$000	18:660\$000					
1	Abril.....	1905	2:160\$000	4:060\$000	6:220\$000	3	3	Idem	Idem	
8	Idem.....	»	2:128\$940	4:917\$680	7:046\$620	3	12	Idem	Idem	
12	Idem.....	»	2:555\$415	6:455\$795	9:011\$210	3	18	Idem	Idem	
15	Idem.....	»	2:094\$620	5:951\$700	8:046\$320	3	24	Idem	Idem	
18	Idem.....	»	1:392\$160	4:810\$410	6:202\$570	3	27	Idem	Idem	
			10:331\$135	26:195\$585	36:526\$720					
8	Maio.....	1905	2:760\$000	5:410\$000	8:170\$000	2	12	Idem	Idem	
18	Idem.....	»	2:488\$675	5:751\$280	8:239\$955	2	27	Idem	Idem	
19	Idem.....	»	2:760\$000	5:410\$000	8:170\$000	2	30	Idem	Idem	
23	Idem.....	»	2:873\$227	7:964\$973	10:838\$200	2	36	Idem	Idem	
29	Idem.....	»	2:368\$030	6:391\$530	8:759\$560	2	46	Idem	Idem	
			3:249\$932	30:927\$783	44:177\$715					
2	Junho.....	1905	2:760\$000	5:410\$000	8:170\$000	4	3	Idem	Idem	
5	Idem.....	»	2:571\$855	5:939\$050	8:510\$905	4	6	Idem	Idem	
7	Idem.....	»	2:760\$000	5:410\$000	8:170\$000	4	9	Idem	Idem	
9	Idem.....	»	2:157\$840	4:055\$940	6:213\$780	4	12	Idem	Idem	
10	Idem.....	»	1:979\$250	4:573\$700	6:552\$950	4	15	Idem	Idem	

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 8864 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 37 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). As sommas foram lançadas pelo servento Henrique Vicente de Carvalho.
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 2810 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 11 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 3690 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 16 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 6231 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 28 do liv. 7. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). As sommas foram lançadas pelo servento Henrique Vicente de Carvalho.
Phelippe Santiago de Gouvêa	Idem	Idem	
Aristides da Rocha Galvão	Idem	Idem	
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 132 de Castro Silva & Comp., lançado a fl. 2 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem aos despachos 2617 e 2618 de L. Eissengarten & Comp., lançados a fl. 11 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 4273 e 4274 de Domingos Joaquim da Silva & Comp., lançados a fl. 18 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 5584 a 5588 do Norton Megaw & Comp., lançados a fls. 21 e 22 do liv. 8. Consta da <i>grade</i> , mas foi abatida pelo escripturário Nicoláo J. B. Olivieri. Não existe a guia. Idem ao despacho 6690 de Braga Carneiro & Comp., lançado a fl. 27 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). As sommas foram lançadas pelo servento Henrique Vicente de Carvalho.
Phelippe Santiago de Gouvêa	Idem	Idem	
Idem	Idem	Idem	
Idem	Manoel Victor da Fonseca Galvão	Manoel Victor da Fonseca Galvão	
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 2749 de Alvares Pollery & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem aos despachos 6486 a 6488 de John Moore & Comp., lançados a fl. 28 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem ao despacho 7378 de Castro, Silva & Comp., lançado a fl. 3 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem aos despachos 8741 a 8747 de J. R. Sucena & Comp., lançados a fl. 33 do liv. 8. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem ao despacho 11403 de Domingos Joaquim da Silva & Comp., lançado a fl. 44 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). As sommas foram lançadas pelo servento Henrique Vicente de Carvalho.
Phelippe Santiago de Gouvêa	Manoel Victor da Fonseca Galvão	Manoel Victor da Fonseca Galvão	
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	
Phelippe Santiago de Gouvêa	Manoel Victor da Fonseca Galvão	Manoel Victor da Fonseca Galvão	
Idem	Idem	Idem	
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde ao despacho 31 de Barbosa Albuquerque & Comp., lançado a fl. 2 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 1045 da Sociedade Anonyma Fabrica S. João, lançado a fl. 5 do liv. 3. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 1982 de Castro, Silva & Comp., lançado a fl. 9 do liv. 4. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 2960 de Herm. Stoltz & Comp., lançado a fl. 12 do liv. 6. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem aos despachos 3610 e 3611 de Cabral Belchior & Comp., lançados a fl. 14 do liv. 5. Não existe a guia nem consta da relação de nenhum dos fiéis.
Phelippe Santiago de Gouvêa	Manoel Victor da Fonseca Galvão	Manoel Victor da Fonseca Galvão	
Manoel Victor da Fonseca Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	

DATA			IMPORTANCIA OMITIDA			LIVRO EM QUE SE DEU A OMISSÃO			EMPREGADO QUE AUTHENTICOU O ACERTO DA RENDA
Dia	Mez	Anno	Ouro	Papel	Total	Z	Fl.	Empregado encarregado	
31	Junho.....	1905	2:268\$000	5:710\$500	7:978\$500	4	18	Francisco José Ferreira de Noronha Feital	Manoel de Castro Lima
14	Idem.....	»	2:760\$000	5:410\$000	8:170\$000	4	23	Idem	Idem
26	Idem.....	»	2:760\$000	5:410\$000	8:170\$000	4	35	Idem	Idem
			20:016\$945	41:919\$190	61:936\$135				
7	Julho.....	1905	1:876\$874	4:025\$876	5:902\$750	4	1 e 12	Francisco José Ferreira de Noronha Feital	Manoel de Castro Lima
10	Idem.....	»	2:420\$361	5:778\$875	8:199\$236	4	1	Idem	Idem
			4:297\$235	9:804\$751	14:101\$986				
			73:711\$887	160:600\$689	234:312\$576				

FIEL QUE RECEBEU	EMPREGADO QUE SOMMOU A RELAÇÃO DAS GUIAS DE PAGAMENTO NA FOLHA EM QUE SE DEU A OMISSÃO	EMPREGADO QUE RELACIONOU AS GUIAS DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES
Phelippe S. de Gouvêa	Henrique Vicente de Carvalho	Henrique Vicente de Carvalho	Corresponde ao despacho 4159 de Amaral Guimarães & Comp., lançado á fl. 18 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 4915 de Alvares Polliery & Comp., lançado á fl. 20 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 9101 de Alvares Polliery & Comp., lançado á fl. 34 do liv. 4. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). As sommas foram lançadas pelo sergente Henrique Vicente de Carvalho.
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	
Idem	Idem	Idem	
Aristides da Rocha Galvão	Alfredo Elysio Cohn	Alfredo Elysio Cohn	Corresponde aos despachos 2454 e 2455 de Walter Brothers & Comp., lançados á fl. 12 do liv. 1. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). Idem idem 3344 e 3345 de Amaral Guimarães & Comp., lançados á fl. 12 do liv. 2. Não existe a guia nem consta da relação (<i>grade</i>). A omissão deu-se no dia 7, parte na somma e parte no transporte para a recapitulação, e no dia 10 somente no transporte para a recapitulação.
Phelippe Santiago de Gouvêa	Manoel V. da Fonseca Galvão	Manoel V. da Fonseca Galvão	

Demonstração do «quantum» do extravio, considerado o agio do ouro, de accordo com as médias mensaes da cotação official do cambio sobre Londres, calculadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos Officio de 30 de dezembro ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

DATA				IMPORTANCIA OMITTIDA		
Mes	Anno	OURO	CAMBIO	Equivalente do ouro em papel	Papel	Total
Fevereiro.....	1900	2:017\$595	7 ¹⁵ / ₁₆	6:862\$549	12:039\$115	—
Março.....	»	4:116\$451	8 ¹ / ₂	13:471\$909	24:179-999	—
Abril.....	»	5:52\$405	8 ⁹ / ₃₂	18:024\$811	32:573\$345	—
Maio.....	»	7:759\$416	8 ²¹ / ₃₂	24:203\$170	45:113\$354	—
Junho.....	»	6:579\$440	9 ²³ / ₃₂	18:278\$342	38:095\$380	—
Julho.....	»	8:434\$315	12 ³ / ₃₂	18:829\$608	49:537\$345	—
Agosto.....	»	2:072\$251	10 ¹³ / ₃₂	5:376\$359	11:839\$610	—
Setembro.....	»	4:512\$546	10	12:183\$874	25:915\$594	—
Outubro.....	»	7:682\$777	10 ³ / ₃₂	20:175\$740	43:087\$303	—
Novembro.....	»	6:335\$781	10 ⁷ / ₁₆	16:389\$498	36:639\$449	—
		55:03 \$976		153:796\$420	319:912\$494	473:708\$54
Abril.....	1901	4:934\$775	12 ¹³ / ₃₂	10:740\$044	14:679\$475	—
Maio.....	»	10:449\$545	12 ¹ / ₂	22:571\$017	32:087\$165	—
Junho.....	»	12:021\$330	11 ¹³ / ₃₂	28:301\$857	36:985\$340	—
Julho.....	»	11:945\$447	10 ³ / ₃₂	30:003\$379	36:059\$163	—
Agosto.....	»	19:186\$659	10 ³ / ₃₂	49:931\$337	58:040\$420	—
Setembro.....	»	13:549\$600	11	33:257\$493	41:130\$160	—
Outubro.....	»	16:207\$880	11 ²¹ / ₃₂	37:545\$554	50:171\$40	—
Novembro.....	»	15:004\$450	11 ²⁹ / ₃₂	37:142\$15	44:952\$530	—
Dezembro.....	»	17:439\$582	12 ⁵ / ₁₆	33:241\$515	52:550\$708	—
		129:739\$239		287:734\$241	366:655\$451	654:389\$697
Janeiro.....	1902	18:647\$202	12 ¹ / ₁₆	41:738\$032	56:721\$738	—
Fevereiro.....	»	15:825\$260	11 ⁵ / ₈	36:757\$331	47:857\$800	—
Março.....	»	12:930\$339	12	20:093\$262	38:913\$21	—
Abril.....	»	13:883\$025	11 ⁵ / ₁₆	31:402\$014	41:939\$155	—
Maio.....	»	9:859\$030	12 ¹ / ₄	21:729\$302	30:74\$210	—
Junho.....	»	9:430\$150	12	21:217\$837	28:702\$050	—
Julho.....	»	7:601\$740	11 ²⁹ / ₃₂	17:239\$225	23:277\$300	—
Agosto.....	»	1:800\$000	12	4:050\$000	5:420\$000	—
		89:976\$746		203:227\$003	273:579\$274	476:806\$229
Novembro.....	1904	8:640\$000	12 ²⁷ / ₃₂	18:779\$904	16:240\$000	—
Dezembro.....	»	17:280\$000	13 ⁷ / ₃₂	35:588\$160	32:480\$000	—
		25:920\$000		54:368\$064	48:720\$000	103:088\$064
Janeiro.....	1905	10:95\$600	13 ²⁷ / ₃₂	21:349\$752	22:072\$000	—
Fevereiro.....	»	8:380\$040	13 ⁵¹ / ₆₄	16:308\$900	17:501\$380	—
Março.....	»	6:480\$000	14 ³ / ₁₆	12:331\$440	12:180\$000	—
Abril.....	»	10:331\$135	16 ¹¹ / ₆₄	17:247\$829	26:195\$535	—
Maio.....	»	13:249\$932	16 ²⁵ / ₆₄	21:825\$287	30:927\$783	—
Junho.....	»	20:016\$945	16 ⁵ / ₃₂	33:452\$318	41:919\$190	—
Julho.....	»	4:297\$235	15 ¹³ / ₆₄	6:958\$942	9:804\$751	—
		73:711\$887		129:584\$468	160:600\$689	290:185\$157
Resumo.....	1900	55:038\$976	—	153:796\$420	319:912\$494	473:701\$585
	1901	120:739\$289	—	287:734\$241	366:655\$451	654:389\$697
	1902	89:976\$746	—	203:227\$003	273:579\$274	476:840\$277
	1904	25:920\$000	—	54:368\$064	48:720\$000	103:081\$071
	1905	73:711\$887	—	129:584\$468	160:600\$689	290:008\$008
		365:386\$898		828:710\$236	1.169:467\$908	1.998:178\$16
	1898	—	—	—	—	13:000\$06
	1899	—	—	—	—	78:055\$34
						2.089:233\$009

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906. — Antonio A. Teixeira Leite, 2º escripturario. — Theotonio Carlos de Almeida, 2º escripturario. — Ulysses F. d'Albuquerque, 2º escripturario. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, 3º escripturario.

Recapitulação demonstrando o «quantum» do extravio em relação a cada Fiel

NOMES	EQUIVALENTE DO OURO EM PAPEL	PAPEL	TOTAL
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, de Outubro de 1898 a Agosto de 1902.....	644:757\$704	1.051:203\$069	1.695:960\$773
Aristides da Rocha Galvão, de 4 de Novembro de 1904 a 7 de Julho de 1905.....	120:499\$189	124:268\$286	244:767\$475
Phelippe Santiago de Gouvêa, de 3 de Janeiro a 10 de Julho de 1905.....	63:453\$343	85:052\$403	148:505\$746
	828:710\$236	1.260:523\$758	2.089:233\$99

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1906.—Antonio A. Teixeira Leite, 2º escripturario.—Ulysses F. de Albuquerque escripturario.—Theotônio Carlos de Almeida, 2º escripturario.—Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, 3º escripturario.

Recapitulação por annos

ANNO	IMPORTANCIA		
	Ouro	Papel	Total
1898.....	—	13:000\$000	13:000\$000
1899.....	—	78:055\$850	78:055\$850
1900.....	55:038\$976	319:912\$494	374:951\$470
1901.....	120:739\$289	366:655\$451	487:394\$740
1902.....	89:976\$746	273:579\$274	363:556\$020
1904.....	25:920\$000	48:720\$000	74:640\$000
1905.....	73:711\$887	160:600\$889	234:312\$576
	365:386\$898	1.260:523\$758	1.625:910\$656

Recapitulação por fieis

NOME	IMPORTANCIA		
	Ouro	Papel	Total
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, 15 de outubro de 1898 a agosto de 1902.....	265:755\$011	1.051:203\$069	1.316:958\$080
Aristides da Rocha Galvão, 4 de novembro de 1904 a 7 de julho de 1905.....	63:185\$634	124:268\$286	187:453\$920
Felippe Santiago de Gouvêa, 3 de janeiro a 10 de julho de 1905.....	32:566\$963	75:157\$323	107:724\$286
Manoel Victor da Fonseca Galvão, 8 de fevereiro e 10 de junho de 1905.....	3:879\$290	9:895\$080	13:774\$370
	365:386\$898	1.260:523\$758	1.625:910\$656

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1905. — Antonio A. Teixeira Leite, 2º escripturario. — Theotônio Carlos de Almeida, 2º escripturario. — Ulysses Fragos de Albuquerque, 2º escripturario. — Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, 3º escripturario.

Tendo examinado os despachos de importação e outros documentos de receita, mencionados no mappa a que se referem as duas recapitulações constantes desta folha, representando um extravio de (365:386\$898) trezentos e sessenta e cinco contos trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e oito réis, em ouro, e mil duzentos e sessenta contos quinhentos e vinte tres mil setecentos e cincoenta e oito réis, em papel, (1.260:523\$758), declaro que reconheço como do punho do meu ex-fiel, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, os algarismos e a rubrica dos recibos passados nos despachos e documentos comprehendidos no periodo de 17 de janeiro de 1899 a 5 de agosto de 1902; como do punho do meu fiel, Aristides da Rocha Galvão, os algarismos e a rubrica dos recibos passados nos despachos e documentos comprehendidos no periodo de 4 de novembro de 1904 a 7 de julho de 1905; como do punho do meu fiel, Phelippe Santiago de Gouvêa, os algarismos e a rubrica dos recibos passados nos despachos e documentos comprehendidos no periodo de 3 de janeiro a 10 de julho de 1905 e, finalmente, como do punho do meu fiel, Manoel Victor da Fonseca Galvão, os algarismos e a rubrica dos recibos dos quatro despachos de 8 de fevereiro de 1905, da firma Knight Harrison & Comp., e dos dois de 10 de junho do mesmo anno, da firma Cabral Belchior & Comp. Quanto a este ultimo fiel, repito a declaração que fiz ha dias e hontem dei por escripto: — que o referido fiel muitas vezes, em occasião de maior affluencia de serviço, passava recibos em despachos e quem recebia o dinheiro era outro fiel. E assim, é bem possivel que, em taes occasiões, as quantias por elle recebidas tivessem de figurar na grade de um ou outro fiel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1905. — O thesoureiro, João Baptista Rombo.

Declaro que, tendo examinado os livros, despachos de importação e mais documentos de que se faz menção no mappa a que respeitam as duas recapitulações desta folha, representando um extravio de 1.625:910\$656, sendo, 365:386\$898, em ouro, e 1.260:523\$758, em papel, verifiquei a exactidão dos factos descriptos no referido mappa, cujas folhas vão assignaladas com a palavra «Examinado», e a minha rubrica «Peixoto Guimarães» de que uso, sempre na boa fé, factos occorridos no periodo de 15 de outubro de 1898 a 10 de julho de 1905, e sobre os mesmos factos darei, dentro de poucos dias, as explicações escriptas, na qualidade de chefe da 2ª secção, lugar que desempenhei no alludido periodo interrompido apenas de 6 de agosto a 22 de outubro de 1901, tempo em que fui substituido pelo 1º escripturario José Gustavo da Costa Azevedo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1905. — João Peixoto da Fonseca Guimarães, chefe aposentado.

(Continua)

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1907

Oscar Varella Homem de Mello. — Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despesa a— Receita a annullar.

Antonio Pinheiro Junior. — Idem.

Antonio Duarte Noel. — Transfira-se.

Francisco Nunes. — Conceda-se a patente, nos termos do parecer.

José Soares Patricio. — Transfira-se.

Caldeira de Andrade & Pinheiro. — Não é procedente a exigencia do despacho de 29 de dezembro de 1905, porquanto não havia sociedade commercial e consequentemente não se podia dar dissolução. Transfira-se, pois, o estabelecimento para o nome dos supplicantes.

J. N. Caldeira de Andrade. — Cumprido o despacho proferido hoje no processo, entreguem-se os documentos mediante recibo.

Soares da Costa & Comp. — Estando pago o imposto, averbe-se a mudança.

Alexandre Joaquim de Souza. — Transfira-se.

Abilio Alvares & Comp. — Idem.

Flavio Lemgruber. — Idem.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Averbe-se a mudança e apresente as collectas relativas ao estabelecimento da rua da Alfandega.

Antonio Tavares da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Pereira Jorge. — Revalide o sello da petição.

Traiano Saboia V. de Medeiros. — Pague o imposto em debito.

Ernesto Rodrigues Nunes. — Selle o documento de fl. 1 e satisfaca a exigencia.

Moreira & Moreira. — Tendo os supplicantes pago a importancia devida, segundo o lançamento, nada ha a restituir.

Carlos Cotrim Berla. — Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despesa a— Receita a annullar.

Etelvino Cortez. — Idem.

Julio Alberto da Costa. — Transfira-se.

Mansur João. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Rodrigues Sampaio. — Averbe-se a mudança.

João Eusebio da Costa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Mario Claudino Pinto. — Annulla-se a divida constante da contra-fé e proceda-se nos termos do parecer.

Castro Silva & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel José Ribeiro Novaes. — Apresente os recibos de aluguel, comprovando-os com o imposto predial, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Leopoldo Umbellino. — Pague o imposto em debito e requiera a transferencia.

A. J. Ferreira. — Idem.

Secundino Gomes. — Transfira-se.

Ferreira & Botelho. — Idem.

Rocha, Irmão & Passos. — Idem.

Dr. Antonio Angra de Oliveira. — Idem.

Mathias & Bragança. — Idem.

Antonio José da Silva Rebello. — Idem.

Rodrigues & Figueiredo. — Idem.

Silverio José Rosas. — Proceda-se na forma do parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Viuva Cunha Guimarães & Comp. — Transfira-se.

José de Mello Monteiro Carneiro. — Em face do parecer, não ha que deferir.

Estella Orora Carlo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Antonio Soares. — Cancele-se a inscripção nos exercicios de 1898 a 1902, o que, feito, officie-se á Directoria do Contencioso e annulle-se a contra-fé n. 9. 415 D.I. do exercicio de 1899.

Daniel Gilberto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luciano Alves. — Transfira-se.

José Rodrigues dos Santos. — Averbe-se a mudança.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o capitão de corveta, engenheiro naval, João Manoel de San Juan para exercer, inteiramente, o cargo de director de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Por outras de 18 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Conrado Heck do lugar de instructor de artilharia a bordo do navio-escola *Tamandaré*;

O capitão-tenente Luiz Clemente Pinto do lugar de instructor de navegação a bordo do navio-escola *Tamandaré*;

O capitão de fragata, machinista, José de Oliveira Gomes Junior do lugar de instructor de machinas a vapor a bordo do navio-escola *Tamandaré*.

— Por outras de 20 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dous mezes, aos capitães-tenentes Armando Augusto Gonçalves e Benjamin Rodrigues da Costa e ao fiel de 1ª classe Manoel Gomes de Oliveira, ao primeiro em prorrogação;

De tres mezes ao 1º tenente commissario Augusto Octavio de Freitas Castro;

A Antonio Januario dos Santos, 3º phareleiro do pharol de Imbituba, 60 dias de licença, com dous terços da respectiva gratificação, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado Ariobar Kasriel Joquiricá para exercer, interinamente, o lugar de desenhista da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 7 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que:

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso o credito de 25:000\$, á conta da verba—Obras—do corrente exercicio, para fazer face á despesa com os reparos e conservação da mortona do Arsenal de Marinha do mesmo Estado (aviso n. 610). — Comunicou-se á contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 611 e 612).

A Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo seja concedido o credito de 27:433\$400, á conta das competentes rubricas do orçamento vigente, para proseguimento da mudança do pharol do Rio Doce (aviso n. 613). — Comunicou-se á contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 614 e 615).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina com o credito de 260\$, á conta da respectiva rubrica do orçamento do actual exercicio para occorrer aos reparos do abrigo da Estação Meteorologica de Florianopolis (aviso n. 617). — Comunicou-se á contadoria, á Carta Maritima e á alludida delegacia (officios ns. 618 a 620).

No Thesouro Federal seja paga a divida de exercicio findo, na importancia de 6:800\$, de que são credores S. Lara & Comp., procuradores de L. Gidde (aviso n. 621.)

Seja enviada á Delegacia do Thesouro Federal em Londres a cambial que se lhe re-

mette, do Banco do Brazil, no valor de £ 3-16-0, destinada ao pagamento de um telegramma expedido pelo nosso ministro plenipotenciario naquella cidade a este Ministerio (aviso n. 632). — Comunicou-se á alludida delegacia (officio n. 633).

— A Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja enviada a cambial que se lhe remette, do Banco do Brazil, no valor de £ 701-10-0, destinada ao pagamento de encomenda de machinas electricas para a Directoria de Torpedos e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 634). — Comunicou-se á alludida delegacia (officio n. 635).

— Solicitando, visto ter o pratico-mór da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, Joaquim Fabiano da Cruz, pedido a transferencia da quantia de 500\$, de sua caução, para garantia da Fazenda Nacional, que se acha depositada na Delegacia Fiscal daquelle Estado, para ser convertida em caderneta da Caixa Economica, expedição de ordem no sentido de ser aquella delegacia autorizada a remetter, por jogo de contas, ao Thesouro Federal a supradita quantia, cabendo á Contadoria de Marinha, logo que tenha sciencia da mesma remessa, providenciar sobre a escripturação da alludida quantia em seus balancos, convertendo-a em caderneta da Caixa Economica, que ficará sob a responsabilidade do pagador da Marinha (aviso n. 608). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 609).

— Transmittindo o requerimento do 2º escripturario da Contadoria da Marinha Odorico Carneiro Ribeiro, pedindo ser admittido a contribuir para o montepio dos funcionarios civis com a quota relativa áquelle cargo, e rogando que se digne de illustrar o assumpto com o seu parecer (aviso n. 636).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Ladario*, referente ao capitão de corveta cirurgião Dr. Francisco Fernandes de Souza (aviso n. 622).

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo as cópias do officio n. 161, 1ª secção, do Estado Maior da Armada, e de uma informação do commando do corpo de infantaria de marinha, referente ao ex-soldado do 1º batalhão de artilharia do Exército José Severiano Pereira (aviso n. 623).

— Ao Tribunal de Contas:

Declarando, em resposta ao officio n. 31, de 27 de fevereiro ultimo, sobre a concessão do credito de 3:000\$ á Delegacia Fiscal de Santa Catharina, por conta das verbas 8, 19 e 18 para attender á consignação que a sua consorta faz o capitão-tenente reformado Affonso Cavalcanti do Livramento, que o alludido credito é por conta da quota-pessoal—Bibliotheca e Museu do Marinha, consignação de 4:820\$ de tinada ao pagamento de tres redactores da *Revista Maritima* (aviso n. 630).

— Ao Dr. procurador geral da Republica, transmittindo os papeis sobre a pretensão da «Associação Protectora dos Homens do Mar» de receber a quantia de 3:715\$875, percentente á capella de Nossa Senhora da Boa Viagem, erecta na ilha do mesmo nome, em Nitheroy, e pedindo que se digne de illustrar o assumpto com o seu parecer (aviso n. 624).

— A Contadoria de Marinha:

Autorizando a mandar pôr á disposição do commissario da Repartição da Carta Maritima a quantia de 200\$, por conta da quota—acquisição de animaes, etc.—da rubrica 16—Repartição da Carta Maritima—para compra de um animal que substitua o que se acha em serviço do pharol de Santa Anna no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 627). — Comunicou-se á alludida repartição (officio n. 628).

Mandando providenciar sobre a entrega ao capitão de corveta engenheiro naval João Manoel de San Juan, por conta da verba destinada aos operários extraordinários, a quantia de 1:110\$, para attender ao pagamento dos operários que o auxiliaram nos trabalhos dos diques; devendo o referido official prestar contas opportunamente nessa repartição (aviso n. 631);

Autorizando a mandar pôr á disposição do commissario da Repartição da Carta Marítima a quantia de 618\$500, para as despesas com os animaes do serviço dos pharões da Ponta do Boi, Santa Martha Grande e da ilha da Paz (aviso n. 625).—Communicou-se á alludida repartição (officio n. 626).

—Ao governador do Estado de Santa Catharina, agradecendo a comunicação feita a este Ministerio de haver sido lavrada a escriptura da compra da Ilhota, e bem assim a remessa pelo Correio dos respectivos documentos (aviso n. 629).

Dia 8

Ao Estado-Maior da Armada, communicando que foi indeferido o requerimento do invalido José Pedro Teixeira, pelinto pagamento, em dinheiro, de seu semestre de fardamento (officio n. 640).

—A Haupt, Biehn & Comp., declarando que foi accéita a proposta para a venda de uma bomba a vapor para extincção de incendio (officio n. 644).—Communicou-se á Contadoria da Marinha (officio n. 645).

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento de 11:004\$793, proveniente de fornecimentos de medicamentos e instrumentos cirurgicos feitos ao Hospital de Marinha (aviso n. 648).

—Ao Tribunal de Contas, declarando que a despesa proveniente do contracto celebrado com Manoel Henrique Figueira para a construção de um escaler, destinado á Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santa Catharina, deve correr á conta da verba «Material de Construção Naval» (aviso n. 643).—Communicou-se ao Estado-Maior da Armada (officio n. 647).

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando pagamento de contas provenientes de fornecimentos feitos ao Commissariado, em dezembro de 1906, na importância total de 126:983\$200 (aviso n. 649);

Pedindo pagamento de uma factura do Figueiredo Cunha & Comp., na importância de 4:096\$008, correspondente á 3ª prestação do trabalho de abertura de uma cava para as bombas dos diques Guanabara e Santa Cruz (aviso n. 650);

Reiterando o pedido de informações feito sobre um requerimento do ex-secretario da Capitania do Porto de Santa Catharina, Durval Augusto Gomes, reclamando restituição de importancias que lhe foram descontadas para o montepio (aviso 651);

Transmittindo, afim de ser informado, um requerimento do 3º escripturario da Contadoria da Marinha Arthur Americo Belém (aviso n. 652);

Solicitando a concessão do credito de 5:400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, para pagamento de consignações feitas pelo capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira e capitão de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos (aviso n. 653).—Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal do Thesouro no Maranhão (officios ns. 654 e 655);

Pedindo a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará do credito de 6:400\$800 (€ 720), para pagamento de dous machinistas garantias das canhoneiras (aviso n. 656).—Communicou-se á Delegacia Fiscal no Pará e á Contadoria (officios ns. 657 e 658);

Pedindo isenção de direitos, na Alfandega do Recife, para o material electrico vindo da Europa e destinado ao encouraçado *Riachuelo* (aviso n. 659).—Communicou-se ao capitão do porto de Pernambuco (aviso n. 660).

—Ao Estado-Maior da Armada:

Declarando que approva o acto do chefe do estado-maior, mandando fornecer 24 toneladas de carvão ao encouraçado *Riachuelo* (aviso n. 661);

Autorizando a providenciar sobre o desembarque da canhoneira *Amapá* do respectivo machinista garantia, por conclusão de contracto (aviso n. 662);

Autorizando a nomeação de um commissario que no Pará, assuma a responsabilidade dos objectos dos navios da flotilha do Amazonas que, naquella porto, estejam em reparos (aviso n. 663);

Communicando que o Commissariado da Armada foi autorizado a fornecer ao cruzador *Barroso* os artigos constantes da relação annexa ao officio n. 67—4ª secção—de 4 de fevereiro ultimo (officio n. 664);

Communicando que foi deferido o requerimento do capitão de corveta Alberico Floresta de Miranda, pedindo indemnização da importancia de uma passagem (officio numero 676);

Communicando que foi autorizado o fornecimento de tintas ao vapor de guerra *Andrada* (officio n. 677).

—Ao Tribunal de Contas:

Remettendo, para o competente registro, cópias dos contractos lavrados na Capitania do Porto do Ceará, para fornecimento de artigos dos grupos «mantimentos» e «dietas» (aviso n. 667);

—Ao presidente do Segundo Tribunal do Jury, pedindo ser dispensado dos trabalhos da actual sessão o chefe de secção da Contadoria da Marinha Frederico de Castro Menezes (aviso n. 678).

—A Contadoria da Marinha, fixando a importância de 5 10\$, á conta da verba «Hospitais» para despesas miudas do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha (aviso n. 665).—Communicou-se á Inspectoria de Saude Naval (aviso n. 666).

—A Lage Irmãos, pedindo informações sobre o paradeiro de objectos pertencentes ao vapor de guerra *Carlos Gomes*, constantes das relações que lhes são enviadas (officio n. 668).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 16 de março de 1907

Ao Estado Maior da Armada, declarando terem sido nomeados o capitão de fragata, engenheiro naval, Severiano Antonio de Castilho e o capitão-tenente machinista José Pinto da Motta Porto para fazerem parte da mesa examinadora do curso de artilharia (aviso n. 687).—Expediram-se avisos aos referidos officiaes (ns. 685 e 686.)

Dia 19

Ao Estado Maior da Armada :

Declarando que a etapa para os officiaes que servem no Rio Grande do Sul deve ser abonada á razão de 1\$000, durante o corrente semestre, de accordo com o art. 13 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro do anno proximo findo (aviso n. 697).

Autorizando a providenciar afim de que se effectue a troca de um escaler do encouraçado *Riachuelo* pelo 4º escaler do navio-escola *Tamandaré* (aviso n. 698 A).

—A Capitania do Porto do Espirito Santo, remettendo, devidamente rectificado, o decreto de 18 de dezembro de 1905, concedendo ao machinista da marinha mercante Julio Dubont a medalha de distincção de 2ª classe de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889 (aviso n. 698).

Dia 20

Ao Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas: transmittindo, afim de que se digne de resolver sobre o assumpto, a cópia do officio n. 90, de 27 do mez findo, do commando da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, communicando haver a Repartição Geral dos Correios se recusado a pagar a um inferior, acompanhado do competente officio, um vale postal na importancia de 2\$, remettido ao aprendiz marinho Pelayo Martinez por seu pae, residente em Santa Catharina (aviso n. 705).

—Ao Estado-Maior da Armada:

Autorizando a providenciar, afim de que o commando da flotilha do Amazonas remetta ao Arsenal de Marinha desta Capital uma alca de mira e uma chave ingleza, para servirem de modelo ás que vão ser confeccionadas pela Directoria de Artilharia, afim de substituirem as que se extraviaram de bordo da canhoneira *Missões*, pertencentes ao morteiro e metralhadora n. 7.806, do referido navio (aviso n. 707);

Declarando ter resolvido mandar abonar ao capitão-tenente honorario Arlindo Pinto Duarte, secretario do Corpo de Marinheiros Nacionais, por equidade, a differença de uma etapa, a contar de 1 do corrente mez (aviso n. 708).—Expediu-se aviso á Contadoria (officio n. 709);

Transmittindo, para os fins convenientes, com referencia ao officio n. 443, de 9 do corrente mez, a cópia de assentamento do capitão-tenente cirurgião Dr. Bernardo José da Camara Sampaio (aviso n. 710).

—Ao Dr. Juiz da 1ª Pretoria: pedindo informações relativamente á praça do Corpo de infantaria de marinha Joaquim do Couto, alistado no mesmo corpo por ordem daquelle pretoria (Officio n. 711).

—A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas: declarando que a disposição do decreto n. 6.375, de 21 do mez findo não attinge os officiaes da armada (aviso n. 712).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 2 de fevereiro de 1907

Ao Arsenal do Rio de Janeiro, autorizando a providenciar para que a Directoria das Obras Hydraulicas as mande effectuar nas escadas da ponte do palacio presidencial as modificações de que precisa, conforme as ordens que o respectivo director receberá na Secretaria de Estado; devendo a conservação da mesma ponte ficar de ora em diante a cargo do Arsenal de Marinha (aviso n. 507).

Dia 5

A Carta Marítima, autorizando a mandar fazer a impressão das placas hydrographicas do porto do Ceará e da bahia de Paranaguá, devendo o respectivo pagamento ser opportunamente requisitado da Secretaria de Estado, independentemente da quota distribuida para trabalhos de tal natureza (aviso n. 517).

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, declarando:

Que não ha necessidade de transcrever nos assentamentos do escripturario do almoxarifado do mesmo arsenal Antonio Jansen Tavares o tempo em que serviu na Repartição Geral dos Telegraphos, visto o referido tempo só interessar no caso de aposentadoria e competir ao Tribunal de Contas a respectiva apuração (aviso n. 518);

Que as caldeiras que se destinavam ao aviso *Camocim* devem ser concluidas quando houver necessidade de substituir as da canhoneira *Canadá* onde poderão ser aproveitadas (aviso n. 521).

—A Escola Naval, autorizando a mandar abrir matricula até o dia 25 do cor-

rente para o curso de pilotos e machinistas da marinha mercante de accordo com o novo regulamento da mesma escola (aviso n. 523).

Dia 7

Ao Estado Maior da Armada, autorizando a mandar submeter a inspecção de saude os guardas de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Manoel Rodrigues da Conceição e José Pereira Gonçalves Brum (aviso n. 524).

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, autorizando a conceder a licença pedida pelo aprendiz de 1ª classe da officina de forjas Alvaro Ladisláo Martins, para tratar-se fora desta Capital (aviso n. 526).

Dia 8

A' Escola Naval, declarando ter permitido que Renato de Almeida Guillobel preste exame na mesma escola de arithmetica, algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea e desenho geometrico (aviso n. 527).

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1907.

Arthur Carvalho Motta. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado auxiliar da Direcção Geral de Engenharia o 2º tenente da arma de cavallaria Antonio de Souza Nobrega.

Expediente de 9 de março de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo o processo que acompanhou seu aviso n. 172, de 30 de novembro findo, relativo ao sitio denominado «Quilombo» na cidade de Santos, e communicando que o referido sitio não se acha na zona dos trabalhos da commissão encarregada das obras de fortificação e defesa do porto daquella cidade (aviso n. 161).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido a Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 264\$, para pagamento ao alferes reformado João Candido da Silva Muricy (aviso n. 159).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 6:362\$490, sendo a A. Placido Marques, 66\$600; a J. Rainho & Comp., 731\$250; a Leite & Comp., 22\$340; a Luiz Macedot 598\$000; a Manoel José Diniz, 1:988\$ e a Oscar Taves & Comp., 2:755\$700 (aviso n. 157);

De 5:851\$880, sendo a Guinle & Comp. 3:878\$500 a Ludolf & Ludolf, 1:150\$; a Santos Silva & Comp., 514\$ e a Villas Boas & Comp., 309\$380 (aviso n. 160).

— Ao delegad fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, declarando que, a exemplo do que se pratica para com os remadores da fortaleza de Paranaguá e marinheiros da lancha *General Bormann*, deverá ser abonada uma etapa de praça de preo remador da fortaleza de Santa Cruz do dito Estado José Malvino. — Communicou-se ao intendente geral da guerra.

— Ao director geral de engenharia, aprovando a deliberação que tomou deter-

minando a remessa para a delegacia de engenharia do 5º districto militar sómente, do material servivel da extincta commissão da estrada D. Francisca, e para a commissão da defesa de Santos, dos arreios, trolly o carrinho, de que tratou em officio de 28 do mez findo.

— Ao director geral de artilharia, mandando facilitar ao Dr. Ennes de Souza a realização de experiencias, em bocas de fogo, do para-choques de sua invenção, e nomear uma commissão para acompanhar as referidas experiencias e sobre ellas emitir parecer.

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando que o valor do arraçamento da força federal em Bella Vista, Forte de Colimbra e Porto Murinho é assim fixado, para o corrente semestre: etapa 2\$053, extraordinarios 2\$024, forragem 2\$995 e ferragem 253 réis.

Mandando fornecer ao commando do 6º regimento de artilharia os artigos constantes do pedido que se remette, com excepção dos relativos ao serviço de saude, sobre os quaes deve ser ouvido o respectivo director, e da galera cujo typo deve ser fixado, e declarando que as barracas para a casa da ordem, arrecadação e outras para mais de duas praças devem ser fornecidas na conformidade do fornecimento anterior, que os cantis e outros artigos de equipamento só o serão depois de fixados os novos typos em estudo na respectiva intendencia, e bem assim que os machados, machadinhas e fações depois de organizada a tabella respectiva.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

Licença:

Ao alumno da Escola de Guerra Plinio Freire de Moraes, addido ao 20º batalhão de infantaria, para prestar no Gymnasio Nacional exame de sciencias, unica materia que lhe falta para concluir o curso annexo á referida escola;

Ao anspçada do 37º batalhão de infantaria Pedro Sebastião Carpes para no corrente anno matricular-se na Escola de Guerra.

Troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes de infantaria Candido Teixeira Cardoso, do 31º batalhão, e Laurindo Vieira, do 16º.

Declarando que não deverão ser aceitos presos da guarda nacional nos quartéis do exercito, sem ordem do Governo; e que nesta data se pedem providencias ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para que se am recolhidos a um dos quartéis da Força Policial do Districto Federal ou da corporação a que pertencem o capitão José Leão Bal-seiros e o 2º sargento Americo Alves dos Santos, ambos da guarda nacional, dos quaes trata o commandante da fortaleza de Santa Cruz no officio que acompanhou o seu de n. 644, de 25 do mez findo.

Mandando:

Dispensar do trabalho, com dous terços do vencimento que percebe, em vista do disposto no art. 235 do regulamento de 19 de outubro de 1872, o mestre da fabrica de polvora do Coxipó Feliciano da Silva Paes, que, contando mais de 30 annos de serviço, se acha impossibilitado de continuar no exercicio de seu emprego;

Rescindir o contracto celebrado com Julio Cardoso, para servir como mestre da banda de musica do 3º batalhão de artilharia.

Nomeando:

O capitão aggregado á arma de infantaria Candido José Pamplona para completar o contingente da commissão da estrada de rodagem do porto da União da Victoria á cidade de Palmas;

Os 1ºs tenentes Antonio Julio da Fontoura e Manoel Virgilio de Abreu Coelho, e o 2º tenente Octavio Botelho da Fontoura, todos da arma de cavallaria, para servirem respectivamente como ajudante de campo, assistente e ajudante de ordens do commandante da 2ª brigada de cavallaria;

O capitão de artilharia Antonio Jacy Monteiro e o 2º tenente de infantaria Arnaldo Damasceno Vieira para servirem, este como ajudante de ordens e aquelle como assistente do inspector do Collegio Militar.

Permittindo aos 2ºs tenentes Odilon Antenor de Araujo, Luiz de Oliveira Pinto e Carlos Gomes Borralho prestarem exame vago na Escola de Artilharia e Engenharia, o primeiro de arte militar, o segundo da 2ª cadeira do 1º anno do curso geral e o ultimo da aula do 3º anno do dito curso da extincta Escola Militar do Brazil, a fim de melhorarem a approvação que tem.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºs tenentes João Ferreira de Carvalho, do 26º batalhão para o 9º; Julio de Souza Couceiro, do 27º para o 21º; e José Augusto Bastos, do 37º para o 20º.

Ministerio da Guerra — N. 165 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1907

Sr. intendente geral da guerra.—Tendo em consideração o vosso officio n. 216, de 5 da corrente, declaro-vos:

1.º O arreiamento para montada do official, general ou não, é fornecido por essa intendencia, mediante pedido encaminhado pelos canaes competentes, quando o official for nomeado para commissão na qual tenha de prestar serviços montado ou quando exercer nas repartições ou quartéis cargos officiaes montados.

2.º A cargo do official general fica o arreiamento que lhe for fornecido; e da repartição, quartel ou commissão o de qualquer outro official, devendo no caso de commissões temporarias ser o mesmo recolhido a essa intendencia, logo que as mesmas forem extinctas.

3.º O cavallo para a montada do official, general ou não, é fornecido pelos corpos montados ou pelas repartições, quartéis ou commissões onde servirem, não devendo em caso algum ficar a cargo do official.

4.º O arreiamento do primeiro uniforme só é fornecido ao official que tiver de servir nesta Capital.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra.—N. 619 — Rio de Janeiro, em 9 de março de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Tendo o 1º tenente do 7º batalhão de infantaria Manoel da Costa Campos allegado haver sido indeferido, em vista da resolução de 12 de agosto de 1903, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 15 de junho anterior, o requerimento em que pediu ser contada a antiguidade do seu posto de 15 de novembro de 1897, data em que se julga com direito á promoção ao posto que tem, e solicitado reconsideração desse acto, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o

parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 21 de janeiro ultimo, resolveu em 1.º do corrente manter a citada resolução; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — O Ministro da Guerra mandou, por vossa ordem, a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o 1.º tenente do 7.º batalhão de infantaria Manoel da Costa Campos pede reconsideração do despacho exarado em consulta de 15 de junho de 1903, concernente á contagem de antiguidade de seu posto. Esse requerimento veio com o aviso de 3 do corrente mez de janeiro, sob n. 2.

O marechal chefe do Estado Maior do Exercito informa nestes termos:

«No presente requerimento o 1.º tenente do 7.º batalhão de infantaria Manoel da Costa Campos pede ao Exm. Sr. Presidente da Republica reconsideração do despacho exarado na Consulta do Supremo Tribunal Militar de 15 de junho de 1903, publicada na ordem do dia de 31 de agosto do mesmo anno. O Supremo Tribunal Militar, louvado na informação n. 1.014, de 27 de março de 1903, julgou que o peticionario não tinha direito á contagem de antiguidade do posto de 1.º tenente do 15 de novembro de 1897, porque sendo 40 o seu numero na escala de antiguidade, e 38 as vagas a preencher por este principio naquella data, não lhe tocava promoção.

«Da nova informação dada pela mesma secção, sob n. 3.905, de 14 do corrente (dezembro de 1906), baseada em que 54 era o numero de vagas do posto de 1.º tenente, e que deduzidos 16 promovidos pelo principio de bravura, restavam 33 a preencher pelo principio de antiguidade, verifica-se que a trigésima oitava tocava ao requerente pelos motivos seguintes: das 38 vagas a preencher pelo principio de antiguidade em 15 de novembro de 1897, foram preenchidas nessa data somente 34, e como neste numero se incluiu o alferes Frederico Teixeira de Carvalho, fallecido em 1 de outubro desse anno, ficaram ainda cinco das quaes tres foram preenchidas pelos então alferes Alfredo Antonio do Rego Barros, Arsenio Borges e Francisco N. de Souza, em 6 de dezembro, com antiguidade de 15 de novembro de 1897, ficando ainda duas vagas abertas. Do Almanak do Ministerio da Guerra de 1897 se verifica que o requerente, então alferes, occupava na occasião da publicação do dito almanak o n. 51 da escala; mas como antes de 15 de novembro os de ns. 2, 3, 4, 5 e 6 já tinham sido promovidos a tenente; reformado o de ns. 8 e 32, e fallecidos os de ns. 7, 17, 25, 28 e 29, e de n. 12 foi promovido por actos de bravura, devia o requerente ficar n. 38, cabendo-lhe a promoção o tenente em 15 de novembro de 1897, bem como ao alferes Elesbão José de Souza, que ficou sendo o n. 37.

A vista do exposto, parece que ao requerente cabe a contagem da antiguidade do posto de 1.º tenente de 15 de novembro de 1897; convido, porém, que a respeito seja ouvido o Supremo Tribunal Militar.»

Com effeito, este tribunal, em consulta de 15 de junho de 1905, á vista das considerações, com que a 4.ª secção do Estado Maior do Exercito fundamentou seu parecer de então, e tambem por já ter sido excedido o prazo fixado para reclamações no art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851, opinou pelo indeferimento da pretensão, com o que se conformou o Sr. Presidente da Republica em 12 de agosto do mesmo anno de 1903.

No requerimento ora apresentado o peticionario declara que reclamou dentro dos primeiros seis mezes posteriores á data de 15 de novembro de 1897, «conforme consta do protocollo do anno de 1898, existente no archivo da Secretaria da Guerra, e dos —*Diarios Officiaes*— de 30 de junho, e 30 de setembro do dito anno, ás paginas 4.078, e 5.245.»

Uma vez que o requerente apresentou sua reclamação dentro do prazo legal, resta examinar si lhe cabe a antiguidade do posto de 1.º tenente desde 15 de novembro de 1897, como solicita.

Em 15 de novembro de 1897 havia 54 claros no posto de tenente da arma de infantaria, mas tiveram accesso nessa data 50 alferes apenas, sendo 16 por actos de bravura, e 34 por antiguidade; entre estes foi incluído, por equívoco, Frederico Teixeira de Carvalho, que fallecera a 1 de outubro anterior em consequencia do ferimento em combate; deixaram portanto de ser preenchidas cinco vagas do posto de tenente.

Por decreto de 6 de dezembro do mesmo anno foram promovidos em tres dessas vagas, contando antiguidade de 15 de novembro, os alferes Alfredo Affonso do Rego Barros, Arsenio Borges e Francisco Normido de Souza que, sendo os ns. 23, 29 e 32 da escala, deixaram de ser contemplados na promoção dessa data.

Tendo sido promovido por acto de bravura o n. 5, Appollonio Tinoco Valente, e por antiguidade os ns. 1 a 4, e 6 a 37, e sendo 38 as vagas a preencher por este principio, cabiam de direito aos ns. 38 e 39 as duas restantes.

Qual o numero que o reclamante occupava então na escala?

No Almanak do Ministerio da Guerra de 1897 era elle n. 50, porque o alferes João Mauricio de Azevedo Martins, não foi collocado, como lhe competia, no n. 35; feita a necessaria correção, passaria o requerente a occupar o n. 51, como está na informação do chefe do estado maior.

Não era, porém, essa a unica correção a fazer-se no almanak de 1897.

Abaixo do requerente na escala está o alferes José Coelho Maciel, que é mais antigo do que elle, como se vae ver. Maciel é praça de 2 de maio de 1878 e alferes de 14 de abril de 1890, consequentemente, quando foi promovido a esse posto contava 11 annos, 11 mezes e 12 dias de serviço.

E Manoel da Costa Campos, o reclamante, alferes tambem de 14 de abril de 1890, alistou-se no exercito a 22 de março de 1878, teve baixa do serviço a 16 de outubro de 1881, por conclusão do tempo; e verificou nova praça, como engajado, a 18 de dezembro do mesmo anno, conforme está consignado em sua fé de officio, consequentemente, quando foi promovido ao posto de alferes, o reclamante contava 11 annos, 10 mezes e 19 dias.

Portanto, o n. 51 da escala, quando foi publicado o almanak, cabia ao alferes Maciel, Campos devia occupar o n. 52.

Dos alferes de infantaria constantes do almanak de 1897 e collocados acima do requerente foram excluídos antes de 15 de novembro cinco por fallecimento, igual numero por promoção e dois por terem sido reformados, 12 ao todo; por consequencia, nessa data o requerente occupava o n. 40 e José Coelho Maciel o n. 39.

A José Coelho Maciel pois e não a Manoel da Costa Campos cabia preencher uma das vagas restantes; o preenchimento da outra vaga competia a Elesbão José de Souza, que era o n. 33 da escala.

Não consta que estes dois officiaes hajam reclamado, sendo que o primeiro delles está reformado.

Pelo que acaba de expender, o Supremo Tribunal Militar é do parecer que a pretensão do 1.º tenente Manoel da Costa Campos carece do fundamento.

Nos almanaks posteriores a 1897, Maciel está acima de Campos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1907.—*E. Barbosa.—R. Galvão.—C. Nelo.—F. A. de Moura.—F. J. Teixeira Junior.—Marinho da Silva.—C. Guillobet.*

Foram votos os ministros marechaes João Nepomuceno de Medeiros Mallet e João Thomaz Cantuaria.

Resolução

Como parece. Palacio do Governo, 1 de março de 1907.—*Afonso Augusto Moreira Penna.—Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra.—N. 631 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1907.

Srs. chefe do Estado Maior do Exercito.— Restituo-vos, acompanhada da informação n. 729, de 19 do mez findo, a inclusa cópia do accórdio de 5 de dezembro ultimo, do Supremo Tribunal Federal, a im de providenciardes para que, no preenchimento das vagas de capitães dos corpos de engenheiros e Estado-Maior do Exercito, abertas posteriormente ao decreto legislativo n. 716, de 13 de novembro de 1900, seja n observadas as suas disposições, em virtude das quaes, para os officiaes que na data do referido decreto já tinham os requisitos necessários para pertencer áquelles corpos, vigoram os seguintes principios:

Para as vagas de capitães deste corpo, o principio estabelecido no art. 8 do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891; e para as de capitães daquel e corpo, o principio estabelecido no § 2.º do art. 7 da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, continuando em vigor o preceituado no § 3 do citado art. 7.

Na falta de tenentes do corpo do estado-maior as vagas de capitães do mesmo corpo serão preenchidas em sua totalidade por transferencia.

Os capitães já promovidos por merecimento em outros corpos ou armas e que tenham de ser transferidos em virtude do referido accórdio, occuparão nos corpos, para onde forem, os lugares que lhes competirem pela data do suas respectivas promoções, ficando aggregados áquelles que o tiverem sido por antiguidade, si ainda não lhes couber legalmente a promoção.

No preenchimento, por transferencia, das vagas abertas por occasião da execução do decreto legislativo n. 713, de 13 de novembro de 1900, os capitães legalmente habilitados concorrerão alternadamente para os corpos de estado-maior e de engenheiros, sendo o capitão n. 1 da escala transferido para este corpo, visto ter-se dado para aquelle a ultima transference feita anteriormente ao mencionado decreto.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados
Dia 20 de março de 1907

D. Maria Dolores Arnaut Coutinho, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Achilles Arnaut Coutinho, machinista de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.— Deferido.

Engenheiro Firmino Ferreira da Costa Lima, pedindo autorização para continuar a pagar as suas contribuições do montepio.— Prove até quando contribuiu.

Balancete da Caixa Especial da Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro em 28 de fevereiro de 1907

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido producto do empréstimo de £ 5.500.000-0-0.....	4.778.631-4-5					
Liquido producto do empréstimo de £ 3.000.000-0-0.....	2.824.505-8-10					
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo, até 31 de dezembro de 1906	307.393-6-10					
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas e a diversos cambios.....	—	4.100.000-0-0	73.952-270-770	—	—	80-010-000
Comissão de acciete dos mesmos saques £ 9.000-0-0 a 8\$890 por £.....	—	—	—	—	—	10.556 87-000
Juros dos empréstimos externos até dezembro de 1906 — £ 1.187.500-0-0 a 8\$890	—	—	—	—	—	105-508-750
por £.....	—	—	—	—	—	—
Comissão de pagamento—1 % — £ 11.875-0-0 a 8\$890 por £.....	—	—	—	—	—	—
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., por serviços effectuados até	—	863.157-1-3	17.203-141-338	—	—	—
31 de janeiro de 1907.....	—	—	17.300-000-000	—	—	—
Valor do empréstimo interno em apolices.....	—	—	—	17.300-000-000	—	—
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para	—	—	—	3.027-500-000	—	—
a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—
Juros do empréstimo interno, até 31 de dezembro de 1906.....	—	—	—	—	—	—
Receita arrecadada até 28 de fevereiro de 1907 :	—	—	—	—	—	—
Comissão Provisoria, de julho a dezembro de 1903.....	—	—	8.307-872-461	—	—	—
Seção Administrativa.....	—	—	288-000-000	—	—	—
2ª divisão.....	—	—	—	288-000-000	—	—
3ª divisão.....	—	—	178-401-563	—	—	—
Comissão Construtora da Avenida Central.....	—	—	147-278-264	—	—	—
Receita por arrecadar.....	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	—	—	—	—	—	—
Deposito de varias origens.....	—	—	—	—	—	—
Cauções : valores em garantia de contratos.....	—	—	—	—	—	—
Depositos judiciais.....	—	—	—	—	—	—
Despezas judiciais.....	—	—	—	—	—	—
Saldo em poder de responsaveis.....	—	—	—	—	—	—
Despendido pela Seção Administrativa.....	—	—	—	—	—	—
Idem pela 2ª divisão — 1ª seção.....	—	—	—	—	—	—
Idem pela 2ª divisão — 2ª seção.....	—	—	—	—	—	—
Idem pela 3ª divisão.....	—	—	—	—	—	—
Idem pela Comissão Construtora da Avenida Central.....	—	—	—	—	—	—
Productos da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até	—	—	—	—	—	—
31 de janeiro de 1907.....	—	—	—	—	—	—
Restituições da mesma até dezembro de 1906.....	—	—	—	—	—	—
Saldo.....	—	2.947.372-18-10	—	—	13.371-431-690	30-697-613
	—	—	—	1.035-203-190	—	2.598-280-327
	7.910.530-0-1	7.910.530-0-1	117.436-964-386	117.436-964-386	13.371-431-690	13.371-431-690

Saldos :

Em moeda esterlina..... £ 2.947.372-18-10
 Em ouro nacional..... 2.598-280-327
 Em papel-moeda..... 1.035-203-190

Francisco de Paula Ricalho, director-technical. — Bazilio D. Vianna, 1º escrivão. — A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade.

Directoria Geral da Indústrias

Expediente de 18 de março de 1907

Declarou-se á presidência de Matto Grosso que a construção de uma linha telegraphica com o desenvolvimento de 150 kilometros, ligando Sant'Anna do Paranahyba a Cuyabá está orçada em 382:480\$500, achando-se o pessoal do districto sobrecarregado com importantes serviços de reparos, pelo que nenhum auxilio se pôde contar da parte delle ao fim de nova construção, sendo a quantia do 30:000\$ offerecida por essa presidencia sobremodo escassa para auxiliar essa construção.

—Pedi-se á Directoria Geral dos Telegraphos para informar si não ha conveniencia em installar-seapparelhos Baudot na estação telegraphica da cidade de Bagé desde que as despesas com a installação não corram por conta dessa repartição.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das ordens necessarias á Alfandega de Corumbá, autorizando-a a despachar, livre de direitos, o material de transporte de construção e mobilia que a commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas terá de adquirir em Assumpção, no Paraguay, constante da relação respectiva.

Dia 19

Agradeceu-se ao 1º secretario do Syndicato Agricola do Alto Imbé a comunicação constante do seu officio de 19 do mez de fevereiro ultimo, e relativa á eleição de sua nova directoria,

—Consultou-se o fiscal da navegação do rio Paranahyba sobre a cessão á capitania do porto de Piahy de uma lancha a vapor, existente actualmente no porto de Theresina, sem utilidade.

—Ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura foram remettidos, para os devidos fins, o officio em que o director da Imprensa Nacional solicita a restituição de provas do trabalho *Syndicatos agricolas* e o requerimento em que Henry Aubergé, fazendeiro no Estado da Bahia, solicita a indemnização, na importancia de 2:966\$590, proveniente do transporte de cinco animaes vaccuns, de raça pura, procedentes da França e destinados á sua fazenda, sita no mesmo Estado.

—Autorizou-se o director geral dos Correios a fornecer os sellos officiaes, requisitados para as respectivas repartições pelos directores do Jardim Botânico, da Directoria Geral de Estatística e do Observatorio do Rio de Janeiro.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias no sentido de serem despachados pela Alfandega desta Capital, isentos de pagamento de direitos de importação, 14 volumes contendo productos chimicos para o laboratorio do serviço geologico e mineralogico, marcados FPO, pesando 800 kilos e consignado ao Dr. Francisco de Paula Oliveira, ex-primeiro engenheiro da extincta commissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*.

—Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro foram solicitadas providencias no sentido de ser entregue ao Dr. Edgard Gordilho, chefe da commissão fiscal do porto do Pará, um dos chronometros desse observatorio, destinado ao engenheiro Alfredo Lisboa, chefe da sub-commissão das obras do porto desta Capital, em estudos definitivos no porto de Pernambuco.

—Remetteu-se ao director geral de Saude Publica, em resposta ao seu officio n. 831, de 15 de junho do anno proximo passado, a traducção do certificado da análise das aguas purificadas, segundo o processo do respectivo inventor, Sr. John Frederick Wixford.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 20 de março de 1907

Communicou-se ao presidente do Estado de S. Paulo, em solução ao officio da Secretaria do Interior do mesmo Estado, que já foram expedidas as necessarias ordens afim de se proceder a diversos serviços nos armazens da estação de Guaratinguetá e em outros predios da visinhança reclamados pelo respectivo inspector sanitario.

—Declarou-se:

Ao engenheiro-chefe da commissão fiscal junto á *Companhia Great Western*, á vista do que requereu a companhia e da informação constante de seu officio de 19 de fevereiro, ficar a referida companhia autorizada a construir uma cozinha em cada uma das estações de Cachoeira, Sapé e Coitezeira, na Estrada de Ferro Conde d'Eu, mediante a despesa total de 2:086\$161.

Ao engenheiro fiscal das obras de melhoramento do porto de Santos, ficar approvada a applicação da multa de 2:000\$, pelo mesmo imposta á Companhia Docas de Santos pelo facto de cobrar essa companhia taxas do armazenagens diferentes das estabelecidas nos seus contractos e sem terem as mesmas sido approvadas pelo Governo.

Ao chefe da fiscalização da rede fluminense da *Leopoldina Railway*, não ser aceitavel a sua proposta de modificar os engradados até hoje usados para o transporte de aves.

Ao Ministerio das Relações Exteriores foram prestadas informações, relativas a um questionario que lhe foi presente pelo Consulado Geral da Noruega sobre concessões para o aproveitamento das quedas de agua com applicação aos serviços federaes.

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1907

Joaquim Coelho Netto, inventariante dos bens de sua finada mãe, D. Quiteria Rosa Barbosa, pedindo o pagamento de 220\$ relativos a mensalidades dos mezes de julho de 1905 a maio de 1906, pela exploração de uma pedreira no ramal de Ouro Preto, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—A directoria da estrada já mandou processar as respectivas contas para que se possa effectuar o pagamento requerido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado agente do Correio de Jacarépaguá Antonio Nunes Vilhena.

— Por outras de 19 do corrente :

Foi exonerado, a pedido, do cargo de agente do Correio da estação de Santa Barbara, Estrada de Ferro de Carangola, Luiz Corrêa da Silva Sobrinho ;

Foi nomeado José Barreto de Mattos para o lugar de agente do Correio da estação de Santa Barbara, na Estrada de Ferro de Carangola.

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados Eduardo March e João Lopes Leite Bastos Junior para o lugar de praticante de 2ª classe.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1907

Benedicto dos Santos Pimentel, Arlindo de Castro Teixeira e Arlindo José dos Santos, pedindo inscripção no concurso para carteiros de 3ª classe —Apresentando o attestado que falta, inscrevam-se.

Joaquim Rosas, fazendo identico pedido.—Reconhecida a firma no documento indicado, inscreva-se.

Francisco Braga, fazendo identico pedido.—Substituidos o. documentos indicados e apresentando o que falta, inscreva-se.

Alfredo Seabra, pedindo por certidão si Bernardino José Teixeira é empregado desta administração.—Satisfeita a exigencia, volte, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 840, de 14 do corrente, pagamento de 6:200\$561, das férias do pessoal empregado em fevereiro ultimo, nos serviços do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ;

N. 910, de 15 do corrente, idem de 2:857\$025, idem idem nos serviços de desobstrução de rios e outras obras, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 909, da mesma data, idem de 5:664\$341, da folha e férias do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, na conservação dos encanamentos conductores a cargo da mesma inspecção ;

N. 908, da mesma data, idem de 3:073\$600, idem idem idem no serviço de vigilancia de mananciaes, a cargo da mesma inspecção ;

N. 977, da mesma data, idem de 16:151\$536 a A. G. Fontes, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo ;

N. 742, do 11 do corrente, credito de 215:812\$560, ouro, á Dele.acia do Thesouro em Londres, para pagamento á Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, cessionaria da Estrada de Ferro do Victoria a Diamantina, de garantia de juros no 2º semestre do anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 374, da Imprensa Nacional, de 1 do corrente, pagamento de 8:212\$926 a Braga, Carneiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, no mez de dezembro ultimo ;

N. 84, da Casa da Moeda, de 18 de janeiro, idem de 3:143\$780 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de setembro e outubro ultimos ;

N. 22, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 7 de fevereiro, credito de 2:802\$125

aquella repartição, para pagamento de restituição;

N. 372, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 17 de dezembro, pagamento de 200\$ ao conferent: da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Lustosa de Lacerda Maca-hyba, de ajuda de custo.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 9 de outubro, pagamento de 8\$ à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de serviços executados no Thesouro, em 1906.

Requerimentos :

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 3,500, do transporte de uma grade por conta do Ministerio da Fazenda ;

De M. Buarque & Comp., idem de 70\$700, de passagens no Lloyd Brasileiro, por conta do Ministerio da Fazenda ;

Dos mesmos, idem de 185\$90, idem idem.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 447, de 21 de fevereiro, pagamento de 9:28\$430 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1906 ;

N. 136, de 18 de janeiro, idem de 1:600\$ a Manoel Henrique Figueira, pela terceira e ultima prestação do fornecimento de um escaler de oito remos, destinado ao Com-mando Geral das Torpedeiras.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 159, de 9 do corrente, credito de 264\$ à Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de vencimentos ao alferes reformado do exercito João Candido da Silva Muricy, relativos aos mezes de agosto a dezembro do anno proximo passado ;

N. 169, de 11 do corrente, pagamento de 240\$ a D. Elizabeth Daris, de pensões correspondentes ao 2º semestre do anno proximo passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. CAMPOS TOURINHO — ESCRIVÃO
INTERINO, CASTRO LEAL

Despachos de 20 do março de 1907

Autora, a justiça; réo, Francisco Ferreira (art. 303 do Codi o Penal).—Condemnado a tres mezes de prisão.

Autora, a justiça; réo, José Ferreira Alfena (art. 124 do Código Penal).—Mantenho o despacho de fis. 45 e ordeno o prosequimento das diligencias.

Autora, a justiça; réos, Julio Augusto Teixeira da Costa, vulgo «Gato Frito», José Boreli e Petronilho Doria (art. 402 do Código Penal).—Condemnado o primeiro a 12 mezes e os demais a seis mezes de prisão celular.

Autora, a justiça; réo, José Antonio de Oliveira (art. 399 do Código Penal).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Souza Amorim (art. 399 do Código Penal).—Absolvido.

Autora, a justiça; ré, Maria das Dores (art. 399 do Código Penal).—Absolvida.

Autora, a justiça; réo, Olavo Luiz Pereira (art. 399 do Código Penal).—Absolvido.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espolio do finado Joaquim da Rocha Corrêa

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 6 do mez de abril proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação os seguintes immoveis, pertencentes ao espolio do finado Joaquim da Rocha Corrêa: Predio á rua Marechal Rangel n. 144, na Estação de Madureira, Districto Federal, é assobradado, medindo de frente 7^m,20 por 9^m,40 de fundos; tem na frente tres janellas com portadas de madeira e ao lado uma porta, também com portadas de madeira e escaia com degraus de tijolo cimentado e gradil de ferro. Sua construção é de pedra, cal e tijolos, é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados. Segue-se um puxado que serve de cozinha, medindo de comprimento 3^m,9) e de la gura 4^m,15. Este predio está edificado dentro de um terreno que mede de frente 22^m,20 por 85^m,60 de extensão. No fundo deste terreno existe uma construção em forma de antiga cocheira, medindo de frente 7^m,55 e de fundo 4 metros, dividida em dous quartos com uma porta e uma janella, e tendo mais um puxado com 4 metros de frente, nesta construção está o banheiro e tanque de lavagem. Avaliados predio, terreno e bemeiteorias em 6:000\$0.0. Predio da rua de S. José, sem numero, (Madureira) situado nos fundos do predio acima descrito : é terreo em forma de chalet, mede de frente 5^m,50 e de fundos 6^m,60, seguindo-se um puxado com 2^m,75 de extensão, por 2^m,30 de largo, tem na frente uma porta e duas janellas, com portadas de madeira ; construção de frontal forrado e assoalhado e dividido em duas salas, dous quartos e cosinha. Este chalet está construido em terreno que mede de frente 6^m,20 e de fundos 24^m,40 : avaliado por 1:500\$. Predio terreo em forma de chalet, junto á casa acima avaliada, da rua S. José, em Madureira, mede de frente 5^m,50 e de fundo 6^m,55, com um puxado que mede de extensão 2^m,85 e de largo 2^m,20. Está construido em um terreno que mede de frente 5^m,55 e de fundos 24^m,40. Este predio é em tudo mais igual ao acima avaliado e do mesmo valor de 1:500\$. Predio terreo em forma de chalet, junto ao precedente, mede de frente 5^m,50 e de fundos 6^m,65 e puxado com 2^m,80 de extensão por 2^m,05 de largo. Este predio, inclusive o terreno onde é edificado, é em tudo mais igual ao acima descrito ; avaliado por 1:500\$000. Predio terreo (chalet) junto ao precedente, mede de frente 5^m,45 e de fundos 6^m,65 e um puxado com 2^m,87 de extensão e 2^m,30 de largo. Em tudo mais, inclusive o terreno onde está edificado, é igual ao primeiro acima descrito e avaliado também por 1:500\$000. Predio assobradado, á rua José Vicente n. 4, mede de frente 5^m,58 por 8^m,10 de corpo de casa e um puxado com 3^m,10 d extensão por 3^m,35 de largo; tem na frente duas janellas e do lado direito varanda e duas portas, sen lo uma de entrada, com portadas de madeira e escaida de cantaria ladrilhada. Construção de fron-

tal, dividido em duas salas, dous quartos e cosinha, forrado e assoalhado. Está edificado em terreno que mede de frente 10 metros e de extensão 44 metros ; avaliado por 5:000\$. Imorta o total da avaliação de todos os bens acima descriptos, em 17:000\$. A praça é feita a requerimento da inventariante do espolio, D. Francisca Josepha do Coração de Jesus, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventari existentes no cartorio do escrivão que este subscrava, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Journal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 15 de março de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de Alvaro Antonio Gomes, por cabeça de sua mulher D. Ernestina Candida de Macedo, representado por seu bastante procurador substabelecido, o advogado Dr. Reynaldo Odorico Mendes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. Juiz da Provedoria—Alvaro Antonio Gomes, por cabeça de sua mulher Ernestina Candida de Macedo, no inventario da finada Carlota de Faria Silva Porto, para se habilitar nos seus direitos de successão á herança do espolio inventariado, requer a V. Ex. se digne mandar lavrar editaes de 30 dias, chamando os interessados residentes em logar incerto e não sabido, que direito tiverem para, em dia e hora que for designado, virem assistir á prova testemunhal do supplicante e usarem de seus direitos, citados o testamenteiro Salvador Gonçalves da Cunha Bastos, Dr. curador de resíduos e respectivo representante da Fazenda Nacional, para os efeitos legais, citados também o Dr. curador de ausentes. Pede deferimento. Rio, 6 de fevereiro de 1907.—O advogado, *R. Odorico Mendes*. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.) Despacho: Por linha. F. 6 de fevereiro de 1907.—*Gabaglia*. Despacho: o supplicante justifique a ausencia em logar incerto e não sabido, como allega. F. 7 de fevereiro de 1907.—*Gabaglia*. Replica: Exm. Sr.—Com o devido respeito, vem o supplicante pedir a V. Ex. se digne reconsiderar o seu despacho, pelas razões que passa a expor : O supplicante na habilitação que pretende produzir para o fim de concorrer á herança, requer para serem intimados por edital, os interessados, além das pessoas que forem designadas. Ora, não tendo o supplicante conhecimento da existencia de qualquer interessado, nem o paradeiro dos mesmos, não pôde justificar a ausencia nem existencia e logar onde, por ventura, elles se acharem, sendo que, pôde ser tudo supprimido com intimação do Dr. curador de ausentes. E. Deferimento. Despacho—Por linha. F. 13 de fevereiro de 1907. *Gabaglia*. Despacho—A. Como requer. F. 13 de fevereiro de 1907. *Gabaglia*. Em virtude do que, pelo presente, cito e chamo todos os interessados nos bens pertencentes

ao espólio da finada D. Carlota Faria da Silva Porto, a virem a este juízo, dentro do dito prazo de 30 dias, allegarem o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juízo, que passará a competente certidão para ser junta aos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 dias do mez de fevereiro do anno de 1907. Eu, José Senra do Oliveira Junior, escrivão, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º proctor do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Felix dos Anjos e José Pinto de Rezende teem de ser processados como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados nem delles haver noticia, os cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecerem á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 20 de março de 1907. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.—*José Jayme de Miranda.*

NOTAS ECONOMICAS

Pelo governo inglez foi publicado um interessante livro azul sobre a população e as dividas dos principaes Estados do mundo. Na estatística da população, estabeleceu-se ao mesmo tempo uma comparação entre os annos de 1895 e 1905, pela qual se reconheceu neste ultimo um augmento em cada um dos Estados. Com o augmento relativamente maior apresentam-se os Estados Unidos onde a população que, ha 10 annos era de 69.000.000 de habitantes, pouco mais ou menos, passou a ser de mais de 83.000.000, o que representa, portanto, um augmento de 20 %. Está claro que um tal augmento de população é devido muito principalmente á immigração, pois que o excesso de nascimentos sobre o numero de obitos tem sido relativamente pequeno. Em absoluto apresenta o maior augmento a Russia. Este é de 16.000.000; e, ao contrario dos Estados Unidos, provém elle exclusivamente do excesso de nascimentos, visto que naquella paiz é a emigração sempre maior do que a immigração. Entre as grandes potencias restantes, apparece em primeiro lugar, absoluta e relativamente, a Alemanha com um augmento de oito e um quarto milhões, ou sejam 16 %. Depois segue-se-lhe o Japão com cinco e dois terços milhões, ou 14 %. A Grã-Bretanha, Austria e Hungria apresentam-se com um augmento de 10 % cada uma.

O da Italia é de 8 %. Si se não desse o caso da Italia ser o paiz de onde emigra mais gente, apresentaria ella um maior augmento em consequencia do grande numero de nascimentos. Si por outro lado ainda uma grande parte de emigrantes italianos não voltassem á patria, depois de terem feito as suas economias no estrangeiro, seriam os resultados, na Italia tão máos como na França que, com 2 % apenas, occupa o ultimo lugar. A parte da Hespanha, que limita com o sul da França, teve ao menos um augmento de 4 %.

O mundo civilizado possui 12 cidades com mais de 1.000.000 de habitantes. Está claro que o maior numero dellas (seis) são europeas: a saber: Londres, Pariz, Berlim, Vienna, S. Petersburgo e Moscow, Berlin, que com 2.040.000 habitantes occupa o terceiro lugar, occuparia o segundo com 3.000.000, si, como acontece em Pariz, se contasse também com a população dos arredores. Os Estados Unidos possuem nada menos de tres cidades com mais de 1.000.000 de habitantes, a saber: Nova-York, Chicago e Philadelphia. Além destas ha ainda na Asia duas cidades de 1.000.000 de habitantes, Tokio e Calcutá e na America do Sul uma outra que é Buenos Aires. Das 4.000.000.000 de libras esterlinas que constituem a somma total das dividas destes Estados, pertence á França nada menos de 1.000.000.000 e 33 libras, ou seja mais de um quarto daquella somma. A divida da Grã-Bretanha ainda não é de 800.000.000, a da Russia é de 750.000.000, pouco mais ou menos, e a da Italia de mais de 500.000.000. A Alemanha, com os seus 160.000.000, está em condições muito favoraveis. Ha, certamente a tomar em consideração que cada um dos Estados confederados allemães tem ainda também dividas que afinal na sua maior parte estão empregadas com utilidade em caminhos do ferro, etc.

O anno passado o governo italiano apresentou á Camara dos Deputados um projecto de lei em virtude do qual será introduzido na legislação o instituto da colonização interna.

Para o fim proposto será creado um instituto bancario para a colonização, sob a vigilancia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, com uma dotação official de 10.000.000 de libras e com faculdade de emitir titulos de credito agrario até a importancia de 40.000.000 de libras.

O instituto deverá fazer operações de credito a favor das associações agricolas, das cooperativas de trabalhadores da terra e dos emphyteutas, afim de pol-os em condição de

pagar os tributos de emphyteuses ou de arrendamento, construir casas colonias, comprar materias primas, gado, instrumentos e fazer as necessarias despesas para os contractos de seguro.

O Ministerio da Agricultura, opportunamente, fixará a taxa do juro.

O instituto terá especiaes garantias e privilegios.

A colonização que será feita com observancia de regulamentos apropriados, será confiada ás mesmas associações cooperativas agricolas ou ás familias de agricultores pobres, ás quaes serão concedidas as terras incultas no Estado; poderão ter em emphyteuse collectiva os terrenos das provincias, das communas, dos institutos de caridade, e quando taes cooperativas tiverem beneficiado as terras terão direito de prelação para cultivá-las em emphyteuses ou arrendamento colectivo. Uma inspectoría technico-agricola vigiará os trabalhos de colonização.

— A Interstate Commerce Commission publicou o seu relatório annual a respeito dos accidentes de estrada de ferro nos Estados Unidos, do qual se vê que houve 4.225 pessoas mortas e 66.709 feridas. O numero dos feridos foi maior do que no ultimo relatório, mas não se dá a causa desse augmento, si devido a acrescimo de serviço si a esforços para se adquirir maior velocidade, ou si á maior falta de cuidado por parte dos empregados. O maior numero de casos de mortes entre os passageiros foi devido a caírem dos carros ao entrarem ou saírem delles.

— Segundo estimativas feitas, a importação da borracha bruta nos Estados-Unidos durante o anno de 1905 deve ter sido do valor de \$ 50.000.000. No dez mezes findos em 31 de outubro ultimo, haviam sido importados 53.500.000 libras de borracha no valor de \$ 41.500.000. O grande desenvolvimento da importação da borracha nos Estados-Unidos, que consomem mais da metade da produção de borracha do mundo, é attribuido á popularidade da bicycleta e dos automoveis, bem como ao uso crescente da electricidade nas cousas da vida diaria. A importação da borracha nos Estados-Unidos triplicou nos ultimos doze annos e actualmente accusa valor maior na lista dos generos importados do que qualquer outro artigo. O relatório de onde tiramos esta noticia diz que os indicios parecem justificar a crença de que nas Phillippinas e no Hawaii se póde produzir borracha em grande quantidade.

E' do Brazilian Engineering and Mining Review o seguinte interessante quadro:

Quantidade de minerass exportados dos portos do Brazil durante os annos de 1902, 1903 e 1904

	1902	1903	1904
<i>Areias monasílicas</i>	Toneladas	Toneladas	Toneladas
Bahia.....	84	1.866	2.904
Victoria.....	594	1.433	1.852
Rio de Janeiro.....			167
<i>Crystal de rocha</i>	Kilos	Kilos	Kilos
Minas.....	5.253	10.975	10.144
Bahia.....		210	
Santos.....	21.907	12.814	26.928
<i>Manjanez</i>	Toneladas	Toneladas	Toneladas
Minas.....	144.214	60.525	20.269
Bahia.....	13.081	1.393	3.291
Santos.....		8	

<i>Mica e talco</i>	Kilos	Kilos	Kilos
Minas.....	10.371	3.830	3.472
Bahia.....		1.367	10.284
Santos.....	336	2.009	30
<i>Cobre</i>	Toneladas	Toneladas	Toneladas
Rio Grande.....	234	306	596
Porto Alegre.....		10	11
<i>Ouro em barras</i>	Grammas	Grammas	Grammas
Minas.....	3.987.614	4.332.193	3.871.426
Bahia.....	2.688	—	—
Rio Grande.....		19.900	—
<i>Agala</i>	Kilos	Kilos	Kilos
Rio Grande.....			281
Porto Alegre.....	81.004	74.439	13.317
<i>Diamantes</i>	Grammas	Grammas	Grammas
Minas.....			4.910
Bahia.....			423
<i>Outras pedras</i>	Kilos	Kilos	Kilos
Pará.....		5.860	880
Santos.....		1.142	580.000
Paranaguá.....			28
Porto Alegre.....	42.523		2.021

A vinicultura está tomando grande incremento na Argentina. Em 1895 os vinhedos occupavam 33.459 hectares; em 1905 estendiam-se já por 53.275 hectares, isto é, augmentaram á razão de 59 % em 10 annos. As provincias de Mendoza e S. João são os dous grandes centros da produção do vinho, fornecendo já cerca de dous milhões de hectolitros.

A importação dos vinhos francezes, que se elevava em 1885 a 63.000.000 de francos, abiu ultimamente a 6.600.000 francos.

A população da India Inglesa é de 294.331.000 habitantes para 4.576.500 kilometros quadrados. O numero de homens excede de tres milhões ao das mulheres. Calcuttá tem 1.100.000 habitantes. A India Inglesa tem 2.148 cidades, 729.000 aldeias e 55.800.000 predios. Os christãos não excedem de tres milhões. A mortalidade é relativamente enorme; além das endemias e frequentes epidemias e fomes, as cobras concorrem para o quadro de lethalidade com a média de 22.000 victimas por anno.

A Board of Trade publicou os dados sobre o movimento commercial na Inglaterra no mez de dezembro, dados que tem excepcional interese por conterem as estatisticas sobre o commercio externo em todo o anno de 1906, o melhor anno que o commercio externo inglez tem visto.

Nota-se em primeiro logar que no mez de dezembro a importação montou a £ 54.673.982, isto é, houve um augmento de £ 1.553.496 e a exportação foi de £ 31.490.175, isto é, com um augmento de £ 2.759.081. Esses augmentos se deram em um mez de cinco domingos, ou de menos um dia de trabalho.

Nos 12 mezes do anno a importação foi de £ 607.893, isto é, mais £ 42.937.976 do que no anno anterior, e a exportação montou a £ 375.772, isto é, mais £ 45.856.299 do que em 1905.

O grande augmento da importação do anno deu-se em materiaes primas, sendo nesse particular de £ 23.400.000. Occuparam o primeiro logar as madeiras, tanto em quantidade como em valor, elevando-se a sua importação de £ 23.274.009 em 1905.

a £ 27.511.000 o anno passado, isto é, mais £ 4.237.000.

Seguiram-se-lhes algodão em rama e lã. O cobre o chumbo e o estanho augmentaram a exportação com mais lb. 6.500.000. Em generos alimenticios e fumo, o augmento foi de quasi lb. 7.000.000.

E' digno de notar que o augmento na exportação foi um pouco maior do que na importação, e que a sua maior parte se deu em generos manufacturados em todo ou em parte, os quaes produziram lb. 36.535.500 do augmento total.

Occuparam o primeiro logar as manufacturas de ferro e aço, com um augmento total de lb. 8.051.125, seguindo-se-lhes fios e fazendas de algodão com lb. 7.591.550.

O augmento na exportação de carvão e de coke foi de lb. 5.443.171.

E' significativo esse augmento de exportação, a maior que se tem dado em um só anno em qualquer paiz, tanto mais notavel quanto é de facto o decimo anno em que a exportação tem accusado successivamente um augmento cada vez maior. Nunca antes se dera tal progressão de augmento.

Até bem recentemente, o augmento de exportação em alguns annos era logo seguido de um grande decrescimo. Foi isso que se deu ainda em 1891.

O augmento que se deu na exportação em 1886 continuou até 1890, quando ella attingio ao total de lb. 263.000.000, e depois cahio até 1896, em que o total da exportação foi de lb. 216.000.000, quasi a mesma que em 1883.

Os ultimos dez ou doze annos não tem accusado semelhante vicissitude. Já em 1905 o augmento de £ 30.000.000 fôra o maior até então conhecido e o do anno passado elevou-se a £ 46.000.000.

Tomando as principaes classes de productos e manufacturas exportados pela Grã-Bretanha e Irlanda, vê-se que durante o anno de 1903 as principaes porcentagens de augmento foram: Em navios novos 59 %; em ferro e aço, 25 %; em carvão e coke, 22 %; em machinas, 15 %; em outros materiaes, 14 %; em fazendas de lã, 10 %; em fazendas de algodão, 9 %, sobre o anno de 1905.

O commercio exterior de Madagascar elevou-se em 1905 ao total de 54.017.768 francos, contra 45.776.848 no anno anterior, sendo 31.463.774 francos de importação e 22.552.994 de exportação. De anno a anno augmentam esses algarismos em progressão notavel.

O commercio internacional da Bolivia, em 1905, foi de 139.330.957 francos contra 105.205.817 no anno anterior. A importação foi de 55.739.983 francos e a exportação de 83.591.874 francos. Os principaes artigos de exportação foram: estanho, gomma elastica, prata, cobre, bismutho, ouro, chumbo, cobalto, coca, quina e pequena quantidade de café.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Esta pagadoria attenderá ás pessoas com direito a receber qualquer importância referente ao exercicio de 1906, até o dia 30 do corrente mez, em que deverá ser encerrado o mesmo exercicio.

— Pagam-se hoje as férias do pessoal do Rio do Ouro e amanhã, 22, as do encanamento geral.

Laboratorio Nacional de Analyses.—Effectuaram-se neste laboratorio, durante o mez de fevereiro ultimo, 640 analyses, sendo de: vinhos communs, 303; vinhos espumantes, 3; vermouths, 5; vinagres, 6; bebidas amargas, 7; aguardentes, 2; coznacs, 5; genebras, 2; licores, 4; succos vegetaes, 2; whiskys, 5; aguas mineraes, 21; assucar, 1; conservas diversas, 106; azeites, 21; biscoitos, 1; banhas, 13; chá, 17; chocolate, 1; caramellos, 3; coalho, 1; doces, 7; farinhas, 33; fructas seccas, 26; leites, 9; legume secco, 1; massas de tomates, 5; massas alimenticias, 4; manteigas, 6; molhos, 2; toucinhos, 5; tecidos, 2; ligas metallicas, 3; tinta, 1; productos chimicos, 2; e oleos de residuos de petroleo, 2.

Dos productos acima citados foram julgados nocivos á saude dous vinhos enviados pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro.

A renda foi de 12:805\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos da sul e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Mossoró*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até á 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Alagoas*, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paraná e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Belgrano*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Argentina*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaipava*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Vina*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1, objectos para registrar até 11 da manhã.

Pelo *Solier Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Rugia*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orissa*, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 11 da manhã de hoje.

Pelo *Gloria*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caramatubá, Villa Bella, São Sebastião, Santos, Cananã e Iguape, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.086	587	1.673
Entraram.....	33	20	53
Sahiram.....	27	17	44
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.085	588	1.673

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 946

consultantes, para os quaes se aviaram 1.048 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

— No dia 16:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.085	588	1.673
Entraram.....	33	16	49
Sahiram.....	26	17	43
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.037	585	1.672

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 533 consultantes, para os quaes se aviaram 609 receitas.

Fizeram-se 2 obturações de dentes.

— E no dia 17:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.087	585	1.672
Entraram.....	19	11	30
Sahiram.....	11	13	24
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.083	582	1.670

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 469 consultantes, para os quaes se aviaram 536 receitas.

Fizeram-se 55 extracções de dentes.

— E no dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.088	582	1.670
Entraram.....	28	26	54
Sahiram.....	38	33	71
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	1.038	572	1.640

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.260 consultantes, para os quaes se aviaram 1.450 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes

Obituario—Sepultaram-se, no dia 14 de março de 1907, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	9
	45
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	24
	45
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	18
	45
Indigentes.....	17

— E no dia 15, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	10
	45
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	16
	45

Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	15
	45

Indigentes..... 8

— E no dia 16, 54 pessoas, sendo:

Nacionais.....	48
Estrangeiros.....	6
	54
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	25
	54

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	26
	54

Indigentes..... 16

— E no dia 17, 44 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	4
	44
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	21
	44

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	20
	44

Indigentes.....

— E no dia 18, 28 pessoas sendo:

Nacionais.....	18
Estrangeiros.....	10
	28
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	14
	28

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	11
	28

Indigentes..... 7

— E no dia 19 de março, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	8
	43
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	10
	43

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	15
	43

Indigentes..... 18

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional—
Resumo meteorológico e magnetico do dia 19 de março de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	756.98	23.2	18.41	87.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.07	23.1	18.29	87.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.30	23.1	18.29	87.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.61	22.5	16.54	81.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.67	22.6	16.14	79.2	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.18	22.6	16.14	79.2	E	1	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7....	758.25	22.6	15.79	78.0	ENE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	8....	758.58	23.3	16.56	78.0	Calma	0	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	9....	758.58	24.0	16.28	69.1	NE	2	Sombrio	—	10	—	—	—	—	—
	10....	758.53	24.9	17.00	72.5	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	11....	758.26	25.2	17.00	71.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	12....	757.77	26.8	17.79	67.6	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	2.05	—	—
	13....	757.15	27.8	17.72	63.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14....	756.74	28.4	17.75	61.1	N	2	Bom	—	10	—	—	—	—	—
	15....	756.50	26.6	19.05	73.2	N	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	16....	756.45	26.6	19.24	74.3	N	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	17....	756.68	26.4	19.56	76.4	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	18....	756.75	25.0	19.65	83.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—
	19....	757.50	24.5	19.57	85.0	SE	2	Incerto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	20....	758.41	24.6	19.51	85.0	Calma	0	Incerto	Relampagos	10	—	—	—	—	—
	21....	758.67	24.4	19.63	86.8	Calma	0	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	1.24
	22....	758.88	23.6	19.22	8.90	NW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	758.22	23.7	19.88	91.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro alto	10	2.83	2.85	2.17	—	—
	24....	758.26	23.4	19.52	91.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Relampejou ao N e ao NE, a intervallos, das 18 hs. 50 ms. (6hs. 50 ms. p.) até ás proximidades das 21 hs. (9 hs. p.), tendo chovido e chuviscado das 20 hs. 45 ms. (8 hs. 45 ms. p.) ás 21 hs. 20 ms. (9 hs. 20 m. p.)

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 19 — 3 — 07 = 8° 57' 05" NW

Inclinação do dia 19 — 3 — 07 = -140°.006 (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 20 de março de 1907.— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespere	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespere
Belém.....	m/m 762.22	° 25.5	m/m 22.03	° 26.90	S. Paulo.....	m/m 766.00	° 20.0	m/m 14.13	° 21.75
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	Santos.....	764.08	25.0	19.26	24.75
Parahyba.....	—	—	—	29.75	Paranaguá.....	763.19	27.6	18.43	25.75
Fortaleza.....	761.79	26.1	23.07	27.45	Curitiba.....	765.83	19.2	13.33	20.05
Natal.....	762.20	67.6	23.15	26.20	Guarapuava.....	762.18	21.0	11.98	18.50
Parahyba.....	—	—	—	25.09	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	762.48	28.1	21.83	26.50	Posadas (x).....	763.10	23.0	15.55	23.50
Joazeiro.....	762.05	26.2	11.93	24.75	Florianopolis.....	763.45	22.0	16.85	21.90
Maceió.....	—	—	—	27.25	Corrientes (x).....	762.50	22.0	14.51	24.00
Aracaju.....	763.95	26.0	21.15	27.70	Itaqui.....	762.48	29.0	11.87	23.25
Ondina (Bahia).....	763.40	27.0	20.33	25.91	Porto Alegre.....	762.98	20.9	16.84	22.15
S. Salvador.....	764.08	27.9	19.98	26.75	Santa Maria.....	762.45	19.0	13.20	22.00
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	20.5	16.23	20.50
Uberaba.....	764.76	22.5	16.71	23.75	Rio Grande.....	763.58	23.5	15.41	23.60
Victoria.....	764.39	23.0	17.80	23.00	Cordoba (x).....	763.00	19.0	13.20	19.50
Barbacena.....	764.52	19.1	12.67	22.93	Rosario (x).....	763.80	22.0	14.51	20.50
Juiz de Fora.....	766.81	22.3	14.79	22.60	Mendoza (x).....	760.70	16.0	?	21.00
Campinas.....	764.98	20.3	16.37	21.65	Buenos Aires (x).....	764.90	21.0	13.52	22.50
Capital (Rio).....	764.49	2.40	19.14	25.10	Montevideo.....	764.00	20.0	13.34	20.60

Em Juiz de Fora trovejou ao NW na tarde de hontem, chuviscando á noite.

Em Florianopolis choveu na noite de hontem e houve nevoeiro tenue na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom, sendo possível chuva passageira. Ventos variaveis.

Nota.—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.2	24.0	18.3	83	0.0	Calmo	0.8	C. CK	
4 h. m.....	755.3	23.1	18.7	89	1.0	WSW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	755.9	21.9	18.1	93	1.8	SSE	0.9	CK. KN	
10 h. m.....	757.4	25.2	19.5	82	0.0	Nulla	1.0	CK. K	
1 h. t.....	756.4	24.8	18.3	79	5.0	SE	0.9	CK. KN. K	
4 h. t.....	755.4	24.2	18.7	83	8.3	SSE	0.9	CK. KN. N	
7 h. t.....	756.2	23.7	18.5	85	8.3	SSE	1.0	CK. K	
10 h. t.....	756.8	24.0	18.1	82	3.3	SSE	0.3	CK.	
Médias.....	756.20	23.84	18.53	84.5	3.5		0.9		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. M, 25.2; minima, ás 6 hs. 3/4 M, 21.7.— Evaporação em 24 hs., 1.5. — Ozone: ás 7 hs. m., 0, ás 8 hs. 2.— 25 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 19 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.3	22.6	18.1	89	1.9	WNW	0.5	CK. KN	
4 h. m.....	752.9	21.5	17.3	91	2.6	SE	1.0	N. KN	
7 h. m.....	754.4	22.5	18.5	91	1.2	NNW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	754.8	23.2	18.9	90	4.0	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	754.6	25.4	19.8	82	1.4	S	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	753.8	24.0	18.8	85	2.5	SE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	754.9	25.2	19.7	83	1.2	WSW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	756.3	23.4	18.8	88	1.0	SSE	0.9	CK. KN	
Médias.....	754.38	23.48	18.49	87.4	2.0		0.9		

Temperatura: maxima, á 1 h. T, 25.4; minima, ás 8 hs. 40 m. M, 21.0.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1. —Chuva cahida, ás 7 hs. da manhã, 12m/m08; ás 7 hs. da noite, 0m/m34.—Total em 24 hs. 12m/m.42.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 20 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	7565.	23.9	18.5	84	1.5	SSE	0.4	C. CK	
4 h. m.....	756.9	22.6	16.5	81	10.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	757.6	22.8	15.5	75	1.4	SSE	1.0	KN. KN	
10 h. m.....	758.0	23.8	17.1	78	4.0	NW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	756.2	27.0	18.0	68	1.4	NW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	755.7	25.8	18.4	75	4.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	756.7	24.1	19.1	86	4.5	SSE	1.0	KN	
10 h. t.....	758.2	24.1	19.1	86	4.5	NW	1.0	N. KN	
Médias.....	756.99	24.26	17.73	79.1	3.9		0.9		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T, 28.6; minima, ás 3 hs. 3/4 M, 22.0.—Evaporação em 24 horas, 2.4.—Ozone: ás 7 hs. m., 4; ás 7 hs. n., 0.— Horas de insolação: 1 h. 46 m. 48 s.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 19 de março de 1907..... 5.207.768\$633

Idem do dia 20:

Em papel.. 193.404\$335
Em ouro,,, 122.286\$558 322.692\$893

5.530.461\$526

Em igual período de 1906 4.326.849\$389

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de março de 1907

Interior..... 28.675\$800

Consumo:

Fumo.....	2:471\$000	
Bebidas.....	9:948\$200	
Phosphoros.....	600\$000	
Calçado.....	2:299\$000	
Perfumarias...	1:296\$000	
Especialidade de s pharmaceuti- cas.....	630\$000	
Vinagre.....	170\$400	
Conservas...	247\$000	
Cartas de jogar.	180\$000	
Chapéus.....	267\$000	
Tecidos.....	4:000\$000	
Bengalas.....	70\$000	
Registro.....	4:240\$000	28.821\$600

Extraordinaria..... 11:633\$231
Deposito..... 8\$000
Renda com applicação espe-
cial..... 1:298\$534

Total..... 70:440\$165

Renda do dia 1 a 19 de março de 1907..... 1.689.910\$331

1.760.350\$499

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Sexta-feira, 22, devem comparecer os alumnos inscriptos do 1º anno para as provas oraes.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de março de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da

manhã, ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e tambem os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que se quizer inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Provas escriptas no dia 24, ás 11 horas, além das já annunciadas, adiadas de 19, do 1º e 2º annos, geographia.

EXAMES GERAES PARA MATRICULA NOS CURSOS DE ODONTOLOGIA, BELLAS-ARTES E OBSTETRICIA

Sexta-feira, 22 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a provas oraes de sciencias:

Elpidia Lopes Domingues e Mozart Gurgel Valente (curso de odontologia).

Dinorah Carolina Azevedo (curso de bellas-arts) e Joanna Estrella Tamuri (curso de obstetricia).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de março de 1907.—*Paulo Tavares*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espacar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, se faz publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 2ª secção estará aberta nesta secretaria, do dia 16 de março corrente ao dia 15 de junho proximo futuro, em que será encerrada.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de março de 1907.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Programma]

De ordem do Sr. director, faço publico que o programma dos exames e concursos de admissão, a realizarem-se nos dias que para esse fim forem designados, será affixado na portaria deste instituto no dia 18 do corrente.

Esses exames e concursos só poderão realizar-se decorrido o prazo de 10 dias da affixação deste programma.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de março de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante geral da força policial do Districto Federal, convido os credores de materiaes fornecidos para as obras do quartel regional do Meyer, ao Sr. coronel João Montenegro Vigier, e operarios, que trabalharam nas mesmas obras a apresentarem suas contas no gabinete de S. Ex. dentro de 15 dias, contados desta data, afim de ser resolvido o respectivo pagamento, ficando entendido que, si o deixarem de fazer dentro desse prazo, nenhuma reclamação se receberá posteriormente.

Secretaria do commando-geral da força policial do Districto Federal, 6 de março de 1907.—Major João Bernardino da Cruz Sobrinho, secretario-geral.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimado: a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Conrado Jacob de Niemeyer, residente á rua Primeiro de Março n. 127, sobrado, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.310, relativa aos predios ns. 201 e 203 da rua Sete de Setembro, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude;

Antonio R. da Costa Pinheiro, residente á rua Senador Enzebio n. 174, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 29.524, relativa ao referido predio, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Guilherme Cardoso de Menezes, residente á rua Conde de Porto Alegre n. 4, antigo 3, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 28.654, relativa ao referido predio, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

José Gonçalves Ribeiro, residente á rua Farias n. 22, Estação Dr. Frontin, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto a esta delegacia que ficara vaga a casa de sua propriedade á rua Piedade n. 11 A, infringindo a letra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Ernesto Pereira Guimarães, residente á rua Lino Teixeira n. 42, multado em 50\$, por não ter comunicado por escripto á esta delegacia que a parte do predio n. 42 da rua Lino Teixeira, de que é sublocatario, ficara vaga, infringindo a letra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Bethencourt da Silva, residente no Lyceu de Artes e Officios, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 46.495, relativa ao predio n. 8 da rua Senador Jaguaribe, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Avenida da rua Engenho do Dentro n. 37, dia 27 do corrente, ao meio-dia;

Rua Princesa ns. 2 a 22, dia 27 do corrente, a 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios, no estabelecimento dos Srs. Raphael & Gallo, á rua da Urugayana ns. 53 e 55, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Xarope de gomma—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas;

Xarope de orchata—Idem idem idem idem;

Xarope de grossilha—Idem idem idem idem;

Xarope de granadina—Idem idem idem idem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 25 a 30 do corrente, será feita vistoria sanitaria em todos os barracões situados no morro de Santo Antonio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Junta Commercial

SESSÃO EM 14 DE MARÇO DE 1907

Presidente interino, Torres — Secretario Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto e Borges, o suplente J. Cesar e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Requerimentos;

De José Teixeira de Carvalho Costa, socio solidario da firma Carvalho Costa & Comp., para ser admittida á matricula dos commerciantes.—Passe-se carta de matricula.

Do agente de leilões Elviro Caldas, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude, sendo substituido pelo seu preposto Ernani de Carvalho.—Passe-se portaria na forma requerida.

De Alves Magalhães & Comp., para o registro da marca do seu sabonete «Nipponica».—Deferido.

Dos mesmos para o registro da marca do seu sabonete «Florista».—Deferido.

Do coronel Miguel Matheus Ferreira para o registro da marca denominada «Com Deus — Nacional» que distingue os phosphoros de sua fabricação no Barreto, Nietheroy. — In deferido por não ter o peticionario o seu estabelecimento principal nesta cidade, como exige o art. 4º do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Joaquim Nunes para o registro das marcas dos seus oleos de babosa, de coco e de mamona.—Deferido.

De Alfredo Gonçalves da Cruz para o registro da marca dos seus cigarros «Cometa».—Deferido.

De G. F. Sutton, Sons & Comp., de Londres, para o registro da marca, representando um monogramma dentro de uma fixa com arabescos e inscrições, que distinguem condimentos, molhos, especiarias e outros productos de sua fabricação.—Deferido.

De Bento de Souza & Comp. para o deposito da marca do seu sabão especial «S. Bento» registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Nicolau Purchéo & Filho, para o deposito da marca do seu sabão «S. Raphael» registrada na mesma junta.—Deferido.

Da Brazilian Diamond Placer Company, para serem archivados os seus estatutos, com a carta de autorização que obteve para funcionar na Republica e a quitação do sello referente ao seu capital.—Deferido.

De J. Ferreira & Comp. para o archivação do seu contracto de sociedade tendo por objecto a exploração de uma officina de latoeiro na rua Senhor dos Pasos n. 66.—Modifiquem a firma social para distinguila de outra identica, estabelecida na praça Tiradentes n. 31 e registrada em 31 de agosto de 1905.

De José Marinho Soares Junior & Comp., L. da Oliveira & Comp., Manoel Nunes Pereira & Comp., Neves, Leitão & Nareizo, G. Carneiro & Comp., Freitas & Costa, C. Soares & Comp., José Pereira & Comp., Z. de Araujo & Comp., J. Boutane & Comp. e D. A. Corrêa & Comp., para o archivação dos seus contratos sociaes.—Deferidos.

De Ribas, Carneiro & Comp., para o archivação da alteração do seu contracto social, em virtude da retirada do socio de industria Joaquim Ferreira de Freitas.—Deferido.

De Oliveira, Corrêa & Comp., para o archivação da alteração do seu contracto social, em virtude da admissão de José da Costa Gomes na qualidade de socio solidario.—Deferido, devendo o novo socio solidario

completar com a necessaria declaração e registro da firma por ter direito ao seu uso.

De Sardelhas & Nogueira, Ferreira Almeida & Comp., A. Gomes & Teixeira, Marques, Velloso & Comp. e Neves, Couto & Nareizo, para o archivação de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De F. R. Costa, Jeronymo Francisco da Costa, J. M. Pinheiro, Manoel Dias Leite, Paulo Wolff, Theophilo de Andrade, Albino Campos & Sousa, Costa, Lima, Irmão & Comp., Costa Pereira, Irmão & Maia, Cruz & Oliveira, Gomes & Pinto, Jorge, Bastos & Comp., Meneses & Pereira e Silva & Gomes, para o registro das suas firmas.—Deferidos.

—O presidente deu conhecimento de ter nomeado o Dr. Agricola Ewerton Pinto, Arthur Duarte Pinto, Manoel José Lopes, Dr. José de Oliveira Coelho, Antonio Avelino Barbosa e o Dr. Samuel Neves para servirem nos conselhos fiscaes, os tres primeiros da Companhia Luz Stearica e os tres ultimos da Companhia Manufactora de Fumos, em liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de março de 1907.—O official maior, Honorio de Campos.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29, decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que em sessão da Junta Commercial, realizada a 11 do corrente, foram archivados os seguintes contractos e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De Antonio José Ferreira Braga, Antonio Joaquim Ferreira e o socio de industria Francisco Fonseca de Araujo, para a exploração de uma fabrica de licores, etc., nesta praça, á rua de S. Pedro ns. 83 e 85, com o capital de 300.000\$, sob a firma Ferreira Braga & Comp.;

De Joaquim Procopio da Gama Avila e Guilherme Amorim, para a exploração de hotel, nesta praça, á rua Visconde de Itaúna n. 1, com o capital de 20.000\$, sob a firma Avila & Amorim;

De Clemente José Monteiro e Antonio da Silva Monteiro, para o commercio de roupas brancas, nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 106, com o capital de 25.000\$, sob a firma A. Monteiro & Comp.;

De Agostinho Rodrigues dos Santos e o commanditario Candido Espinola de Mello, para a exploração de um estabelecimento de barbeiro, nesta praça, á rua da Urugayana n. 51, com o capital de 6.599\$, sob a firma Agostinho Rodrigues dos Santos & Comp.;

De Antonio Militão da Costa Teixeira e Simão dos Santos, para a exploração de restaurante, nesta praça, á rua do Rosario n. 101, com o capital de 7.000\$, sob a firma Costa Teixeira & Santos;

De Manoel Antonio Dias da Cruz e Roberto Silva, para o commercio de artefactos de metaes, nesta praça, á rua da Alfandega n. 206, com o capital de 15.000\$, sob a firma Dias da Cruz & Comp.;

De Jorge Marques dos Santos, José Constantino Bastos e a commanditaria D. Deifina Emilia Soares Coelho, para o commercio de couros, etc., nesta praça, á rua General Camara n. 119, com o capital de 150.000\$, sob a firma Jorge, Bastos & Comp.;

De João Rodrigues de Siqueira, Joaquim de Almeida Corrêa e Leopoldina Soares da Cunha, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á rua Mariz e Barros n. 21, com o capital de 30.000\$, sob a firma de J. de Siqueira & Comp.;

De Manoel Alves Cardoso Ferreira e José Garrido, para o commercio de fazendas, etc., nesta praça, á Avenida Passos n. 62, com o capital de 40.000\$, sob a firma M. A. Ferreira & Comp.;

De Domingos de Oliveira Coelho e João Bento Malheiros, para o commercio de fazendas e armario, nesta praça, á rua General Pedra n. 42, com o capital de 10:000\$, sob a firma Oliveira & Malheiros;

De Francisco Maria Lopes Vilhena e Antonio Francisco Ribeiro, para o commercio do secos e molhados, nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 123, com o capital de 4:729\$547, sob a firma Vilhena & Ribeiro.

Distracto parcial

De Angelino Simões & Comp., pela retirada do socio solidario Joaquim Gomes de Andrade.

Distractos

De José Monteiro Ferreira & Comp.; Ferreira Braga & Comp.; Cardoso Santos & Comp.; Cicero, Jorge & Comp.; A. Saraiva Vaz & Comp.; Dias Pereira & Reis; Costa Campos & Bruno; Pereira & Moraes; A. Orgaert & Comp.; Pereira & Oliveira e Rocha & Lemos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que em sessão da Junta Commercial, realizada a 14 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos

De José Marinho Soares Junior e a pharmaceutica D. Glafira Corina de Araujo, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 114, com o capital de 3:000\$, sob a firma José Marinho Soares Junior & Comp.

De Delphin Alves Corrêa e o pharmaceutico Izaías Propheta Alves, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua das Laranjeiras n. 53, com o capital de 12:000\$, sob a firma D. A. Corrêa & Comp.;

De Joaquim Rodrigo de Freitas e Joaquim Ferreira da Costa, para o commercio de roupas brancas, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 110, com o capital de 30:000\$, sob a firma Freitas & Costa;

De Carolino de Moraes Soares e Manoel Antonio Vieira, para o fabrico e venda de caixão, nesta praça, á rua da Candelaria n. 39, com o capital de 12:000\$, sob a firma C. Soares & Comp.;

De Gervasio Antonio de Sá Carneiro, Alvaro Martins da Silva e Luiz Felipe Alves da Nobrega Junior, para a extracção e venda de areias, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 53, com o capital de 30:000\$, sob a firma G. Carneiro & Comp.;

De João Bortone e Gino Clocotini, para a exploração de restaurante, nesta praça, á praça Tiradentes n. A 8, com o capital de 4:600\$, sob a firma J. Bortone & Comp.;

De José Pereira, Joaquim Pereira e Alberto Pereira da Rocha, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua do Acre n. 18 e 20, com o capital de 20:000\$, sob a firma José Pereira & Comp.;

De Zacharias Borges de Araujo e o pharmaceutico Basilisso Carlos Cabral, para a exploração de pharmacia nesta praça, á rua D. Feliciano n. 159, com o capital de 3:000\$ sob a firma de Z. de Araujo & Comp.

De Leonardo Soreno de Oliveira e o commanditario Paulo de Xerez, para a exploração de alfaiataria, nesta praça, á rua dos Ourives n. 83, com o capital de 20:000\$, sob a firma L. de Oliveira & Comp.

De Manoel Nunes Pereira e o pharmaceutico Celso de Sá Brito, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á Avenida Salvador de Sá n. 11, com o capital de

3:000\$, sob a firma Manoel Nunes Pereira & Comp.

De Antonio Francisco das Neves, Julio José Leitão e Antonio Francisco Narcizo, com o capital de 12:000, commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua Frei Caneca n. 350, sob a firma Neves, Leitão & Narcizo.

Alteração de contractos

De Oliveira, Corrêa & Comp., pela admissão de José da Costa Gomes, como socio solidario, elevação do capital social a 32:000\$ e quanto á clausula referente á divisão dos lucros;

De Ribas, Carneiro & Comp., pela retirada do socio de industria Joaquim Ferreira de Freitas.

Distractos

De A. Gomes & Teixeira; Ferreira, Almeida & Comp.; Neves Couto & Narciso; Pardelhas & Nogueira e Marques, Velloso & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de março de 1907. — O official-maior, Honorio de Campos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

FORNECIMENTO DE OBJECTOS PARA EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director, previno aos Srs. interessados, nas propostas para fornecimento de papel, pennas, tinta, etc. para o expediente do Thesouro Federal, que compareçam nesta directoria, no sabbado, 23 do corrente, ao meio-dia, para assistirem á abertura das propostas que foram apresentadas.

Sub-directoria do Expediente, 20 de março de 1907. — J. A. Toscano Barreto, sub-director.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director, convido DD. Anna da Graça Lima Rocha e Eurydice do Nascimento a apresentarem na mesma directoria os documentos necessarios ao prompto andamento de seus processos; para o que poderão pedir os necessarios esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 12 de março de 1907. — J. A. Toscano Barreto, sub-director.

De ordem do Sr. director convido D. Lucia Cabral Tojeiro a apresentar na mesma directoria o documento necessario ao prompto andamento de seu processo de montepio, para o que póde pedir esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 18 de março de 1907. — J. A. Toscano Barreto, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Manoel de Souza Aballo o terreno lote n. 7, com 11 metros de frente, á rua da Passagem do Gado;

Manoel Libencio da Silva o terreno lote n. 33, com 6 metros de frente á rua do Commercio;

Reginaldo Francisco Luiz da Silva o terreno lote n. 25, com 16 metros de frente á rua Primeira.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias sobre as quaes versará a mesma concorrência e que são as seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 7, á rua da Passagem do Gado.....	4\$400	75\$000
Pelo lote n. 33, á rua do Commercio	3\$000	54\$540
Pelo lote n. 25, á rua Primeira	1\$600	18\$180

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia de abril proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concessionarios, na acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia das assignaturas do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições que são: de 11\$100 para o 1º; 2\$700 para o 2º e de 39\$600 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907. — O director das Rendas Publicas Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque. (.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director da Contabilidade do mesmo Thesouro, convido as pessoas com direito a pagamento de qualquer importancia referente ao exercicio de 1906 a comparecerem nesta pagadoria, para serem satisfeitas até o dia 30 do corrente mez, em que deverá ser encerrado o mesmo exercicio; cahindo em exercicio findo a importancia cujo pagamento não foi realizado até o referido dia 30.

Pagadoria do Thesouro, 5 do março de 1907. — O escrivão, J. F. Borges. (.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos do consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito do fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000

- d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... 30\$300
- e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres 20\$000
- f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000
- g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis..... 20\$000
- De mais de seis a doze..... 50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, Epaminondas Brito.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 200\$ e ns. 7.424 e 7.425, emitidos em 1871, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos trapiches abaixo, no dia 21 de março de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE FRIAS

Lote n. 1

CTC: 200 caixas sem numeros, com vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 3.200 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Prince Segismund*, armazenadas em 19 de setembro de 1904.

Lote n. 2

SK: 2 barricas n. 501, contendo cimento em pó, pesando bruto 297 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Calabria*, descarregadas em 2 de abril de 1904.

Lote n. 3

FF: 3 barricas ns. 1/3, contendo cimento em pó, pesando liquido real 720 kilos, vindas de Bremen no vapor *Borkum*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1904.

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

JRS: 17 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoo-

lica, pasando liquido real 210 kilos, vindos no vapor *Tonbridge*, descarregados em 4 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

G. Pereira: 2 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 140 kilos, vindos no mesmo vapor e descarregados na mesma data.

Lote n. 3

MG: 1 quartola, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 50 kilos, vinda no vapor *Magellan*, descarregada em 10 do dito mez e anno.

Lote n. 4

MFC: 25 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 1.925 kilos, vindos no vapor *Camões*, armazenados em 13 do dito mez e anno.

Lote n. 5

A: 1 caixa, contendo ladrilhos de louça medindo de superficie um metro quadrado, vinda no vapor *Campinas*, descarregada em 22 do dito mez e anno.

Lote n. 6

FD: 4 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 710 kilos, vindas no vapor *Cordillere*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 7

OR: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 730 kilos, vindo no vapor *Berenger El Grande*, descarregado em 31 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

APC: 40 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.900 kilos; vindos no vapor *Argentina*, armazenados em 2 de setembro de 1905.

Lote n. 9

FD: 1 barril de decimo, contendo vinho não especificado, pesando liquido 20 kilos.

MF: 2 caixas contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 22 kilos; vindos no vapor *Bosphore*, descarregados em 7 de novembro de 1905.

Lote n. 10

FD: 4 caixas contendo rum, pesando bruto, com as garrafas, 90 kilos, vindas no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Lote n. 11

APC: 100 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 7.026 kilos, vindos no vapor *Berenger El Grande*, descarregados em 3 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 12

FJ: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 27 kilos, vindo no vapor *Concordia* e armazenado em 20 do mesmo mez e anno.

Lote n. 13

PM: 3 quartolas contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 233 kilos, vindas no vapor *Nievernaix*, descarregadas em 30 do referido mez e anno.

Lote n. 14

APC: 200 barris de quinto, contendo vinho não especificado, pesando liquido 13.850 kilos, vindos no vapor *José Galart*, armazenados em 31 do dito mez e anno.

Lote n. 15

SMC: 149 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 8.344 kilos e liquido legal 6.676 kilos, vindos no vapor *Parahyba*, armazenados em 20 de janeiro de 1904.

Lote n. 16

EM: 12 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 2.880 kilos e liquido legal 2.440 kilos, vindas no vapor *Chili*, descarregadas em 25 do mesmo mez e anno.

Lote n. 17

CTC: 50 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 4.250 kilos e liquido legal 3.400 kilos, vindos no vapor *Santa Fé*, armazenados em 17 de julho do referido anno.

Lote n. 18

MMC: 50 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 4.200 kilos e liquido legal 3.360 kilos, vindos no vapor *Concordia*, descarregados em 3 de setembro do mesmo anno.

Lote n. 19

DM: 1 pedra de amolar (rebollo) pesando bruto 15 kilos, vinda no vapor *Amílcar Salandrouse*, descarregada em 8 de outubro do dito anno.

Lote n. 20

Tagarella: 49 barris de quinto, contendo vinho não especificado de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 3.822 kilos e liquido legal 3.058 kilos, vindos no vapor *Villa de S. Nicolas*, descarregados em 24 de novembro do mesmo anno.

Lote n. 21

FMOR: 1 barril de vigesimo, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 11 kilos e liquido legal 9 kilos.

Lote n. 22

c FD: 10 quartolas com vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 1.147 kilos; vindas no vapor *Atlantique* descarregadas em 1 de julho de 1905.

Lote n. 23

APC: 60 quintos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido real 2.773 kilos, vindos no vapor *Argentina*, descarregados em 2 de setembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para tal fim dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, communico aos proprietarios, armadores, capitães e mestres de navios nacionaes e estrangeiros, e arraes das embarcações empregadas no trafego do porto, que desta data em diante fica entregue aos Srs. C. H. Walker & Comp. Lmt. empreiteiros das obras do porto, a quarta secção medindo 600 metros, devendo o local ficar desembaraçado.

A quarta secção é formada por duas partes em recta, ligadas por outra em curva na direcção do eixo do dique da Saude.

Esta secção vai terminar proximoamente em frente ás pontes dos trapiches da Saude ns. 130 e 132 e está assignalada por estacas pintadas de vermelho e branco cravadas no começo, fim do trecho e pontos da tangente da curva.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 19 de março de 1907.—José A. Airoza, secretario.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, previno aos arraes das embarcações a vapor, que não fazeam neste porto que fiquem expressamente prohibido navegarem sobre o banco ao S. da ilha Fiscal, onde actualmente se acha funcionando uma draga, pertencente ás obras do porto.

Os infractores soffrão as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 19 de março de 1907.—José A. Airoza, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 26 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Armamento

- 500 capacetes para praças de cavallaria;
- 2.500 ditos para praças de infantaria;
- 100 pares de charlateiras para musicos de artilharia de campanha e cavallaria;
- 400 pares de charlateiras para musicos de artilharia de posição e infantaria;
- 1.000 pares de charlateiras para praças de artilharia de campanha e cavallaria;
- 4.000 pares de charlateiras para praças de artilharia de posição e infantaria;
- 2.000 gorros para praças de cavallaria;
- 6.000 ditos para praças de infantaria;
- 2.000 ditos para praças de artilharia de campanha;
- 2.000 ditos para praças de artilharia de posição;
- 300 ditos para praças de engenharia;
- 100 ditos para musicos de artilharia de campanha;
- 100 ditos para musicos de artilharia de posição;
- 100 ditos para musicos de cavallaria;
- 1.000 ditos para musicos de infantaria;
- 300 ditos para musicos de engenharia;
- 300 ditos para musicos de artilharia de campanha;
- 300 ditos para musicos de artilharia de posição;
- 300 ditos para musicos de cavallaria;
- 500 ditos para musicos de infantaria;
- 500 ditos para praças de engenharia;
- 1.500 ditos para praças de artilharia de campanha;
- 1.500 ditos para praças de artilharia de posição;
- 2.000 kepis para praças de cavallaria;
- 5.000 ditos para praças de infantaria;
- 30.000 lenços de chita;

- 20.000 pares de luvas de algodão;
- 30.000 ditos de meias de algodão;
- 100.000 números de meias de 0^m.020;
- 1.000 pares de platinas de corrente; e
- 1.000 ponchos de panno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, de accordo com os typos adoptados e documentos da caução de 1.000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 23 do corrente mez e anno requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, seladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da sessão por meio de representantes que exhibam procuração para taes fins e sem as quaes não poderão também assignar os competentes contractos, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esse fornecimento será de quatro mezes.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de março de 1907.—Pelo chefe da secção, João Philadelpho da Rocha, 1^o tenente.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. general director em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, afim de ser preenchida uma vaga de praticante, de accordo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concorrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em concurso: art. 26 «boa letra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda da arithmetica até á theoria das proporções inclusive».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, em 6 de março de 1907.—José Innocencio de Miranda, 1^o official.

Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado Maior do Exercito, são intimados a comparecer neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, a seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

Soldados:

João Gurupy.

Francisco Caetano Pereira.

Pery Constant.

Eduar lo Peganha de Mattos.

Find os os quaes serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra, n. 2.089, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907.—Alfredo Vicente Martins, coronel-commandante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Patentes de invenção

- N. 4.872, de Charles Kaisser;
- N. 4.873, de Bernhard Hadank;
- N. 4.874, de José Bento Pereira Gandra;
- N. 4.875, de Antonio Firpo e Camillo Cresta;
- N. 4.876, de João Tiburcio Fiuza Lima;
- N. 4.877, de Tito Livi Carbone;
- N. 4.878, de Huelsberg & Comp. mit beschränkter Haftung;
- N. 4.879, de Harold William Edwin Josling;
- N. 4.880, da Société Anonyme des Tabacs Désintoxiqués;
- N. 4.881, de Benjamin Keith Green.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes da sociedade também supracitada, a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 21, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em 20 de março de 1907.—J. F. Soares Pinto, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE DEIXOU DE SER CONTRACTADO NA PRIMEIRA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta Sub-Directoria recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento nesta repartição, durante o corrente anno, do material abaixo declarado e que deixou de ser contractado na primeira concorrência.

Serão rigorosamente observadas nesta concorrência todas as condições estabelecidas no edital de 1 de outubro do anno passado, publicado á pag. 5.187, do *Diário Officiel* de 2 do mesmo mez e anno acima citados e mais o que foi determinado no aviso-circular n. 3, de 23 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que o Governo não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Os artigos a fornecer são os seguintes: ns. 16, 38, 41, 55, 92, 94 e 95 da sub-consignação—objectos de escriptorio, etc.—e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 21, 41, 42, 43, 53, 54, 61, 66, 67, 68, 90, 190, 195, 196, 198, 199, 206, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 225, 226, 232, 236, 239, 244, 267, 270, 291, 296, 305, 308, 309, 310, 311, 316, 317, 319, 322, 324, 335, 341 e 343 da sub-consignação—utensilios.

Todos esses artigos constam dos modelos que serão pelo almoxarifado fornecidos aos Srs. proponentes para os preencherem a tinta preta, com os preços em moeda corrente, entendendo-se entregues os objectos na repartição livres de quaesquer despesas.

A concorrência encerra-se no dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde, effectuando-se a abertura das propostas no dia immediato, ao meio-dia, no gabinete da Sub-Directoria.

Os Srs. proponentes encontrarão nesta Sub-Directoria todos os esclarecimentos de que carecerem.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 13 de março de 1907.—O sub-director, B. Aragão Faria Rocha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1 32
» Pariz.....	\$628	\$637
» Hamburgo....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$139
» Portugal.....	—	\$354
» Nova York....	—	3\$309
Libra esterlina, em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$798

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas..	1:030\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:030\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:032\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	197\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	292\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	188\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	83\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$500
Banco do Brazil, integ.....	126\$750
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.	12\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$250
Comp. Docas de Santos.....	319\$250

Vendas a prazo

300 acções da Comp. Viação Fereira Sapucahy, v/c 30 dias.	25\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de março de 1907.—José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE MARÇO DE 1907

Assucar mascavinho de Campos, 300 réis por kilo.	
Dito mascavo de Sergipe, 210 réis por kilo.	
Algodão em rama, de Sergipe, Dorcas, 10\$900 por 10 kilos.	
Rio de Janeiro, 20 de março de 1907.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bohemia

Petropolis

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS NA REUNIAO DE 25 DE MARÇO DE 1907

Srs. accionistas—De accordo com o disposto no art. 23 dos nossos estatutos, a directoria abaixo assignada vem pela oitava vez prestar-vos conta da sua gestão durante o anno de 1906:

Assemblea geral ordinaria

A nosso ultima houve lugar em 31 de março de 1906. Apresentadas as contas, o relatório da directoria, concernentes ao anno de 1905, elegestes membros do conselho fiscal, para o anno de 1906, os Srs. João

Antonio Ribeiro, Pedro De Schepper e Dr. Hans Schmidt, e para supplentes os Srs. Octavio da Silva Prates, Gustavo Weber e J. C. F. Fin Ronnauer. Nos postos de directores confirmastes os abaixo assignados.

Assemblea geral extraordinaria

Não houve.

Fabrica

Todas as secções da fabrica continuaram a funcionar regularmente; com satisfação levamos ao vosso conhecimento a extinção dos deficits anteriores, que em 1903 attingiram a cifra de 121:193\$805.

Maior teria sido o resultado do exercicio findo, não fossem as constantes chuvas e conseqüentes interrupções e suspensões do trafego nas diversas vias ferreas para onde se effectua a nossa exportação, durante os tres mezes de janeiro a março, geralmente os mezos de maior movimento de todo o anno.

Impostos

Importam em 39:528\$840 os que pagamos durante o anno de 1906, achando-se incluido naquella somma o imposto com o qual o Estado do Rio de Janeiro continúa a tributar a nossa exportação, quando é livre a entrada no Estado dos productos congêneres.

Empréstimo hypothecario

O da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, de 250:000\$, continúa em vigor, tendo os respectivos juros sido pagos pontualmente.

Conclusão

Conformo prescreve o art. 30 dos nossos estatutos, terei de nomear tres membros do conselho fiscal, e seus supplentes para o anno de 1907.

Com prazer a directoria vos fornecerá quaesquer outros esclarecimentos que desejardes.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1907.—E., Naegeli, director-gerente.—Rodolpho Weber, director-technico-industrial.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Cumprindo as disposições do art. 20 dos nossos estatutos, examinamos os livros, balanço e mais documentos relativos ao exercicio de 1906, tendo encontrado tudo em boa ordem, por cujo motivo recommendamos á assemblea geral a respectiva approvação.

O conselho fiscal vê, com satisfação, o regular desenvolvimento dos negocios da companhia, cujos productos tendo adquirido solida reputação promettem um futuro esparancoso.

Cabe ainda ao conselho fiscal manifestar o seu reconhecimento dos Srs. E. Naegeli e Rodolpho Weber, o primeiro director-gerente, que com proficiencia e assiduidade dirige os destinos da companhia, e o segundo director technico industrial, que com zelo e desprendimento exerce as suas funções, sem remuneração alguma.

Petropolis, 11 de março de 1907.—João Antonio Ribeiro.—Pedro de Schepper.—Hans Schmidt.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo

Caução da directoria.....	40:000\$000
Bens de raiz.....	434:895\$569
Bemfeitorias.....	10:394\$730
Construções novas.....	2:380\$630
Machinismos e accessorios...	313:910\$106

Moveis e utensilios.....	31:990\$000
Carros e arreios.....	10:843\$000
Semoventes.....	5:540\$000
Sobresalentes.....	14:911\$500
Materia prima e fabricação..	56:070\$440
Caixa.....	7:813\$340
Premios de seguros.....	1:041\$370
Juros e descontos.....	1:200\$000
Dividas activas.....	212:224\$728
Lucros e perdas.....	34:047\$801

1.177:877\$214

Passivo

Capital.....	710:000\$000
Acções caucionadas.....	40:000\$000
Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, empréstimo hypothecario.....	250:000\$000
Rodolpho Weber.....	27:000\$000
Souza Filho & Comp.	31:305\$100
Alberto Düringer.....	55:302\$150
Féria dos operarios.....	2:423\$900
Letras a pagar.....	46:730\$210
Dividas passivas.....	15:115\$894

1.177:877\$214

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1906

Debito

Saldo do anno anterior ..	45:860\$979
Premios de seguros.....	1:291\$370
Juros e descontos.....	16:784\$410
Impostos.....	18:971\$310
Honorarios da directoria.....	4:200\$000
Despezas geraes.....	6:665\$310

93:778\$439

Credito

Materia prima e fabricação..	57:446\$548
Augueis.....	34:000
Letras a pagar, differença de cambio.....	2:254\$090
Deficit anterior.....	45:860\$979
Lucros neste semestre.....	11:813\$178

93:778\$439

Petropolis, 30 de junho de 1906.—E. Naegeli, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo

Caução da directoria.....	40:000\$000
Bens de raiz.....	434:895\$569
Bemfeitorias.....	10:394\$730
Construções novas.....	2:380\$630
Machinismos e accessorios...	313:910\$106
Moveis e utensilios.....	32:007\$000
Carros e e arreios.....	9:973\$000
Semoventes.....	5:430\$000
Sobresalentes.....	14:911\$500
Materia prima e fabricação..	65:53\$380
Caixa.....	7:050\$220
Premios de seguros.....	2:082\$740
Lucros e descontos.....	1:200\$000
Dividas activas.....	225:998\$334

1.165:763\$219

Passivo

Capital.....	710:000\$000
Acções caucionadas.....	40:000\$000
Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, empréstimo hypothecario.....	250:000\$000
Rodolpho Weber.....	27:000\$000

Souza Filho & Comp.....	31:233\$960
Alberto Düringer.....	55:302\$150
Féria dos operarios.....	2:691\$000
Letras a pagar.....	35:130\$200
Dívidas passiva.....	13:142\$484
Lucros suspensos.....	1:269\$425
	1.165:762\$219

LEONISTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Debit

Saldo ao semestre anterior...	34:047\$801
Premios de seguros.....	1:041\$370
Juros e descontos.....	10:279\$450
Impostos.....	20:557\$500
Honorarios da directoria.....	4:200\$000
Despesas geracs.....	6:974\$190
Lucros suspensos.....	1:269\$425
	84:369\$733

Credito

Materia prima e fabricação..	83:321\$833
Alugueis.....	90\$000
Letras a pagar, differença de cambio.....	957\$000
	84:369\$736

Petropolis, 31 de dezembro de 1906. — E. Naegeli, director-gerente.

Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 16 dias do mez de março de 1907, no salão da Associação Commercial do Rio de Janeiro, presente numero legal de accionistas, representando 419 acções, o Sr. João Pacheco Borges, director-gerente da empresa, abre a sessão e propõe para presidência o accionista Sr. commendador Ramalho Ortigão, que, acceto unanimemente pela assembleia, assume a presidência e convida para secretarios os Srs. José Alberto Fernandes e Italo Isolabella, que tomam logar na mesa.

Este ultimo passa a fazer a leitura da acta da sessão anterior, a qual é em seguida posta em discussão e não havendo objecções, é approvada unanimemente.

O Sr. presidente diz que, tendo sido autorizado o director-gerente, pela assembleia geral ordinaria, a recolher propostas para venda de todo o acervo da empresa, com assistencia do conselho fiscal, como se evidencia da acta que acaba de ser lida, o fim desta assembleia geral extraordinaria, constituida por mais de dous terços do capital social, é tomar conhecimento das propostas apresentadas e, homologando as deliberações da assembleia ordinaria, escolher a que entender mais vantajosa.

Convida, pois, a administração da empresa a mandar á mesa essas propostas.

O Sr. Irineu de Sá Oliveira Carvalho, membro relator do conselho fiscal, faz entrega das seis propostas, todas rubricadas pelo director-gerente, as quaes são lidas successivamente pelo Sr. secretario e classificadas como segue:

Proposta n. 1 — Datada de 6 de março de 1907 e assignada por João Ribeiro de An-

drade, rua do Ouvidor n. 95, offerecendo pelos bens que compõem o activo da empresa, a quantia de 22:000\$, pagos no acto de assignar a escriptura de compra; accrescentando que a empresa se responsabilizará pelo valor dos ladrilhos de que tenha disposto e cobranças que tenha feito das dividas, desde o encerramento do balanço, valores que serão deduzidos do referido preço, e que os ditos bens deverão estar livres e desembaraçados de qualquer onus.

Proposta n. 2 — Datada de 7 de março de 1907 e assignada por Manoel G. Soares, rua de Santa Anna n. 7, offerecendo pelos mesmos bens a quantia de 22:000\$, sendo 12:000\$ em moeda corrente no acto de ser assignada a escriptura de compra e venda, 5:000\$ em uma lettra a tres mezes de prazo e 5:000\$ em outra lettra a seis mezes de prazo; lettras essas saccadas e endossadas pela firma compradora que se promptifica a dar um enlousante idoneo, si assim for exigido.

Proposta n. 3 — Datada de 7 de março de 1907 e assignada por F. Reis, rua do Riachuelo n. 84, offerecendo pelos ditos bens a quantia de 19:000\$, em lettras mensaes de 1:200\$ de seu accete.

Proposta n. 4 — Datada de 7 de março de 1907 e assignada por Pedro Tomás Illy Martin, sem indicação de domicilio, offerecendo a quantia de 18:000\$, sendo 10:000\$ a dinheiro á vista, 4:000\$ em uma lettra a tres mezes e 4:000\$ em outra lettra a seis mezes.

Proposta n. 5 — Datada de 7 de março de 1907 e assignada por F. Reis, rua do Riachuelo n. 84, offerecendo 17:000\$, sendo, 3:000\$ á vista e 14:000\$ em lettras mensaes de 1:000\$000.

Proposta n. 6 — Datada de 5 de março de 1907 e assignada por F. Cruz Coelho, sem indicação de domicilio, offerecendo 15:000\$, sendo 6:000\$ no acto da escriptura, 2:250\$ em uma lettra a tres mezes, 2:250\$ em outra lettra a seis mezes, 2:250\$ em outra lettra a nove mezes e 2:250\$ em outra lettra a 12 mezes.

Posta em discussão estas propostas, o Sr. Dr. Agenor Barreiros diz que as quantias offerecidas ficam abaixo da sua estimativa do valor do activo social, pelo que lhe parece mais vantajoso submeter-se ao acervo fraccionadamente a leilão condicional com um minimo estipulado.

O Sr. Elias Sellés Cantó partilha dessa mesma opinião.

O Sr. presidente diz que acolherá, como lhe cumpre, a proposta que o Sr. Dr. Barreiros mandar á mesa no sentido exposto e submeterá a discussão e a votação; mas, como grande accionista, pede licença para observar que o leilão condicional e fraccionado do acervo tenderá, na sua opinião, a desmoralizar ainda mais a empresa, porque é preciso não partir do presupposto de que o leilão consiga offertas que, adicionadas, importem em quantia superior á da melhor proposta.

E si o preço offerecido for inferior, em que situação fica a sociedade?

Na impossibilidade de optar então por essa proposta que, uma vez recusada, fica sem effeito, e, por outro lado, na impossibilidade de reconstituir-se e continuar a existir, ha de ser atalmente preciso entregar tudo ao correr do martello do leiloeiro, que será então a pá de cal lançada sobre as despesas desta infeliz empresa.

Ainda que as mercadorias consigam preços equitativos, o que não é de esperar, re tam as machinas e utensilios, os moveis, as bemfeitorias e o contracto de arrendamento e, ainda encima as dividas activas a cobrar; ora, si uma boa liquidação a portas abertas é difficil, não ha negociante experi-

mentado que desconheça que a portas fechadas é sempre ruinosa.

E quando fosse mais elevado o producto do leilão, seria essa vantagem absorvida pelas despesas provenientes de maior demora da liquidação.

Firmado nestas razões, que lhe suggere a lição da experiencia adquirida em um quarto de seculo de profissão commercial e como quanto last-me que as provostas recolhidas sejam realmente baixas em relação ao valor do acervo social, é de parecer que, salvo melhor juizo da assembleia, se dê preferencia á melhor proposta apresentada, porque não desconhece os riscos e as desvantagens do leilão.

O Sr. Dr. Agenor Barreiros diz que, pensando bem as razões expostas pelo Sr. presidente e o apoio do Sr. José Alberto Fernandes e outros accionistas, também se inclina a aceitar a sua indicação e desiste assim de tornar effectiva a sua proposta.

O Sr. Elias Sellés Cantó manifesta-se também de accordo com esta orientação.

Não havendo outros accionistas que pretendam usar da palavra, vae ser encerrada a discussão.

O Sr. Dr. Agenor Barreiros propõe então que esta assembleia declare homologados todos os actos da assembleia geral ordinaria encerrada em 1 de março corrente e, dissolvida a sociedade, accete a proposta mais vantajosa, que é a do Sr. João Ribeiro de Andrade, nomeie liquidante o Sr. João Pacheco Borges e lhe confira amplos e necessários poderes para assignar a escriptura, receber a importancia da venda e dar quitação, entregar e transferir ao comprador todo o acervo social, proceder á liquidação do passivo, ratear o saldo, que afinal for apurado, entre os accionistas da empresa, na proporção das entradas realizadas e praticar todos os actos attinentes a esse fim, tudo com assistencia do conselho fiscal.

Por ta a votos esta indicação, é approvada por unanimidade e, assim satisfeitos os fins desta convocação especial, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, lavrando-se de quanto nella ocorreu esta acta, que é assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes á reunião.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1907.

Companhia de Seguros «Garantia»

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 23 DE MARÇO DE 1907

Srs. accionistas—Conforme preceituum os estatutos, vem a directoria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia» submeter á vossa apreciação o seu relatório annual.

Capital

Permanece o capital de 2.500:000\$, representado por 2.500 acções, com 20 % realizados.

Fundo de reserva

O fundo de reserva acha-se elevado a 70:000\$000.

Apolices da divida publica

Adquiriram-se mais 10, do valor nominal de 1:000\$ e juros de 5 %; elevando-se, pois, a 540 o numero de apolices que a nossa companhia, possui, sendo:

De juros de 5% 533
Idem de 6% 7 540

Operações

As responsabilidades assumidas por esta companhia, no decurso do anno findo, elevaram-se á somma de 63.975:610\$236, sendo:

Primeiro semestre

Maritimos	5.025:357\$600	
Terrestres	21.125:486\$666	29.150:844\$266

Segundo semestre

Maritimos	8.102:560\$000	
Terrestres	29.722:206\$000	37.824:766\$000

Os premios produzidos pelos referidos contractos sommarem 258:815\$060, sendo:

Primeiro semestre

Maritimos	29:497\$060	
Terrestres	84:826\$800	114:323\$860

Segundo semestre

Maritimos	51:205\$370	
Terrestres	93:285\$830	144:491\$200

Reseguros

Os valores ressegurados em companhias congeneres, maritimos e terrestres, elevaram-se a 1.876:500\$000.

Perdas e avarias

A companhia pagou, durante o anno que relatamos, 167:123\$130, sendo: no 1º semestre, 46:159\$280

Lucros suspensos

A conta de lucros e perdas apresenta no annexo respectivo um saldo de... 140:130\$180 que, adicionado ao fundo de reserva, na importancia de... 70:000\$000

perfaz um total de... 210:130\$180

Transferencias

O movimento de transferencias de acções foi o seguinte:

Por alvará 6 termos 83 acções
» venda 12 » 167 »

Conselho fiscal

Conforme determinam os estatutos, tendes de eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno de 1907.

Aos illustres cavalheiros que terminam agora o seu mandato, a directoria se confessa reconheceda pelo valioso apoio que sempre nelles encontrou.

Empregados

Os antigos empregados da companhia cumprem, como sempre, os deveres de seus respectivos cargos, pelo que continuam a merecer a fiança da directoria.

Agencia em Santos

Desde 30 de junho, acha-se fechada e extinta esta agencia, que operava a cargo do Sr. Luiz Ayres da Gama Bastos.

A directoria cumpre o dever de reconhecer o modo digno e honesto com que este amigo desempenhou sempre as obrigações de seu cargo.

Conclusão

São estas as informações que resumidamente nos cumpria fornecer-vos. Quaquer outras, porém, mais completas, vos serão ministradas promptamente, sempre que as desejardes.

Rio, 9 de março de 1907.—Os directores, Antonio da Silva Ferreira.—Luiz José dos Santos Dias.—A. J. de Carvalho Lima.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—Obedecendo ao que determina o art. 32 dos estatutos, desobrigou-se o conselho fiscal do seu encargo, procedendo a minucioso exame nos livros da Companhia do Seguros «Garantia».

Os livros e os diversos documentos acham-se na melhor ordem, conferindo todos os saldos das diversas contas com os balanços.

O relatório da directoria é claro e succinto, e, pelo me-mo e annexos que o acompanham, verifica-se a boa situação da nossa companhia.

Foram pagos todos os compromissos derivados dos muitos sinistros do anno findo, ficando ainda, em reserva, um saldo de 210:130\$180.

O conselho fiscal conclue, portanto, propondo:

Que sejam approvados as contas e actos da directoria referentes ao anno de 1906.

Rio, 11 de março de 1907.—Antonio José Alves Coelho.—Manoel Antonio da Costa Pereira.—Arelino Coelho da Costa.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo

Accionistas...	2.000:000\$000
Apolices da Divida Publica	325:226\$870
Apolices em deposito no Thesouro Federal...	200:000\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro...	51:317\$280
Banco do Commercio...	37:926\$560
Caixa...	22:773\$270
Juros a receber de apolices...	13:535\$000
Letras a receber...	49:830\$100
Acções do Banco do Brazil...	750\$000
Impressos...	1:000\$000
Moyeis, cofres e installações...	9:000\$000
Avaria grossa do vapor Brazil...	46:981\$810
Segurados...	5:920\$190
Agencia em Santos...	1:520\$000
Luiz Ayres da Gama Bastos...	3:660\$800
Sinistros a verificar...	5:360\$900
Somma...	2.774:811\$180

Passivo

Capital...	2.500:000\$000
Fundo de reserva...	70:000\$000
Sinistro a liquidar...	20:000\$000
Dividendos a pagar...	12:34\$000
Dividendo 74º...	1.716\$000
Dividendo 75º...	25:000\$000
Porcentagem á directoria...	5:000\$000
Thesouro Federal...	625\$000
Lucros e perdas...	140:130\$180
Somma...	2.774:811\$180

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—C. P. Julião de Buère, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os scriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2° volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , dosde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pgs., em 8°	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e eltrim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre oCodigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodriguez.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Feeral , del 1905	3\$000
Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitaniaes dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	